

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

01  
Assil

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Amanda Dias Oliveira

**Matrícula nº 5106-1**

**E-MAIL:** [admfinancasdompedro@gmail.com](mailto:admfinancasdompedro@gmail.com).

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, visando à melhoria da infraestrutura e da qualidade na comunicação institucional. Os equipamentos serão utilizados em reuniões, eventos, treinamentos, cerimônias, bem como na divulgação de informações oficiais à população.

Além disso, contribuirá para a promoção da acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência auditiva e visual, garantindo uma comunicação mais inclusiva, é imprescindível para fortalecer as ações administrativas, sociais, educacionais e culturais, promovendo maior eficiência, transparência e alcance nas atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.

Os equipamentos de sonorização e vídeo é fundamental para aprimorar a infraestrutura das Secretarias Municipais, visto que o equipamento atual vem apresentando falhas, e por se tratar de um item indispensável, viu-se a necessidade de substituição desses equipamentos, a fim de evitar quaisquer impedimentos dos serviços garantindo suporte eficiente às atividades administrativas, institucionais e comunitárias. Outro ponto considerado, foi o fato de que os equipamentos já possuem um tempo considerável de uso por isso a tecnologia implantada na mesma, está obsoleta, visto que os mesmos não estão em estado adequado para uso, devido ao tempo de utilização sendo necessária a aquisição de novos equipamentos. Essa iniciativa visa atender às crescentes demandas de comunicação, divulgação de informações e realização de eventos institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

O quantitativo foi definido com base em análise dos equipamentos existentes e no levantamento realizado pela equipe Comissão de Planejamento, portanto, a presente aquisição se faz necessária e justificada, considerando o interesse público, a modernização da gestão e a promoção de uma comunicação eficiente, acessível e de qualidade para toda a população do município de Dom Pedro/MA.

**II – OBJETO**

Necessidade da Administração de aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

**III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERmite CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2)	UND	18

*Juan*

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

02  
Ass.

	POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE		
2	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB</b> - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA	UND	5
3	<b>MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS</b> - MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR,	UND	15
4	<b>MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C</b> - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO	UND	21
5	<b>SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75")</b> FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERmite INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UND	30
6	<b>PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO</b> - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE)	UND	10

José

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



	PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO		
7	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS</b> - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL	UND	10

\*Estimativas baseada em contratações anteriores

**IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

AGOSTO 2025

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

**VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 28 de abril de 2025.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matricula nº 5106-1



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo**, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

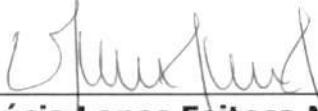
Analizada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** os servidores: Sra. Amanda Dias Oliveira - Assessora Administrativa, Matrícula nº 5106-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 28 de abril de 2025.

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTRARIA NO 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA NO 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTRARIA NO 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA NO 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTRARIA NO 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTRARIA NO 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fdb86c21

PORTRARIA NO 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTRARIA NO 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTRARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTRARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em





de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.** Renato de Sousa Santos  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;  
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;

V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

**Parágrafo Único:** A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

**Art. 4º** É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparéncia;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

**V** - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;

**VI** - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;

**II** - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

**III** - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

**IV** - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

**V** - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

**Parágrafo único:** responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA



CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

37/180

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

#### Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

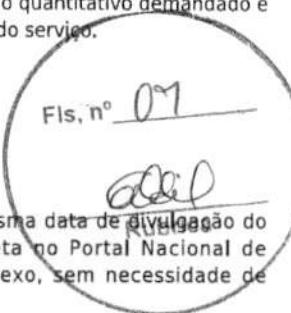
### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9



público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

### CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

#### Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

#### Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regimento editado pelo referido Ente.

#### Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse





solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Fls, nº 08

Rubrica

#### Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

- a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

- a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
  - a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

- a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

- a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

- b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

- c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

- a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

#### CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

##### Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

##### Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

#### Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

#### DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

#### DECRETO N° 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

##### Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispor de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

#### Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. nº 09

#### CAPÍTULO II

#### DO PROCEDIMENTO

##### Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso;

VIII - Parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

Fls, nº 50

Rubrica

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PROCESSO N° 2025.0428.001/2025 – SEMAFIN**

**Necessidade da Administração de aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.**

**1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A Administração Pública do Município de Dom Pedro/MA, por meio de suas secretarias municipais, possui a necessidade premente de aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo, de modo a suprir carências estruturais que comprometem a execução de atividades institucionais e administrativas que demandam recursos audiovisuais.

**1.2.** Atualmente, as secretarias têm limitações técnicas e logísticas para realizar eventos, reuniões e ações de interesse coletivo, dada a inexistência de equipamentos próprios ou a obsolescência dos poucos aparelhos disponíveis, que não atendem aos requisitos mínimos de qualidade e capacidade de operação.

**1.3.** Tais equipamentos são indispensáveis para garantir que ações e atividades sejam executadas com eficiência, incluindo, mas não se limitando a:

- Reuniões administrativas e técnicas com participação de servidores e gestores;
- Treinamentos, capacitações e cursos de formação continuada para os profissionais das diversas secretarias;
- Audiências públicas previstas em lei, como as relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal e aos processos de elaboração do orçamento participativo;
- Solenidades e eventos oficiais de caráter cívico, cultural, educacional e institucional;
- Campanhas informativas e educativas dirigidas à população (saúde, assistência social, educação, meio ambiente, etc.);
- Atividades de prestação de contas, divulgação de projetos e apresentação de relatórios de gestão;
- Ações itinerantes de atendimento ao cidadão em comunidades do município.

**1.4.** Ademais, a ausência de estrutura própria tem obrigado a Administração a recorrer à contratação de locação de equipamentos de áudio e vídeo ou ao improviso, o que gera despesas recorrentes e compromete a qualidade dos serviços prestados, muitas vezes resultando em falhas de transmissão de som e imagem, prejuízo ao entendimento das informações, e dificuldade de participação efetiva do público envolvido.

**1.5.** A aquisição dos equipamentos de sonorização e vídeo proporcionará:

- Maior autonomia operacional das secretarias;
- Redução de custos com locações repetidas ao longo do exercício financeiro;
- Melhoria na comunicação institucional;
- Padronização da qualidade técnica dos eventos e atividades;
- Cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência;
- Melhor atendimento aos munícipes e servidores públicos.

**1.6.** Por todo o exposto, constata-se que a presente aquisição é necessária e plenamente justificada, considerando a essencialidade da infraestrutura de sonorização e vídeo como suporte às políticas públicas e à execução regular das atividades administrativas e finalísticas do município de Dom Pedro/MA.

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

Fls. nº 11  
ACB  
Rubrica

## 2. DA ÁREA REQUISITANTE

**2.1.** Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

## 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Para atender de forma plena e adequada à necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

### 3.1.1. Qualidade Técnica e Especificações dos Equipamentos

- a) Os equipamentos de sonorização e vídeo deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção e devidamente certificados pelos órgãos competentes, quando aplicável.
- b) Os produtos deverão possuir tecnologia atualizada, com características técnicas compatíveis com ambientes de pequeno, médio e grande porte, considerando auditórios, salas de reuniões e espaços abertos, conforme demanda das secretarias.
- c) Todos os itens deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação em português, cabos, suportes e demais acessórios necessários ao funcionamento pleno e imediato.
- d) Os equipamentos deverão apresentar desempenho estável, qualidade sonora e de imagem compatíveis com padrões profissionais e garantia mínima de 12 (doze) meses.

### 3.1.2. Assistência Técnica e Garantia

- a) A contratada deverá fornecer assistência técnica durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva e substituição de peças e componentes defeituosos, sem ônus adicional para a Administração.
- b) A assistência deverá ser prestada de forma presencial ou remota, de acordo com a necessidade e complexidade do atendimento, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a comunicação do defeito.

### 3.1.3. Prazo e Local de Entrega

- a) Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) O local de entrega será a sede da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, ou outro endereço indicado pela Administração, em perfeitas condições de funcionamento.

### 3.1.4. Documentação Obrigatória

- a) A contratada deverá apresentar nota fiscal, termo de garantia e manuais dos equipamentos.
- b) Deverá entregar declaração de procedência e conformidade técnica dos produtos.

### 3.1.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- a) Os equipamentos deverão atender às normas ambientais vigentes, não conter substâncias tóxicas proibidas e possibilitar descarte ou reciclagem de componentes ao final de sua vida útil.

## 4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**4.1.** A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

Fis, nº 12  
6666  
Rubrica

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB</b> - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	18
2	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB</b> - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA	UND	5
3	<b>MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS</b> - MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR,	UND	15
4	<b>MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C</b> - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO	UND	21
5	<b>SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75")</b> FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UND	30
6	<b>PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO</b> - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UND	10

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

Fls, nº 13

Rubrica

7	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL	UND	10
---	---	-----	----

DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	2	2	12	2
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA	UND	1	1	2	1
3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS - MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR,	UND	2	2	10	1
4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C -	UND	3	2	15	1

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

Fis, nº JH

Ass.  
Rubrica

	TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO						
5	<b>SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75")</b> FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UND	5	5	15	5	
6	<b>PROJETOR 3400 LUMENS, XGA, HDMI, BRANCO</b> - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LUMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LUMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UND	2	1	5	2	
7	<b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE,</b>	UND	2	1	6	1	

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

Fls, nº 15

  
Rubrica

	<b>COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL</b>					
--	---	--	--	--	--	--

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A administração estima como valor da contratação **R\$ 108.707,11 (cento e oito mil, setecentos e sete reais e onze centavos)**, conforme pesquisa preliminar de preços anexos a este estudo.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. Para a contratação do fornecimento de gêneros alimentícios, a melhor escolha é a adoção da modalidade por **ITEM**. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

6.2.1. A contratação por item permite maior flexibilidade na aquisição, pois cada item pode ser adquirido conforme a necessidade específica das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

6.2.2. A modalidade por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada item será licitado separadamente. Isso pode resultar em melhores preços e condições de compra, beneficiando a administração pública.

6.3. A aquisição por item facilita a gestão do estoque e a distribuição nas secretarias, permitindo ajustes conforme as necessidades reais do setor.

6.4. A contratação por item permite a seleção de fornecedores que oferecem produtos de qualidade comprovada para cada tipo. Isso é particularmente importante para itens que exigem características específicas.

6.5. A contratação por item permite atender a essas especificidades de forma mais precisa, garantindo que cada uma receba exatamente o que necessita.

## 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

7.1. Considerando a análise técnica realizada, verifica-se que a contratação para aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo mostra-se **adequada, necessária e plenamente justificada** para atender à demanda institucional da Administração Pública Municipal de Dom Pedro/MA.

  
6

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**

Fis, nº 36

*[Signature]*

**7.2.** A medida proporcionará a infraestrutura indispensável para a realização de atividades administrativas, educacionais, informativas, culturais e de participação popular, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

**7.3.** Além de suprir uma carência estrutural histórica, a presente contratação possibilitará:

- Redução de custos recorrentes com locações e contratações pontuais de equipamentos;
- Padronização da qualidade técnica dos serviços de áudio e imagem disponibilizados em eventos oficiais;
- Maior autonomia e agilidade na organização de reuniões, audiências públicas, formações e demais ações de interesse coletivo;
- Melhoria do atendimento à população e valorização dos servidores públicos municipais;
- Cumprimento das obrigações legais relativas à comunicação clara, acessível e eficiente com os municíipes.

**7.4.** Diante do exposto, **posiciona-se favoravelmente à contratação**, por se tratar de solução tecnicamente viável, economicamente vantajosa e indispensável para assegurar a adequada execução das atividades finalísticas e de apoio das secretarias municipais.

**7.5.** Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento às secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento e seguro dos produtos, sem comprometer a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

## **8. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

**8.1.** Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA. Essa prática demonstra uma gestão consolidada ao longo dos anos.

**8.2.** Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos na análise preliminar, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar por não incluir esses elementos, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e alinhadas com a prática consolidada de aquisições semelhantes. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do processo, concentrando-se nos aspectos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA.

## **9. RESPONSÁVEIS**

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

Dom Pedro (MA), 05 de maio de 2025.

*Amanda Dias Oliveira*

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

FIs, nº 17

*Eduardo*  
Rubrica

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 38  
acel  
Rubrica

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:**

A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO É FUNDAMENTAL PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, EVENTOS E CERIMÔNIAS, TREINAMENTOS E WORKSHOPS, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO OFICIAL PARA A POPULAÇÃO, MELHORAR A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU VISUAL.

**UNID. INTERESSADA:**

SEMAFIN, SEMUS, SEMED E SEMAS

**REFERÊNCIA EXTERNA:**

CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PARAMETRO(S):**

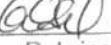
05/05/2025

**CONCLUSÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 19

  
Rubrica

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO  
NÚMERO: 43280/00293  
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO É FUNDAMENTAL PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, EVENTOS E CERIMÔNIAS, TREINAMENTOS E WORKSHOPS, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO OFICIAL PARA A POPULAÇÃO, MELHORAR A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU VISUAL.  
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMUS, SEMED E SEMAS  
ORÇAMENTISTA: MARCOS AURELIO LIMA SILVA  
REFERÊNCIA EXTERNA:  
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONCLUSÃO: 05/05/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	108.707,11
01/001	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITYE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO), ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	18,00	899,99	16.199,82
01/002	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA	UND	5,00	1.948,50	9.742,50
01/003	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR,	UND	15,00	344,00	5.160,00
01/004	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ - 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO	UND	21,00	1.014,99	21.314,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 20  
Adil  
Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/005	SUporte de TV de Parede em Aço Carbono (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UND	30,00	210,00	6.300,00
01/006	PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UND	10,00	4.099,00	40.990,00
01/007	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL	UND	10,00	900,00	9.000,00
VALOR GLOBAL					108.707,11



Fls, nº 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POS...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R\$ 899,99	R\$ 629,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.169,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/CTUR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ. / BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA - 53.600.234/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/1281 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	11/09/2024
PREÇO	R\$ 899,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APPLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 899,99	R\$ 899,99	R\$ 899,99	NÃO SE APlica

DADOS DA AMOSTRA 01														
SITUAÇÃO: VALIDADA				TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR										
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)														
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO/CTUR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...														
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42240953600234000136550010000001281081726118														
PREGÃO/ATA: 000/1281 000/0000		DATA: 11/09/2024												
LOTE/ITEM: 9														
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA XC-710T TWS 300W POLYVOX BLUETOOTH - 85182200 - ALTO-FALANTES (ALTIFALANTES) MÚLTIPLOS MONTADOS NO MESMO RECEPTÁCULO														
QUANTIDADE: 1,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 899,99			VALOR TOTAL: R\$ 899,99									
FORNECEDOR: BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA - 53.600.234/0001-36														
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240953600234000136550010000001281081726118/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240953600234000136550010000001281081726118/</a>														



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FIs, nº 22  
Rubrica

**JUSTIFICATIVA**

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI N° 14.133/2021.

**ITEM DA COTAÇÃO**

LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO C...
----------------------	--

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R\$ 1.948,50	R\$ 1.363,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.533,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	60100 - PM DE SARANDI - LICITACION (TCE/RS)/RS / COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32.850.995/0001-76
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/432024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	31/07/2024
PREÇO	R\$ 1.948,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APlicado às amostras saneadas**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 1.948,50	R\$ 1.948,50	R\$ 1.948,50	NÃO SE APLICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACION (TCE/RS)	
ENTIDADE: 60100 - PM DE SARANDI - LICITACION (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60100432024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/432024 000/0000	DATA: 31/07/2024
LOTE/ITEM: 89/89	
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ACUSTICA RETRATIL, MICROFONE SEM FIO, CONEXAO BLUETOOTH, COM POTENCIA DE 500W RMS, ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, AMPLIFICADOR CLASSE AB, IMPEDANCIA NOMINAL 8 OHMS, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONCTORES SLR E P10, ENTRADA USB/SD CARD.	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.948,50
	VALOR TOTAL: R\$ 5.845,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 23  
Rubrica

FORNECEDOR: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32850995000176

LINK:

[http://www1.tce.rn.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1217208,14,60100&cs=1qmoPFVe7H034s7DiCGG8ZuizJmU](http://www1.tce.rn.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1217208,14,60100&cs=1qmoPFVe7H034s7DiCGG8ZuizJmU)

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI N° 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15...
----------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R\$ 344,00	R\$ 240,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 447,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA>(UASG 153038) / AUDIOVISAO ELETRÔNICO CENTRAL DE PRODUTOS LTDA - 00.489.661/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	056/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	DREAMER/DREAMER
DATA	22/08/2024
PREÇO	R\$ 344,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APPLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 344,00	R\$ 344,00	R\$ 344,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA(UASG 153038)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:562023/UASG:153038	
PREGÃO/ATA: 056/2023	DATA: 22/08/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 24  
Adel  
Rubrica

LOTE/ITEM: 64

Descrição: TIPO: PROFISSIONAL COM FIO, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, RESPOSTA FREQÜÊNCIA: 50 Hz A 15 KHz, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIAL, - MICROFONE DE MÃO COM FIO, USO PROFISSIONAL; CORPO: METAL C/ PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA; CÁPSULA: DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; RESP. DE FREQUÊNCIA: 50Hz - 15KHz; PADRÃO POLAR: CARDIOIDE UNIDIRECIONAL; IMPEDÂNCIA VARIÁVEL, DE 250 OHMS (IDEAL PARA VOCAL) ATÉ 5KOHMS, ATRAVÉS DE TRANSFORMADOR INTERNO PARA TROCA DE IMPEDÂNCIA; SENSIBILIDADE A 1KHz: BAIXA -56dB / ALTA -46dB (0dB = 1V/PA); CABO: XLR X P10 DE 4,5 METROS DE COMPRIMENTO; BOLSA DE TRANSPORTE; CONECTOR: TRS 1/4" (6,5 MM); CHAVE ON / OFF NO CORPO; PESO APROXIMADO: 240G.

QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 344,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00
-------------------	----------------------------	---------------------------

FORNECEDOR: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA - 00.489.661/0001-22

LINK: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=153038&uasg=153038&numprp=562023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153038&uasg=153038&numprp=562023&codigoModalidade=5)

LINK DO EDITAL:

[http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=153038&numprp=562023](http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=153038&numprp=562023)

#### JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI N° 14.133/2021.

#### ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/004	Descrição do item: MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOS...
----------------------	---

#### JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R\$ 1.014,99	R\$ 710,49 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.319,48 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COLEGIO MILITAR DO RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DIRCEU LONGO E CIA LTDA - 92.823.764/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/5882 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	13/08/2024
PREÇO	R\$ 1.014,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA

#### MÉTODO ESTATÍSTICO APlicado às amostras saneadas

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 1.014,99	R\$ 1.014,99	R\$ 1.014,99	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 25

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COLEGIO MILITAR DO RECIFE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240892823764000103550020000115881680327857	
PREGÃO/ATA: 011/5882 000/0000	DATA: 13/08/2024
LOTE/ITEM: 1	
Descrição: MICROFONE PROF. SEM FIO JWL U-585 - 85181090 - OUTROS MICROFONES E SEUS SUPORTES	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.014,99
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO E CIA LTDA - 92.823.764/0001-03	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240892823764000103550020000115881680327857/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240892823764000103550020000115881680327857/</a>	

JUSTIFICATIVA	
A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DES...

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R\$ 210,00	R\$ 147,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 273,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS - .. / D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 15.413.146/0001-36
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	111/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	12/08/2024
PREÇO	R\$ 210,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APlicado às amostras saneadas	
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 26  
Adel  
Rubrica

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	NÃO SE APLICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSÓPOLIS - ...				
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325790				
PREGÃO/ATA: 111/2024 000/0000	DATA: 12/08/2024			
LOTE/ITEM: 21/21				
Descrição: SUPORTE PARA TV ARTICULÁVEL - SUPORTE ARTICULÁVEL PARA MONITOR DE TV- EM AÇO CARBONO, FIXAÇÃO EM PAREDE, ALTURA DE 384MM, LARGURA DE 506MM, SUPORTA ATÉ 45,0KG, PARA TVs DE 32" ATÉ 75", NA COR PRETA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.				
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00		
FORNECEDOR: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 15.413.146/0001-36				
LINK: compras-publicas/325790.pdf				

JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI N° 14.133/2021.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/006	Descrição do item: PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEB...
----------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R\$ 4.099,00	R\$ 2.869,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.328,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - CO.. / RR INFORMATICA LTDA - 64.393.069/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	078/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	02/08/2024
PREÇO	R\$ 4.099,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Fls, nº 27

ACD  
Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 4.099,00	R\$ 4.099,00	R\$ 4.099,00	NÃO SE APlica

## DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - CO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325030	
PREGÃO/ATA: 078/2024 000/0000	DATA: 02/08/2024
LOTE/ITEM: 31/31	
<p><b>Descrição:</b> PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 LUMENS SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3 CHIPS PARA ENTREGAR IMAGENS VIBRANTES, REALÍSTICAS E CONSISTENTES; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS ; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS - RAZÃO DE ASPECTO:4:3 RESOLUÇÃO NATIVA:1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+); TIPO DE LÂMPADA: 210 W DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS ALCANCE DO THROW-RATIO: 1,44 (ZOOM: WIDE), 1,95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR:ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES.SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® CADEADO BARRA DE SEGURANÇA. ITENS INCLUSOS: -PROJETOR - CABO DE ENERGIA - CABO HDMI (1,8 M) - CONTROLE REMOTO DO PROJETOR - PILHAS - CD COM SOFTWARES - FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - CARTÃO DE GARANTIA</p>	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.099,00
FORNECEDOR: RR INFORMATICA LTDA - 64.393.069/0001-05	
LINK: compras-publicas/325030.pdf	

## JUSTIFICATIVA

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

## ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/007	Descrição do item: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO), CONFECIONADA EM TECIDO M...
----------------------	---

## JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
1	R\$ 900,00	R\$ 630,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.170,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 412 - MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE - PNCP/SE / IVANETE BARBOSA DE SANTANA - 07.101.288/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	131/0099500/0104100/00332024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 28

Rubrica

MARCA	
DATA	16/07/2024
PREÇO	R\$ 900,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
1	0,00	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	NÃO SE APLICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA / 412 - MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE - PNCP/SE	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13100995000104-1-000033/2024	
PREGÃO/ATA: 131/0099500/0104100/00332024	DATA: 16/07/2024
LOTE/ITEM: 61/61	
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - 100 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - 100 POLEGADAS; TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - TAMANHO MÍNIMO 180X180CM (LARGURA X ALTURA). POLEGADA MÍNIMA: 100" (4:3) E 92" (16:9). PELÍCULA TENSIONADA NAS LATERAIS COM BORDAS PRETAS. TELA DO TIPO MATTE WHITE. SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,00
FORNECEDOR: IVANETE BARBOSA DE SANTANA - 07.101.288/0001-30	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13100995000104/2024/000033">https://pncp.gov.br/app/editais/13100995000104/2024/000033</a>	

**JUSTIFICATIVA**

A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE EM COTAÇÃO DE MERCADO, SENDO O ITEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 29

  
Ranna  
Rubrica

#### 4 - CURVA ABC

DESCRÍÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A
<b>LOTE 01 - 1</b>			
DESCRÍÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/006 - PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	37,70%	37,70%	A
01/004 - MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ - 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO	19,60%	57,31%	A
01/001 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERmite CONEXÃO SEM FIO COM CELulares, TABLETs, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE	14,90%	72,21%	A
01/002 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELulares, NOTEBOOKS E TABLETs. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA	8,96%	81,17%	B

  
Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 30  
Rubrica  
89,45% B

01/007 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M,  
FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS -  
PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100  
POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO).  
CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO  
FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800  
MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA  
MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM:  
100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM  
PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL

8,27%

01/005 - SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO  
(32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA  
RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA  
ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO  
CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs  
DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE  
PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL  
PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS,  
EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE  
INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E  
MANUAL DE MONTAGEM

5,79%

95,25% C

01/003 - MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL,  
CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL,  
CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN  
ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL  
RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ±  
3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR,

4,74%

100,00% C

Daniela



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 31  
  
Rubrica

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3.** sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana populacional amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

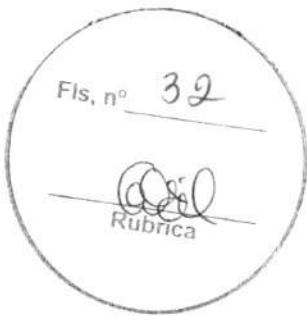
Ranna Kadja Silva Cunha  
CPF/Matrícula 4038-3



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.137.293/0001-30



### Equipe de Planejamento

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Amanda Dias Oliveira



### Objeto Detalhado

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fis, nº 33

Rubrica

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRÍÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	<b>Mínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	<b>Pequeno</b> impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	<b>Moderado</b> impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	<b>Significativo</b> impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	<b>Catastrófico</b> impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificação inadequada dos equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Aquisição de equipamentos incompatíveis com as necessidades das secretarias, resultando em baixo desempenho ou inutilização dos itens adquiridos.

**Ações Preventivas**

Elaborar termo de referência detalhado com participação de usuários finais e especialistas técnicos.

Realizar pesquisa de mercado para identificar as tecnologias e padrões mais adequados.

**Ações de Contingência**

Prever possibilidade de ajustes contratuais para substituição ou complementação de itens não adequados.

Disponibilizar treinamento para adaptar o uso ao equipamento fornecido, caso possível.

**Responsável**

Amanda Dias Oliveira - Equipe de Planejamento

Ranna Kadija Silva Cunha - Setor de Compras

**Responsável**

RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Ordenadora de Despesa

**Risco Médio - Inabilitação de propostas por documentos insuficientes**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
<b>Dano</b>		
Desclassificação de fornecedores potencialmente vantajosos, reduzindo a competitividade e podendo elevar os preços.		
<b>Ações Preventivas</b>		
Descrever com clareza e objetividade as exigências de habilitação e critérios de avaliação no edital.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação	
Divulgar amplamente o certame e oferecer canais de esclarecimento de dúvidas.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação	
<b>Ações de Contingência</b>		
Prever prazo para complementação de documentos em conformidade com a legislação.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação	
Realizar novo processo licitatório em caso de fracasso do certame.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação	

**Risco Alto - Entrega de equipamentos fora do prazo**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Comprometimento dos cronogramas das secretarias e prejuízo na prestação do serviço público.		
<b>Ações Preventivas</b>		
Definir cronograma detalhado e cláusulas de penalidade por atraso no contrato.	RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico	
Avaliar a capacidade operacional e experiência anterior dos fornecedores na fase de habilitação.	Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação	
<b>Ações de Contingência</b>		
Aplicar as penalidades contratuais previstas, como multas.	RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico	
Buscar fornecedor alternativo em caso de inadimplência continuada.	Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Ordenadora de Despesa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Dom Pedro - MA, 5 de maio de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

Amanda Dias Oliveira

Amanda Dias Oliveira

Assistente Administrativo

Matrícula 5106-1

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Ciente em: \_\_\_\_ / 02 /2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

**PORATARIA Nº 051/2025/SEMED**

PORATARIA Nº 051/2025/SEMED

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

**PORATARIA Nº 052/2025/SEMED**

PORATARIA Nº 052/2025/SEMED

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

FIs, nº 36  
Rúbrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37ee110a965c2e6fc

**PORATARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORATARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado;
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

I - Secretaria Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;  
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;  
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XX-47;  
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XX-14.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Secretaria Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;  
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;  
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;  
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;  
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;  
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTRARIA MUNICIPAL N° 273/2025 - GAB - LC

PORTRARIA MUNICIPAL N° 273/2025 - GAB - LC

DISPOSO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**Considerando** os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei nº 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

**Considerando** o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

Fls. nº 39

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTRARIA N° 259/2025 - GAB LC

#### PORTRARIA N° 259/2025 - GAB LC

DISPÓ SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

FIS, nº 38

ACAO  
Rubrica

**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A Excelentíssima Senhora  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

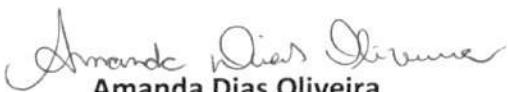
**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 06 de maio de 2025.

  
Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



FIs, nº 39

*ACB*  
Rubrica

## MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado desta contratação fundamenta-se no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite o sigilo se imprescindível para não frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.
- 2.3. Esta medida é essencial para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois a divulgação prévia do valor de referência poderia induzir a apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário, desestimulando a efetiva competição e a busca por preços mais econômicos. O sigilo visa incentivar a apresentação de preços genuinamente competitivos e otimizar a fase de negociação, em alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência.
- 2.4. Para salvaguardar a informação, serão adotadas medidas rigorosas de segurança, incluindo acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na fase interna, armazenamento seguro e a celebração de termos de confidencialidade com os servidores que terão contato com o valor estimado. O orçamento será tornado público somente no momento oportuno do procedimento licitatório, conforme detalhado no Edital.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELulares, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	18,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR.	UNIDADE	15,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
5	SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Fls, nº 41

Rubrica

	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
6	PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
7	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL.	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
<b>Valor Total</b>				<b>Sigiloso</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, visando à melhoria da infraestrutura e da qualidade na comunicação institucional. Os equipamentos serão utilizados em reuniões, eventos, treinamentos, cerimônias, bem como na divulgação de informações oficiais à população. Além disso, contribuirá para a promoção da acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência auditiva e visual, garantindo uma comunicação mais inclusiva, é imprescindível para fortalecer as ações administrativas, sociais, educacionais e culturais, promovendo maior eficiência, transparência e alcance nas atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.
- 3.2. Os equipamentos de sonorização e vídeo é fundamental para aprimorar a infraestrutura das Secretarias Municipais, visto que o equipamento atual vem apresentando falhas, e por se tratar de um item indispensável, viu-se a necessidade de substituição desses equipamentos, a fim de evitar quaisquer impedimentos dos serviços garantindo suporte eficiente às atividades administrativas, institucionais e comunitárias. Outro ponto considerado, foi o fato de que os equipamentos já possuem um tempo considerável de uso por isso a tecnologia implantada na mesma, está obsoleta, visto que os mesmos não estão em estado adequado para uso, devido ao tempo de utilização sendo necessária a aquisição de novos equipamentos. Essa iniciativa visa atender às crescentes demandas de comunicação, divulgação de informações e realização de eventos institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos.



- 3.3. O quantitativo foi definido com base em análise dos equipamentos existentes e no levantamento realizado pela equipe Comissão de Planejamento, portanto, a presente aquisição se faz necessária e justificada, considerando o interesse público, a modernização da gestão e a promoção de uma comunicação eficiente, acessível e de qualidade para toda a população do município de Dom Pedro/MA.
- 3.4. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

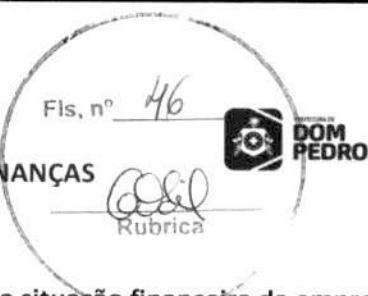


- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Rubrica

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**



apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitante estará inabilitada.
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%



(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
  - 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
  - 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4.1 e 5.4.2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de



qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- 16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica



Rubrica

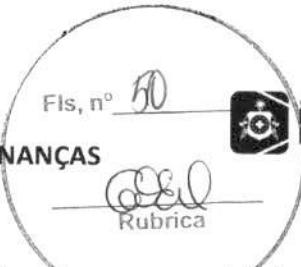
- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontrovertida da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO



- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Fis, nº 53

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Dom Pedro - MA, XX de XXXX de 2025.

Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

Fis, nº 52  
  
Rubrica

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

FIs, nº 53

  
Amanda  
Rubrica

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO Nº 2025.0428.001/2025 – SEMAFIN**

**Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação**

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

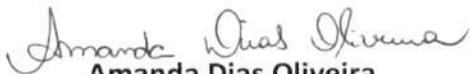
Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 16 de maio de 2025.

  
Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

<b>OBJETO:</b>	A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO É FUNDAMENTAL PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, EVENTOS E CERIMÔNIAS, TREINAMENTOS E WORKSHOPS, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO OFICIAL PARA A POPULAÇÃO, MELHORAR A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU VISUAL.
<b>UNID. INTERESSADA:</b>	SEMAFIN, SEMUS, SEMED E SEMAS
<b>REFERÊNCIA EXTERNA:</b>	
<b>PARAMETRO(S):</b>	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<b>CONCLUSÃO:</b>	03/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 55

Rubrica

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.  
NÚMERO: 41886/00293  
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO É FUNDAMENTAL PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO SERÃO UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, EVENTOS E CERIMÔNIAS, TREINAMENTOS E WORKSHOPS, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO OFICIAL PARA A POPULAÇÃO, MELHORAR A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU VISUAL.  
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN, SEMUS, SEMED E SEMAS  
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
REFERÊNCIA EXTERNA:  
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONCLUSÃO: 03/06/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	108.028,11
01/001	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERmite CONEXÃO SEM FIO COM CELulares, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	18,00	896,66	16.139,88
01/002	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS. POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELulares, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA	UND	5,00	1.789,96	8.949,80
01/003	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR,	UND	15,00	396,07	5.941,05
01/004	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ - 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO	UND	21,00	1.061,88	22.299,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 56  
  
Rubrica

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/005	SUporte de TV de Parede em Aço Carbono (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UND	30,00	206,64	6.199,20
01/006	PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UND	10,00	3.881,87	38.818,70
01/007	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL	UND	10,00	968,00	9.680,00

VALOR GLOBAL

108.028,11



Fls, nº 51

  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

**ITEM DA COTAÇÃO**

<b>LOTE/ITEM:</b> 01/001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POS...
-----------------------------	---

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 899,99	R\$ 629,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.169,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN / MARIA AUGUSTA CARDOSO ANOMINONDAS - 35.645.654/0001-57	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ.. / BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA - 53.600.234/0001-36	COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - 36.839.023/0001-31
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/0132024 000/0000	000/1281 000/0000	002/2381 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	13/06/2024	11/09/2024	10/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 800,0000	R\$ 899,9900	R\$ 990,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	77,60	8,65%	R\$ 800,00	R\$ 896,66	R\$ 899,99	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 311090	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0132024 000/0000 <b>DATA:</b> 13/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: CAIXA DE SOM, 300W COM ALTO FALANTE NO MÍNIMO DE 10, 2 SAÍDA SW ÁUDIO COM MICROFONE.	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00 <b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 800,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.600,00	
<b>FORNECEDOR:</b> MARIA AUGUSTA CARDOSO ANOMINONDAS - 35.645.654/0001-57	



Fls, nº

58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA**

LINK: compras-publicas/311090.pdf

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)				
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...				
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42240953600234000136550010000001281081726118				
PREGÃO/ATA: 000/1281 000/0000	DATA: 11/09/2024			
LOTE/ITEM: 9				
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA XC-710T TWS 300W POLYVOX BLUETOOTH - 85182200 - ALTO-FALANTES (ALTFALANTES) MÚLTIPLOS MONTADOS NO MESMO RECEPTÁCULO				
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 899,99	VALOR TOTAL: R\$ 899,99		
FORNECEDOR: BLUTECH RELACOES EMPRESARIAIS LTDA - 53.600.234/0001-36				
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240953600234000136550010000001281081726118/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42240953600234000136550010000001281081726118/</a>				

**DADOS DA AMOSTRA 03**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)				
ENTIDADE: COMANDO DA AERONAUTICA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA				
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2924093683902300013155001000022381638481296				
PREGÃO/ATA: 002/2381 000/0000	DATA: 10/09/2024			
LOTE/ITEM: 1				
Descrição: CAIXA ACUSTICA PASSIVA DATREL CE-250 - 85185000 - APARELHOS ELÉTRICOS DE AMPLIFICAÇÃO DE SOM				
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 990,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00		
FORNECEDOR: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - 36.839.023/0001-31				
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2924093683902300013155001000022381638481296/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2924093683902300013155001000022381638481296/</a>				

**ITEM DA COTAÇÃO**

LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO C...
----------------------	--

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.771,37	R\$ 1.239,95 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.302,78 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO / 131 - MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO/PR - PNCP/PR... / MEIRE RODRIGUES DA SILVA - 11.394.628/0001-35	COMANDO DA MARINHA COMANDO DA MARIN - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 50.215.022/0001-47	60100 - PM DE SARANDI - LICITACION (TCE/RS)/RS / COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32.850.995/0001-76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FIs, nº 59

Rubrica

<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	760/2046000/0143100/00382025	000/0731 000/0000	000/432024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	21/03/2025	22/10/2024	31/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.650,0000	R\$ 1.771,3700	R\$ 1.948,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	122,57	6,85%	R\$ 1.650,00	R\$ 1.789,96	R\$ 1.771,37	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO / 131 - MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO/PR - PNCP/PR...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 76020460000143-1-000038/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 760/2046000/0143100/00382025	<b>DATA:</b> 21/03/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>Descrição:</b> CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA MINIMO 500W RMS E TRIPE ESPECIFICAÇÕES CAIXA DE SOM QUANTIDADE DE ALTO- FALANTES: 1 FORMATO DO ALTO-FALANTE: CAIXA COM PUXADOR COM PLAYER DIGITAL COM RADIO: SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONECTIVIDADE CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH: SIM CONECTORES - CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 500W RMS E TRIPE ESPECIFICAÇÕES CAIXA DE SOM QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 1 FORMATO DO ALTO-FALANTE: CAIXA COM PUXADOR COM PLAYER DIGITAL COM RADIO: SIM ALIMENTAÇÃO BIVOLT CONECTIVIDADE CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH: SIM CONECTORES DE ENTRADA: LEITOR SD,PLUG,USB,XLR SOM CAIXA DE SOM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 500 W TIPOS DE ALTO-FALANTE: WOOFER,TWEETER TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE: ATIVO RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA - RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA: 60 HZ - 2 WOOFER 127. 300Z, BOBINA 1.5? DRIVER 25MM, TITANIO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ- 20KHZ IMPEDÂNCIA 4 AMPLIFICADOR CLASS-D ENTRADA DE MICROFONE P10 ENTRADA LINHA P2 E XLR EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS POTÊNCIA RMS 500W POTÊNCIA PICO 800W POTÊNCIA PMPO 2000W MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH®, USB/SD TENSÃO 110- 220V 50/60HZ TRIPE CAIXA SOM C/5 REGULAGENS 2 TRAVAS TUBOS DE 1 1/2? EXTREMAMENTE RESISTENTE PES DE BORRACHA 5 REGULAGENS DE ALTURA COM TRAVA DE ALTURA DUPLA PARA MAIOR SEGURANÇA ACABAMENTO: PRETO EPOXI ALTURA: 0,70 A 1,28 MÁX. CAPACIDADE: 50KG GARANTIA CAIXA DE SOM E TRIPE: 3 MESES REFERÊNCIA: CAIXA AMPLIFICADORA K812 E TRIPÉ KSR PRO COMPACT	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.650,00
	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.300,00
<b>FORNECEDOR:</b> MEIRE RODRIGUES DA SILVA - 11.394.628/0001-35	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76020460000143/2025/000038">https://pncp.gov.br/app/editais/76020460000143/2025/000038</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> COMANDO DA MARINHA COMANDO DA MARIN - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 3324105021502200014755001000000731368009288	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0731 000/0000	<b>DATA:</b> 22/10/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>Descrição:</b> CAIXA DE SOM AMPLIFICADA FRAHN MF500 TWS MULTIUSO BLUETOOTH INSTRUMENTO 500W - 85185000 - APARELHOS ELÉTRICOS DE AMPLIFICAÇÃO DE SOM	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.771,37
	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.771,37
<b>FORNECEDOR:</b> ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 50.215.022/0001-47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 60

Rubrica

**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3324105021502200014755001000000731368009288/>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACION (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 60100 - PM DE SARANDI - LICITACION (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 60100432024PCE

**PREGÃO/ATA:** 000/432024 000/0000

**DATA:** 31/07/2024

**LOTE/ITEM:** 89/89

**DESCRIÇÃO:** CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ACUSTICA RETRATIL, MICROFONE SEM FIO, CONEXAO BLUETOOTH, COM POTENCIA DE 500W RMS, ALTO FALANTE DE 15 PÔLEGADAS, AMPLIFICADOR CLASSE AB, IMPEDANCIA NOMINAL 8 OHMS, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONCTORES SLR E P10, ENTRADA USB/SD CARD.

**QUANTIDADE:** 3,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.948,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.845,50

**FORNECEDOR:** COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32850995000176

**LINK:**

[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1217208,14,60100&cs=1qmoPFV7H034s7DiCGG8Zuijzmu](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1217208,14,60100&cs=1qmoPFV7H034s7DiCGG8Zuijzmu)

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:**  
01/003

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15...

**JUÍZO CRÍTICO**

<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 400,00	R\$ 280,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 520,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - DECANATO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / IJ MIGUEL LUCINDO COMÉRCIO DE VARIEDADES - 46.740.041/0001-15	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P / SAUTHIER & ALIEVI LTDA - 06.897.500/0001-54	COLEGIO PEDRO II - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32.850.995/0001-76
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/3661 000/0000	048/2024 000/0000	001/4401 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	23/08/2024	13/09/2024	02/02/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 363,2000	R\$ 400,0000	R\$ 425,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



Fls, nº 61

  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	25,38	6,41%	R\$ 363,20	R\$ 396,07	R\$ 400,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)				
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - DECANATO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...				
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3524084674004100011555001000003661020036007				
PREGÃO/ATA: 000/3661 000/0000	DATA: 23/08/2024			
LOTE/ITEM: 1				
Descrição: MICROFONE DO TIPO DIRECIONAL COM CABO - 85181090 - OUTROS MICROFONES E SEUS SUPORTES				
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 363,20	VALOR TOTAL: R\$ 726,40		
FORNECEDOR: IJ MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES - 46.740.041/0001-15				
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3524084674004100011555001000003661020036007/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3524084674004100011555001000003661020036007/</a>				

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA - COMPRAS P?...				
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 335932				
PREGÃO/ATA: 048/2024 000/0000	DATA: 13/09/2024			
LOTE/ITEM: 1/4				
Descrição: MICROFONE COM CABO + CACHIMBO COMPATIVEL				
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00		
FORNECEDOR: SAUTHIER & ALIEVI LTDA - 06.897.500/0001-54				
LINK: <a href="compras-publicas/335932.pdf">compras-publicas/335932.pdf</a>				

**DADOS DA AMOSTRA 03**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)				
ENTIDADE: COLEGIO PEDRO II - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ				
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4225023285099500017655001000014401801770103				
PREGÃO/ATA: 001/4401 000/0000				
LOTE/ITEM: 1				
Descrição: MICROFONE COM FIO ARKO AUDIO WM-835 - 85181090 - OUTROS MICROFONES E SEUS SUPORTES				
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 425,00	VALOR TOTAL: R\$ 850,00		
FORNECEDOR: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - 32.850.995/0001-76				
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4225023285099500017655001000014401801770103/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/4225023285099500017655001000014401801770103/</a>				

**ITEM DA COTAÇÃO**

LOTE/ITEM: 01/004	Descrição do item: MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOS...
----------------------	---



Fis. n° 62  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.050,00	R\$ 735,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.365,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS / 1178 - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCAN.. / 52.748.067 ANDREALETH NAVA LIMA - 52.748.067/0001-02	CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / 1.2025 - CÂMARA MUNICIPAL - PNCP/SP / CARELLI INFORMATICA LTDA - 36.350.970/0001-64	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - 36.839.023/0001-31
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	250/6400700/0106100/00042024	488/0117900/0102100/00102025	002/4791 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/09/2024	05/03/2025	12/02/2025
PREÇO	R\$ 1.040,0000	R\$ 1.050,0000	R\$ 1.095,6300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	24,21	2,28%	R\$ 1.040,00	R\$ 1.061,88	R\$ 1.050,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS / 1178 - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCAN...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 25064007000106-1-000004/2024	
PREGÃO/ATA: 250/6400700/0106100/00042024 DATA: 05/09/2024	
LOTE/ITEM: 11/11	
DESCRIÇÃO: MICROFONE SEM FIO DUPLO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00	
FORNECEDOR: 52.748.067 ANDREALETH NAVA LIMA - 52.748.067/0001-02	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/25064007000106/2024/000004">https://pncp.gov.br/app/editais/25064007000106/2024/000004</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA / 1.2025 - CÂMARA MUNICIPAL - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48801179000102-1-000010/2025	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FIs, nº 63  
  
Rubrica

<b>PREGÃO/ATA:</b> 488/0117900/0102100/00102025	<b>DATA:</b> 05/03/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	
<b>Descrição:</b> MICROFONE SEM FIO DUPLO VOKAL VLA42	
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.050,00
<b>FORNECEDOR:</b> CARELLI INFORMATICA LTDA - 36.350.970/0001-64	
<b>LINK:</b> <a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/48801179000102/2025/000010">https://pnpc.gov.br/app/editais/48801179000102/2025/000010</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 29250236839023000131550010000024791665964332	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 002/4791 000/0000	<b>DATA:</b> 12/02/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>Descrição:</b> SM58-LC - MICROFONE DE MAO COM FIO SHURE - 85181090 - OUTROS MICROFONES E SEUS SUPORTES	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.095,63
<b>FORNECEDOR:</b> CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA - 36.839.023/0001-31	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250236839023000131550010000024791665964332/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/29250236839023000131550010000024791665964332/</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/005	<b>Descrição do Item:</b> SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DES...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 200,00	R\$ 140,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 260,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	COMANDO DA MARINHA COMANDO DA MARIN - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / SELECT COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA - 46.959.368/0001-82	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / M M X EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - 10.710.394/0001-25	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL / 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL D / COMERCIAL ELETRO MATTOS LTDA - 90.465.139/0001-01
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/1723 000/0000	000/3771 000/0000	929/6985600/0198100/02532024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	15/10/2024	29/11/2024	12/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 194,9800	R\$ 200,0000	R\$ 224,9500
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 64  
000  
Rubrica

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	13,11	6,34%	R\$ 194,98	R\$ 206,64	R\$ 200,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
--------------------	--

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA COMANDO DA MARIN - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3324104695936800018255023000001171604171647

PREGÃO/ATA: 001/1723 000/0000	DATA: 15/10/2024
-------------------------------	------------------

LOTE/ITEM: 1

Descrição: SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV ATÉ 75' - 73269090 - OUTRAS OBRAS DE FERRO OU AÇO

QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 194,98	VALOR TOTAL: R\$ 389,96
------------------	----------------------------	-------------------------

FORNECEDOR: SELECT COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVICOS LTDA - 46.959.368/0001-82

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/3324104695936800018255023000001171604171647/>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
--------------------	--

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2924111071039400012555001000003771806816350

PREGÃO/ATA: 000/3771 000/0000	DATA: 29/11/2024
-------------------------------	------------------

LOTE/ITEM: 1

Descrição: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO PAREDE, DUPLA PROTECAO, TAMANHO PARA TV DE 32 ATÉ 75', - 73269090 - OUTRAS OBRAS DE FERRO OU AÇO

QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00	VALOR TOTAL: R\$ 400,00
------------------	----------------------------	-------------------------

FORNECEDOR: M M X EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - 10.710.394/0001-25

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2924111071039400012555001000003771806816350/>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
--------------------	--

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL / 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL D...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 92969856000198-1-000253/2024

PREGÃO/ATA: 929/6985600/0198100/02532024	DATA: 12/09/2024
--	------------------

LOTE/ITEM: 1/1

Descrição: SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV DE 98", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR ATÉ 85 POLEGADAS

QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,95	VALOR TOTAL: R\$ 1.349,70
------------------	----------------------------	---------------------------

FORNECEDOR: COMERCIAL ELETRO MATTOS LTDA - 90.465.139/0001-01

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/92969856000198/2024/000253>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis, nº 65  
  
Rubrica

**ITEM DA COTAÇÃO**

<b>LOTE/ITEM:</b> 01/006	<b>Descrição do Item:</b> PROJETOR 3400 LUMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LUMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEB...
-----------------------------	---

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4.099,00	R\$ 2.869,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.328,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOS... / CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - 14.455.769/0001-09	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - CO. / RR INFORMATICA LTDA - 64.393.069/0001-05	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP - INSTITUTO D - CONTROLADORIA GERAL / ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A. - 10.489.713/0001-14
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	023/2024 000/0000	078/2024 000/0000	153/0651 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	12/06/2024	02/08/2024	21/02/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 3.397,0000	R\$ 4.099,0000	R\$ 4.149,6000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	343,47	8,85%	R\$ 3.397,00	R\$ 3.881,87	R\$ 4.099,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOS...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 310600	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 023/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 12/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 29/29	
<b>Descrição:</b> PROJETOR MULTIMÍDIA, DE NO MÍNIMO 3400 LUMENS EM IMAGENS COLORIDAS E BRANCO; RESOLUÇÃO XGA; RESOLUÇÃO DA TELA NO FORMATO 1280X800; TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA ATÉ 300"; DESEMPENHO 4:3; DURAÇÃO VIDA UTIL DE ILUMINAÇÃO (LUMENS) 6.000 HORAS (NORMAL) 12.000 HORAS (ECO); LAMPADA 210W UHE; COM CONEXÃO DE ENTRADAS: 2 VGA D-SUB15 PIN, HDMI, RCA VIDEO IN, RCA AUDIO IN, 2 STEREO MINI, RS232C, USB TIPO B, ALTO FALANTE INTEGRADO, SAÍDA:VGA D-SUB15 PIN, STEREO MINI; BIVOLT.	
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3.397,00
<b>FORNECEDOR:</b> CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - 14.455.769/0001-09	
<b>LINK:</b> compras-publicas/310600.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FIs, nº 66  
66  
Rubrica

**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - CO...				
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325030				
PREGÃO/ATA: 078/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 02/08/2024			
LOTE/ITEM: 31/31				
<b>Descrição:</b> PROJETOR MULTIMÍDIA - PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 LUMENS SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3 CHIPS PARA ENTREGAR IMAGENS VIBRANTES, REALÍSTICAS E CONSISTENTES; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 786.432 DOTS (1024 X 768) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS ; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS - RAZÃO DE ASPECTO:4:3 RESOLUÇÃO NATIVA:1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+); TIPO DE LÂMPADA: 210 W DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR:ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® CADEADO BARRA DE SEGURANÇA. ITENS INCLUSOS: -PROJETOR - CABO DE ENERGIA - CABO HDMI (1,8 M) - CONTROLE REMOTO DO PROJETOR - PILHAS - CD COM SOFTWARES - FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - CARTÃO DE GARANTIA				
QUANTIDADE: 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 4.099,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.099,00		
FORNECEDOR: RR INFORMATICA LTDA - 64.393.069/0001-05				
LINK: compras-publicas/325030.pdf				

**DADOS DA AMOSTRA 03**

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR			
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)				
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP - INSTITUTO D - CONTROLADORIA GERAL ...				
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250210489713000114550010001530651112275669				
PREGÃO/ATA: 153/0651 000/0000	<b>DATA:</b> 21/02/2025			
LOTE/ITEM: 1				
<b>Descrição:</b> PROJETOR EPSON POWERLITE E20 3400 LUMENS XGA HDMI BIVOLT - 85286200 - PROJETORES, CAPAZES DE SEREM CONECTADOS DIRETAMENTE A UMA MÁQUINA AUTOMÁTICA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DA POSIÇÃO 84.71 E CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS COM ESTA MÁQUINA				
QUANTIDADE: 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 4.149,60	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.149,60		
FORNECEDOR: ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A. - 10.489.713/0001-14				
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250210489713000114550010001530651112275669/				

**ITEM DA COTAÇÃO**

LOTE/ITEM: 01/007	<b>Descrição do Item:</b> TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO), CONFECCIONADA EM TECIDO M...
----------------------	---

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 994,00	R\$ 695,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.292,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 67

*[Signature]*  
Rubrica

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO. / BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61	MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA / AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 24.120.004/0001-71	76100 - PM DE INHACORÁ - LICITACION (TCE/RS/RS / ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL E CIA LTDA - 07.319.261/0001-18
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	007/2024 000/0000	061/1674300/0108100/00222024	000/122024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	20/06/2024	29/09/2024	18/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 800,0000	R\$ 994,0000	R\$ 1.110,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	127,89	13,21%	R\$ 800,00	R\$ 968,00	R\$ 994,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 313334	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 007/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 20/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 28/28	
<b>Descrição:</b> TELA DE PROJEÇÃO, - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, TIPO AJUSTE TELA: RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: TECIDO, COR ACABAMENTO: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ,ALTURA: 1,80 M, LARGURA: 1,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO EM AÇO,	
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 800,00
<b>FORNECEDOR:</b> BRASIL MEDICAMENTOS LTDA. - 17.828.413/0001-61	
<b>LINK:</b> compras-publicas/313334.pdf	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE BREJO / 113 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 06116743000108-1-000022/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 061/1674300/0108100/00222024	<b>DATA:</b> 29/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 27/27	
<b>Descrição:</b> TELA DE PROJEÇÃO 100 POL RETRÁTIL C/TRIPÉ 180X100 MSE TELÃO	
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 994,00
<b>FORNECEDOR:</b> AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 24.120.004/0001-71	

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 68  
Rubrica

LINK: <https://pnpc.gov.br/app/editais/06116743000108/2024/000022>

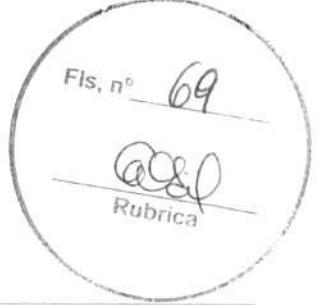
DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 76100 - PM DE INHACORÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 76100122024PCP	
PREGÃO/ATA: 000/122024 000/0000	DATA: 18/07/2024
LOTE/ITEM: 4/4	
DESCRIÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPÉ AJUSTAVEL- ÁREA DE PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO: 240 X 180 CM.- ESTOJO METÁLICO COM ROLAGEM FÁCIL PARA ESCONDER A TELA- DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 07 X 07 X 253 CM.- DIMENSÕES EM POLEGADAS: 120".- PESO DO PRODUTO ENTRE 8 A 14 KG.- FORMATO: 4:3.- BORDAS: SIM (PRETAS).- TECIDO: MATTE WHITE COM AS COSTAS DA ELA BLACK OUT, ABSORVE MELHOR A LUMINOSIDADE DO PROJETOR PROPORCIONANDO UM GANHO NA QUALIDADE DA IMAGEM- MÚLTIPLOS PONTOS DE PARADA PARA FACILITAR O ENQUADRAMENTO DA PROJEÇÃO- ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 315 CM- ÂNGULO DE VISÃO DE 150°	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.110,00
FORNECEDOR: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL E CIA LTDA - 07319261000118	VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1221288,14,76100&amp;cs=1MESkYPc9I-sKbtej3Buz7kzf0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1221288,14,76100&amp;cs=1MESkYPc9I-sKbtej3Buz7kzf0</a>	

Jáne



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



#### 4 - CURVA ABC

DESCRÍÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A
<b>LOTE 01 - 1</b>			
DESCRÍÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/006 - PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	35,93%	35,93%	A
01/004 - MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ - 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO	20,64%	56,57%	A
01/001 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERmite CONEXÃO SEM FIO COM CELulares, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE	14,94%	71,51%	A
01/007 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL	8,96%	80,47%	B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 10

680

Rubrica

88,76% B

01/002 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELulares, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA	8,28%	
01/005 - SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	5,73%	94,50% B
01/003 - MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR,	5,49%	100,00% C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls, nº 71  
600  
Rubrica

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-PTCU e nº 686/2011-PTCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ato de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de **contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidio a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
CPF/Matrícula 4038-3  
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

CNPJ: 06332293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



ESTADO DO MARANHÃO

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE	UND	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 899,99	R\$ 16.199,82	R\$ 990,00	R\$ 17.820,00	MÉDIA	R\$ 896,66	R\$ 16.139,88
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS. POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE. APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO EQUIPADA COM ALÇA	UND	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00	R\$ 1.771,37	R\$ 8.856,85	R\$ 1.948,50	R\$ 9.742,50		R\$ 1.789,96	R\$ 8.949,80
3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO, MATERIAL CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE, -54 DB A +3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR	UND	15	R\$ 363,20	R\$ 5.448,00	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00		R\$ 396,07	R\$ 5.941,05
4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ - 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO	UND	21	R\$ 1.040,00	R\$ 21.840,00	R\$ 1.050,00	R\$ 22.050,00	R\$ 1.095,63	R\$ 23.008,23		R\$ 1.061,88	R\$ 22.299,48
5	SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32° ATÉ 75°) FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORRÓSÃO E DESGASTE, COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UND	30	R\$ 194,98	R\$ 5.849,40	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 224,95	R\$ 6.748,50		R\$ 206,64	R\$ 6.199,20
6	PROJETOR 3400 LUMENS XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LUMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, BRILHO DE 3.400 LUMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NÁTIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE), PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UND	10	R\$ 3.397,00	R\$ 33.970,00	R\$ 4.099,00	R\$ 40.990,00	R\$ 4.149,60	R\$ 41.496,00		R\$ 3.881,87	R\$ 38.818,70
7	TELHA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO), CONFECIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1:1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRÍPE (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRÍPE RETRÁTIL	UND	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	R\$ 994,00	R\$ 9.940,00	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00		R\$ 968,00	R\$ 9.680,00
				R\$ 97.757,40	VLR. TOTAL	R\$ 110.036,67	VLR. TOTAL	R\$ 116.290,23	VLR. TOTAL	R\$ 108.028,11		
				VALOR GLOBAL	R\$ 97.757,40	VALOR GLOBAL	R\$ 110.036,67	VALOR GLOBAL	R\$ 116.290,23	VALOR GLOBAL	R\$ 108.028,11	

Dom Pedro - MA, 03 de junho de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.028,11 (CENTO E OITO MIL E VINTE E QITO REAIS E ONZE CENTAVOS)

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
Assessora Administrativa

11/06/2025  
11/06/2025  
11/06/2025  
11/06/2025

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



Fls, nº 73

QGSO  
Rubrica

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ASSUNTO:** Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

### METODOLOGIA DE PESQUISA

#### I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO para atender às necessidades das Secretarias municipais** com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

#### II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

#### III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 03 de junho de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 03 de junho de 2025.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 108.028,11 (CENTO E OITO MIL E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**.



Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



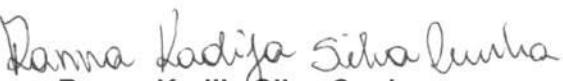
Fls, nº 74

  
Ranna Kadija  
Silva Cunha  
Rubrica

#### IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total R\$ **108.028,11 (CENTO E OITO MIL E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 03 de junho de 2025.

  
**Ranna Kadija Silva Cunha**  
Chefe do Setor de Compras

FIS, nº 75

  
Amanda  
Rubrica

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0428.001/2025 – SEMAFIN

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

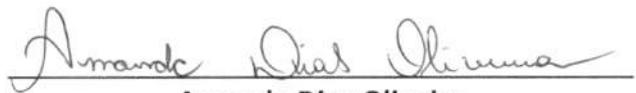
Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 2025.0428.001/2025 – SEMAFIN, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.028,11 (cento e oito mil e vinte e oito reais e onze centavos).**

Dom Pedro – MA, 04 de junho de 2025.

  
Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 05 de junho de 2025.

JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA  
Contador  
CRC MA-7426



Fls. nº 77

Assinatura  
Rubrica

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado desta contratação fundamenta-se no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite o sigilo se imprescindível para não frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.
- 2.3. Esta medida é essencial para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois a divulgação prévia do valor de referência poderia induzir a apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário, desestimulando a efetiva competição e a busca por preços mais econômicos. O sigilo visa incentivar a apresentação de preços genuinamente competitivos e otimizar a fase de negociação, em alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência.
- 2.4. Para salvaguardar a informação, serão adotadas medidas rigorosas de segurança, incluindo acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na fase interna, armazenamento seguro e a celebração de termos de confidencialidade com os servidores que terão contato com o valor estimado. O orçamento será tornado público somente no momento oportuno do procedimento licitatório, conforme detalhado no Edital.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELulares, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	18,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fls, nº 78

  
Ass

Rubrica

Sigiloso

Sigiloso

2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES Padrão P10 (6,35MM) OU XLR.	UNIDADE	15,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
5	SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
6	PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
7	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL.	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
<b>Valor Total</b>				<b>Sigiloso</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, visando à melhoria da infraestrutura e da qualidade na comunicação institucional. Os equipamentos serão utilizados em reuniões, eventos, treinamentos, cerimônias, bem como na divulgação de informações oficiais à população. Além disso, contribuirá para a promoção da acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência auditiva e visual, garantindo uma comunicação mais inclusiva, é imprescindível para fortalecer as ações administrativas, sociais, educacionais e culturais, promovendo maior eficiência, transparência e alcance nas atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.
- 3.2. Os equipamentos de sonorização e vídeo é fundamental para aprimorar a infraestrutura das Secretarias Municipais, visto que o equipamento atual vem apresentando falhas, e por se tratar de um item indispensável, viu-se a necessidade de substituição desses equipamentos, a fim de evitar quaisquer impedimentos dos serviços garantindo suporte eficiente às atividades administrativas, institucionais e comunitárias. Outro ponto considerado, foi o fato de que os equipamentos já possuem um tempo considerável de uso por isso a tecnologia implantada na mesma, está obsoleta, visto que os mesmos não estão em estado adequado para uso, devido ao tempo de utilização sendo necessária a aquisição de novos equipamentos. Essa iniciativa visa atender às crescentes demandas de comunicação, divulgação de informações e realização de eventos institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos.



- 3.3. O quantitativo foi definido com base em análise dos equipamentos existentes e no levantamento realizado pela equipe Comissão de Planejamento, portanto, a presente aquisição se faz necessária e justificada, considerando o interesse público, a modernização da gestão e a promoção de uma comunicação eficiente, acessível e de qualidade para toda a população do município de Dom Pedro/MA.
- 3.4. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

#### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

#### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

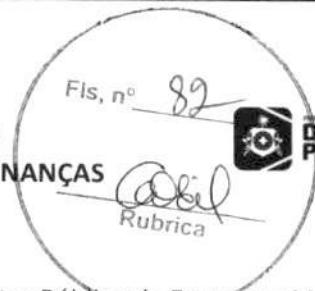
- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

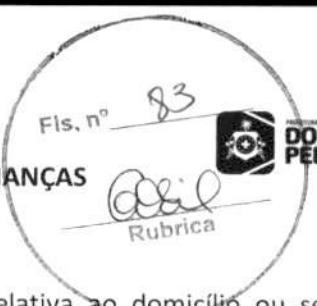
- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**



apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitante estará inabilitada.
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%



(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4.1 e 5.4.2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de



- qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica



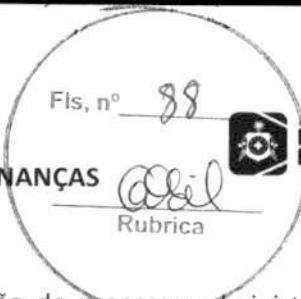
- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO



*Adil*  
Rubrica

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fls, nº 90

Rubrica



Dom Pedro - MA, 06 de junho de 2025.

*Amanda Dias Oliveira*

**Amanda Dias Oliveira**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025



Fls, nº 91  
Rubrica

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

**APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 10 de junho de 2025.

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTRARIA NO 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA NO 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. RICARDO ALVES DA SILVA CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTRARIA NO 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA NO 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTRARIA NO 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTRARIA NO 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fdb86c21

PORTRARIA NO 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTRARIA NO 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. SAMILTTON DE JESUS DAMACENO TAVARES, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTRARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTRARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em





## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0428.001/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação,  
Secretaria Municipal de Assistência Social

#### OBJETO



Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: XX de XXXXX de 2025

HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



## MINUTA DE EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL), nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006 (Item 11.1.4 do Termo de Referência).



## MINUTA DE EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
  - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.
  - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

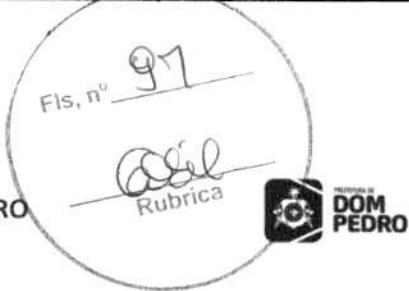


## MINUTA DE EDITAL

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:**

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



## MINUTA DE EDITAL

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



## MINUTA DE EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas nele

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



## MINUTA DE EDITAL

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



## MINUTA DE EDITAL

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## MINUTA DE EDITAL

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

### 7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

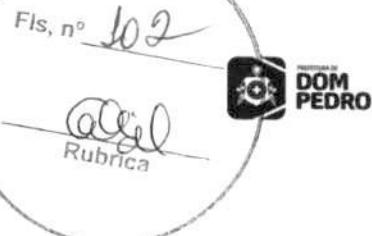
7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## MINUTA DE EDITAL

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o



## MINUTA DE EDITAL

sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
  - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
  - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa



## MINUTA DE EDITAL

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,



## MINUTA DE EDITAL

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
  - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



## MINUTA DE EDITAL

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

- 10.9. Será desclassificada a proposta que:

- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
  - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
  - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



## MINUTA DE EDITAL

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



## MINUTA DE EDITAL

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

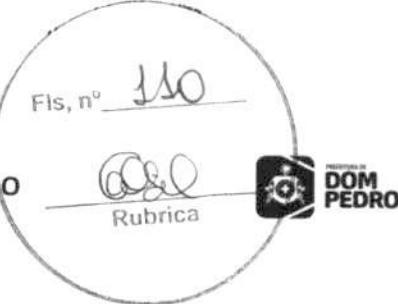
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.





## MINUTA DE EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



## MINUTA DE EDITAL

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MINUTA DE EDITAL

- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



## MINUTA DE EDITAL

Provisão nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

## 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

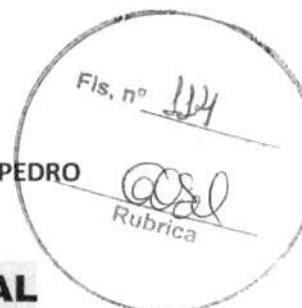


## MINUTA DE EDITAL

- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 1 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 17.1.5. fraudar a licitação
  - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



## MINUTA DE EDITAL

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



Rubrica



## MINUTA DE EDITAL

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço bnccompras.com e vincularão os participantes



## MINUTA DE EDITAL

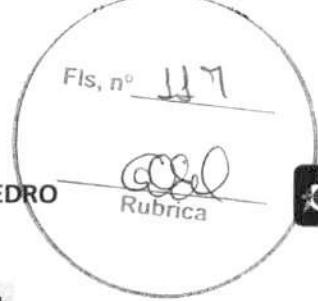
e

a

Administração.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



## MINUTA DE EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
  - 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
  - 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
  - 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
  - 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e www.dompedro.ma.gov.br.
  - 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas
- no mencionado diploma legal.

## 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXXXX de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



## MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### O OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado desta contratação fundamenta-se no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite o sigilo se imprescindível para não frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.
- 2.3. Esta medida é essencial para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois a divulgação prévia do valor de referência poderia induzir a apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário, desestimulando a efetiva competição e a busca por preços mais econômicos. O sigilo visa incentivar a apresentação de preços genuinamente competitivos e otimizar a fase de negociação, em alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência.
- 2.4. Para salvaguardar a informação, serão adotadas medidas rigorosas de segurança, incluindo acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na fase interna, armazenamento seguro e a celebração de termos de confidencialidade com os servidores que terão contato com o valor estimado. O orçamento será tornado público somente no momento oportuno do procedimento licitatório, conforme detalhado no Edital.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELulares, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	18,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ Sigiloso					



[www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fis, n° 119

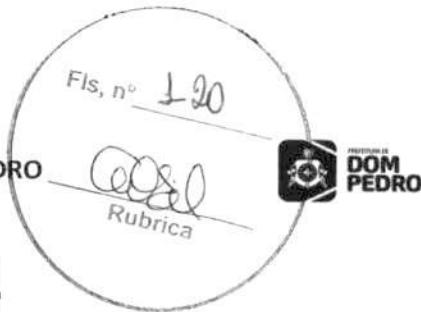
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Assel".

Rubrica





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

## MINUTA DO EDITAL

	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR.	UNIDADE	15,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
5	SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls, nº 121

Rubrica

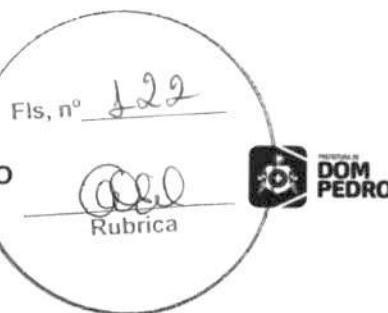


**MINUTA DO EDITAL**

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
6	PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
7	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL.	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
<b>Valor Total</b>				<b>Sigiloso</b>	

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A presente aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, visando à melhoria da infraestrutura e da qualidade na comunicação institucional. Os equipamentos serão utilizados em reuniões, eventos, treinamentos, cerimônias, bem como na divulgação de informações oficiais à população. Além disso, contribuirá para a promoção da acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência auditiva e visual, garantindo uma comunicação mais inclusiva, é imprescindível para fortalecer as ações administrativas, sociais, educacionais e culturais, promovendo maior eficiência, transparência e alcance nas atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.
- 3.2. Os equipamentos de sonorização e vídeo é fundamental para aprimorar a infraestrutura das Secretarias Municipais, visto que o equipamento atual vem apresentando falhas, e por se tratar de um item indispensável, viu-se a necessidade de substituição desses equipamentos, a fim de evitar quaisquer impedimentos dos serviços garantindo suporte eficiente às atividades



## MINUTA DO EDITAL

administrativas, institucionais e comunitárias. Outro ponto considerado, foi o fato de que os equipamentos já possuem um tempo considerável de uso por isso a tecnologia implantada na mesma, está obsoleta, visto que os mesmos não estão em estado adequado para uso, devido ao tempo de utilização sendo necessária a aquisição de novos equipamentos. Essa iniciativa visa atender às crescentes demandas de comunicação, divulgação de informações e realização de eventos institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

- 3.3. O quantitativo foi definido com base em análise dos equipamentos existentes e no levantamento realizado pela equipe Comissão de Planejamento, portanto, a presente aquisição se faz necessária e justificada, considerando o interesse público, a modernização da gestão e a promoção de uma comunicação eficiente, acessível e de qualidade para toda a população do município de Dom Pedro/MA.
- 3.4. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## MINUTA DO EDITAL

### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

### 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações



## MINUTA DO EDITAL

trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

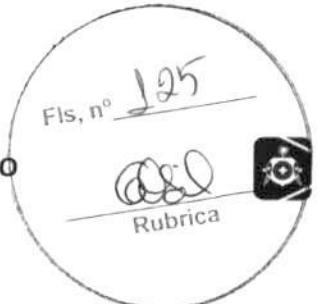
### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



## MINUTA DO EDITAL

- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou



Fls. nº 226  
Ass. \_\_\_\_\_  
Rubrica



## MINUTA DO EDITAL

empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**



## MINUTA DO EDITAL

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitante estará inabilitada.
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
  - 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
  - 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4.1 e 5.4.2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## MINUTA DO EDITAL

- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Rubrica

## MINUTA DO EDITAL

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



## MINUTA DO EDITAL

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



## MINUTA DO EDITAL

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Fis, nº 132  
Assil  
Rubrica



## MINUTA DO EDITAL

- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 06 de junho de 2025.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

Aaprovo o Termo de Referência.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls, nº 133

*Adel*  
Rubrica

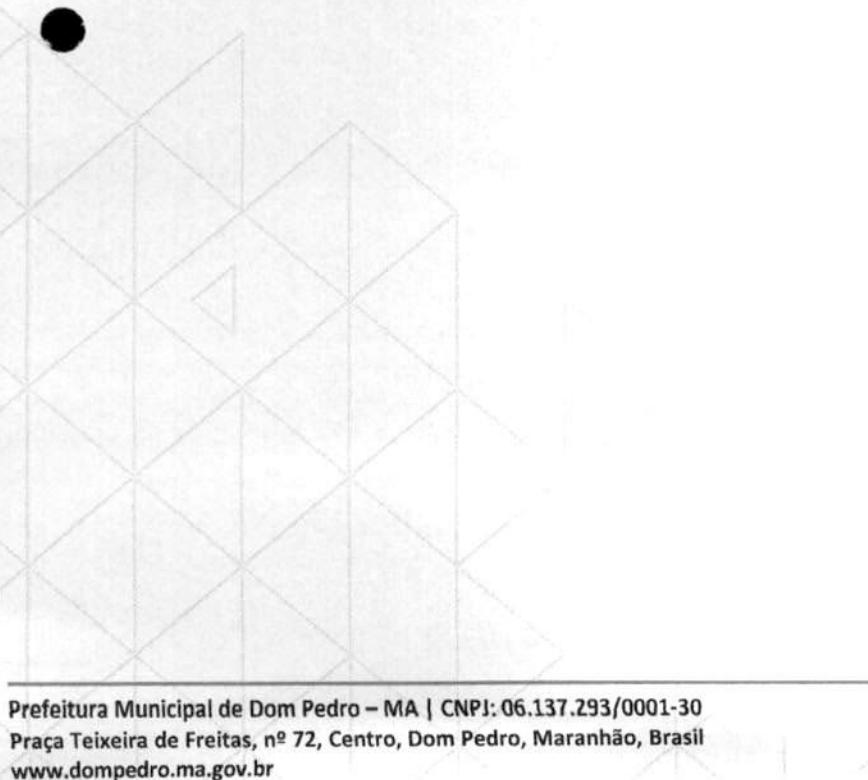


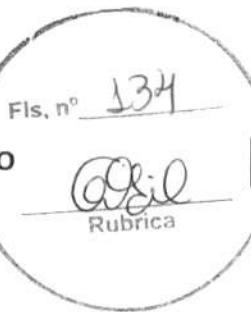
## MINUTA DO EDITAL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O link abaixo é o acesso para o ETP na integra do presente procedimento licitatório:

[3 - ETP - Equipamentos de Sonorização e Video.docx](#)





## MINUTA DO EDITAL

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____(POR EXTERNO)					

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



Fls, nº 135  
  
Rubrica

## MINUTA DO EDITAL

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

LEI 14.133/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XXX/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0428.001/2025



#### OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação,  
Secretaria Municipal de Assistência Social



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ -

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....

Nome Responsável Contratado...., CPF nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ -

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



## MINUTA DO EDITAL

editorial de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



  
Rubrica

## MINUTA DO EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



## MINUTA DO EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.2.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## MINUTA DO EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



## MINUTA DO EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº

11.462,

de

2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

## CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



## MINUTA DO EDITAL

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls, nº 142  
  
Rubrica



## MINUTA DO EDITAL

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## MINUTA DO EDITAL

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_ /  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_ /  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**OBJETO CONTRATUAL****VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (..... )

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ..... / ..... -  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contrante....., CPF nº ..... -

**DADOS DO CONTRATADO**

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ..... / ..... -  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contratado....., CPF nº ..... -

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_, a Razão Social Contratante... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº ..... / ..... - em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



## MINUTA DO EDITAL

**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto.....de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ ....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



## MINUTA DO EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



## MINUTA DO EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	.....
CLASSIFICAÇÃO:	.....
NATUREZA DA DESPESA:	.....
FICHA:	.....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



Fls. nº 147

Rubrica



## MINUTA DO EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

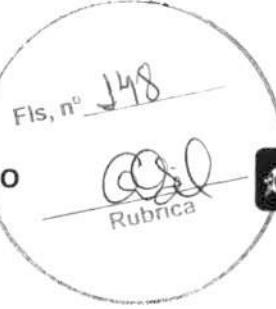
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

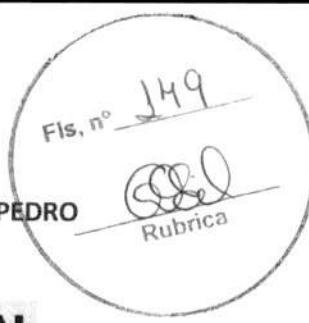


## MINUTA DO EDITAL

- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## MINUTA DO EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

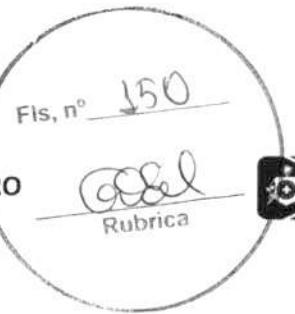
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



## MINUTA DO EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



## MINUTA DO EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

---

PELA CONTRATADA

---



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Fls, nº 152

  
Rubrica



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

## MINUTA DO EDITAL

### TESTEMUNHAS

---

NOME:

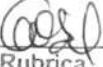
NOME:

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



FIs, nº 153

  
Rubrica

**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

<b>DADOS DO PROCESSO</b>	
<b>Nº PROCESSO</b>	2025.0428.001/2025 – SEMAFIN
<b>ADMINISTRATIVO:</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)</b>	SEMED SEMAS SEMUS
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 108.028,11 (cento e oito mil e vinte e oito reais e onze centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 23 de junho de 2025.



Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

### PARECER

**PREGÃO ELETRÔNICO N° /2025**

**INTERESSADO: SEMAFIN**

**Processo Administrativo nº 2025.0428.001/2025**

**EMENTA:** Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

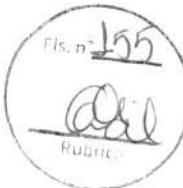
#### 1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2025.0428.001/2025, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025, visando Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

#### 2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BNC Compras" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajoso ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO**

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço global, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### **2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

### **2.4 DA MINUTA DO EDITAL**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.



Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### **3 CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 11 de agosto de 2025

**Thiago Alves Carneiro**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB 19.498**



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0428.001/2025

Ed. n. 163  
Ass. Rubin

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação,  
Secretaria Municipal de Assistência Social

#### OBJETO



Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO

PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: bnccompras.com

DATA: 29 de agosto de 2025

HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos



#### AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



## EDITAL

### CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

### DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTES

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL), nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006 (Item 11.1.4 do Termo de Referência).



## EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
  - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.
  - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de



## EDITAL

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;



## EDITAL

- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

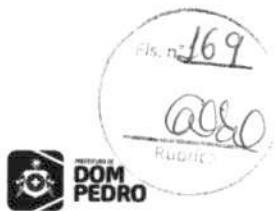


## EDITAL

- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições estabelecidas.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



## EDITAL

- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.



## EDITAL

- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## EDITAL

- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## EDITAL

- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o



## EDITAL

sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
  - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
  - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
  - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa





## EDITAL

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,



## EDITAL

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



## EDITAL

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
  - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
  - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
  - 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 10.10.1.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



## EDITAL

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



## EDITAL

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



## EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



180

*Adel*  
RADIANT



EDITORIAL

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **12. DA AMOSTRA**

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **13. DA VISITA TÉCNICA**

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
    - 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
    - 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
  - 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
    - 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
    - 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
  - 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  - 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
  - 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## EDITAL

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
  - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
    - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



## EDITAL

Provisão nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



## EDITAL

- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



## EDITAL

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



## EDITAL

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço bnccompras.com e vincularão os participantes



## EDITAL

e

a

Administração.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inóportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



## EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios bnccompras.com e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 18 de agosto de 2025.

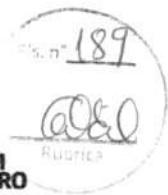
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



**EDITAL**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



## EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A adoção do sigilo do orçamento estimado desta contratação fundamenta-se no Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite o sigilo se imprescindível para não frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.
- 2.3. Esta medida é essencial para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois a divulgação prévia do valor de referência poderia induzir a apresentação de propostas próximas ao teto orçamentário, desestimulando a efetiva competição e a busca por preços mais econômicos. O sigilo visa incentivar a apresentação de preços genuinamente competitivos e otimizar a fase de negociação, em alinhamento com os princípios da economicidade e da eficiência.
- 2.4. Para salvaguardar a informação, serão adotadas medidas rigorosas de segurança, incluindo acesso restrito aos agentes diretamente envolvidos na fase interna, armazenamento seguro e a celebração de termos de confidencialidade com os servidores que terão contato com o valor estimado. O orçamento será tornado público somente no momento oportuno do procedimento licitatório, conforme detalhado no Edital.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELulares, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	18,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR.	UNIDADE	15,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.	UNIDADE	21,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
5	SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM	UNIDADE	30,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
6	PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
7	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL.	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
<b>Valor Total</b>					<b>Sigiloso</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente aquisição de equipamentos de sonorização e vídeo tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, visando à melhoria da infraestrutura e da qualidade na comunicação institucional. Os equipamentos serão utilizados em reuniões, eventos, treinamentos, cerimônias, bem como na divulgação de informações oficiais à população. Além disso, contribuirá para a promoção da acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência auditiva e visual, garantindo uma comunicação mais inclusiva, é imprescindível para fortalecer as ações administrativas, sociais, educacionais e culturais, promovendo maior eficiência, transparência e alcance nas atividades desenvolvidas pela administração pública municipal.
- 3.2. Os equipamentos de sonorização e vídeo é fundamental para aprimorar a infraestrutura das Secretarias Municipais, visto que o equipamento atual vem apresentando falhas, e por se tratar de um item indispensável, viu-se a necessidade de substituição desses equipamentos, a fim de evitar quaisquer impedimentos dos serviços garantindo suporte eficiente às atividades



## EDITAL

administrativas, institucionais e comunitárias. Outro ponto considerado, foi o fato de que os equipamentos já possuem um tempo considerável de uso por isso a tecnologia implantada na mesma, está obsoleta, visto que os mesmos não estão em estado adequado para uso, devido ao tempo de utilização sendo necessária a aquisição de novos equipamentos. Essa iniciativa visa atender às crescentes demandas de comunicação, divulgação de informações e realização de eventos institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

- 3.3. O quantitativo foi definido com base em análise dos equipamentos existentes e no levantamento realizado pela equipe Comissão de Planejamento, portanto, a presente aquisição se faz necessária e justificada, considerando o interesse público, a modernização da gestão e a promoção de uma comunicação eficiente, acessível e de qualidade para toda a população do município de Dom Pedro/MA.
- 3.4. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## EDITAL

### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

### 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações



## EDITAL

trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



## EDITAL

- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou



## EDITAL

empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**



## EDITAL

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitante estará inabilitada.
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
  - 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
  - 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4.1 e 5.4.2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## EDITAL

- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



## EDITAL

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



## EDITAL

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



## EDITAL

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



Els. n° 202  
  
Rubrica

## EDITAL

- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 06 de junho de 2025.

Amanda Dias Oliveira  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

Aaprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



**EDITAL**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O link abaixo é o acesso para o ETP na integra do presente procedimento licitatório:

3 - ETP - Equipamentos de Sonorização e Video.docx



## EDITAL

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

##### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXtenso)					

##### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

##### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

##### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

##### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



## EDITAL

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

LEI 14.133/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 019/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0428.001/2025



#### OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação,  
Secretaria Municipal de Assistência Social



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....

Nome Responsável Contratado....., CPF nº \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ , a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no



## EDITAL

Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



## EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



## EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



## EDITAL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462,

de

2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



## EDITAL

- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



Fls. n° 212  
Rúbrica

## EDITAL

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

#### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 019/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



DOM  
PEDRO

## EDITAL

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**OBJETO CONTRATUAL**

.....

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ..... / ..... - .....  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contratante....., CPF nº ..... - .....

**DADOS DO CONTRATADO**

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ..... / ..... - .....  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contratado....., CPF nº ..... - .....

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ...., inscrita no CNPJ nº ..... / ..... - ....., em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



## EDITAL

**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ ....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



## EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importânciá calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



## EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	.....
CLASSIFICAÇÃO:	.....
NATUREZA DA DESPESA:	.....
FICHA:	.....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



## EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



## EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

### TESTEMUNHAS

---

NOME:

---

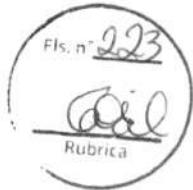
NOME:

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



---

## AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

---

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**, no valor R\$ 108.028,11 (cento e oito mil e vinte e oito reais e onze centavos).

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 18 de agosto de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



Fls. n.º 204

Rubrica

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **29 de agosto de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 18 de agosto de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

# BNC

## Extrato de publicação



### PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2025 Nº PROC. ADM. 2025.0428.001/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

**PUBLICAÇÃO:** 15/08/2025 17:32

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 18/08/2025 00:01

**FIM REC. PROPOSTA:** 29/08/2025 08:29

**INÍCIO DISPUTA:** 29/08/2025 08:30

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO

**EXCLUSIVO ME:** SIM

### OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompedro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiDWDh7f8QJILBYOKmKmSLOBbvftpX5Qz3cc%2F0MX2tYUpXrp8BLHPDFAgO5h5ldSMLLBcS4rn4p\\_R7l0qdHh%2FpCL6D5vhYUTUkdBU0JW89tg%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiDWDh7f8QJILBYOKmKmSLOBbvftpX5Qz3cc%2F0MX2tYUpXrp8BLHPDFAgO5h5ldSMLLBcS4rn4p_R7l0qdHh%2FpCL6D5vhYUTUkdBU0JW89tg%3D)

---

GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 18/08/2025

[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº 019/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 15/08/2025***Local:** Dom Pedro/MA    **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 1723 - Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I    **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 15/08/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/08/2025 00:01 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/08/2025 08:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000045/2025    **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

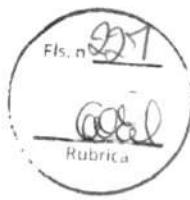
Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
SIGILOSO

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB. LEITOR DE CARTÃO SD. ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE.	18	Sigiloso	Sigiloso
---	---	----	----------	----------



2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS. POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE. APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE. DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.	5	Sigiloso	Sigiloso
---	---	---	----------	----------

3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR.	15	Sigiloso	Sigiloso
---	--	----	----------	----------

4	MICROFONE SEM FIO CW- 20 COM CONECTOR USB	21	Sigiloso	Sigiloso
---	--	----	----------	----------

TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL. COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS. ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.



5	<p>SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM</p>	30	Sigiloso	Sigiloso
---	--	----	----------	----------

Exibir:  ▾

1-5 de 7 itens

Página:  ▾

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



- Shélida Ilana Oliveira R. Monteiro  
 - Fabrício Araújo Coelho  
 - Thaynara Rita Cunha B. Carvalho  
 III. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA  
 - Rita Francisca Ribeiro Lúcio  
 - José Robson da Silva Barros  
 - Vanderline Lira Cruz  
 Art. 2º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 Colinas, 25 de julho de 2025.

Soliane da Silva Monteiro  
 Secretário Municipal de Saúde



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
 Código identificador: c3a1358678219e455e08881696af5622

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para **29 de agosto de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparéncia do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 18 de agosto de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
 Código identificador: d8924519457d4e2b27e75a8ed7e7c501

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 071/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0801.001/2025 - SEMAFIN. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio

da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 14 de Agosto de 2025. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
 Código identificador: 7883753b89c26f0caaf33ccfacfb7d85

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 - SEMED

Ref. Contrato nº 072/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2025.0801.002/2025 - SEMED. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: GEOVANNE DOS S SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20. Data das assinaturas: 14 de Agosto de 2025. Assinaturas: Francisco Guthyerres Lemos Sampaio - Secretária Municipal de Educação, GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
 Código identificador: bb7e8630d1c5e04280873aea7e14ee06

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

##### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

Ref. Contrato nº 029/2023. Processo Administrativo nº 2025.0804.001/2025 - SEMUS. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro TEA+ (Centro de Atendimento ao Autista), para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 08 (oito) meses. LOCATÁRIO: **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA**, CNPJ nº 11.415.535/0001-40. LOCADOR: **Mayara Cartaxo Lacerda**, inscrito sob o CPF nº 018.xxx.xxx-11. Data das assinaturas: 14 de agosto de 2025. Assinaturas: **Andréia Vieira dos Santos Alves** - Secretaria Municipal de Saúde, **Mayara Cartaxo Lacerda**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
 Código identificador: e49cdb4d2e2c1fe9cd7d97ca8136d779

##### PORTRARIA Nº 069/SEMAFIN - 15 DE AGOSTO DE 2025

**PORTARIA Nº 069/SEMAFIN - 15 DE AGOSTO DE 2025.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO.** no uso de suas atribuições





WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO Confirme sua identidade

**MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**

**INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES**

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

**Suspensas / Inidôneas**  
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

**Desertas / Fracassadas**  
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

**Fiscal de Contrato**  
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

**AVISOS DE LICITAÇÕES** VER TODOS

DATA: 18/08/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2025 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO  
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA

Data de Abertura: 29 de Agosto de 2025 - Hora de Abertura: 08:30 - Local: Bolsa Nacional De Compras - BNC

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Windows Taskbar: 11:13 18/08/2025





## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 18/08/2025 - 18/08/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130

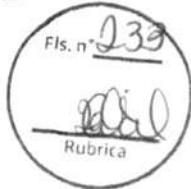
DATA DE CRIAÇÃO: 18/08/2025 11:12:32

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 68100b4d-8702-4730-b38b-7f793bd722de

### Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0192025SEMAFIN	19	2025	PE	64286045315	18/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada anteriormente para 29 de agosto de 2025 às 08:30. **Fica a presente licitação ADIADA para a data de 16 de setembro de 2025 às 08:30.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 27 de agosto de 2025.

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PIAUÍ LTDA - CNPJ nº.  
43.735.220/0001-76  
Colinas/MA- 25 de julho de 2025  
CONTRATANTE:

Sra. Soliane da Silva Monteiro  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: fc6d60c8ffa6c0f3bb8b65f4db5b0a96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de impressão gráficas e outras correlatas, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada anteriormente para 28 de agosto de 2025 às 08:30. **Fica a presente licitação ADIADA para a data de 15 de setembro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 27 de agosto de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 9b359e2fea55d6cc39e03368037cba58

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Global, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de kit de inox para refeição escolar (bandeja, caneca e colher), para atende a rede municipal de ensino, do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada anteriormente para 28 de agosto de 2025 às 14:30. **Fica a presente licitação ADIADA para a data de 15 de setembro de 2025 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo

endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 27 de agosto de 2025.

Fls. nº 234  
Rúbrica

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 57cf6f454253e12d005b9598d8aec785

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada anteriormente para 29 de agosto de 2025 às 08:30. **Fica a presente licitação ADIADA para a data de 16 de setembro de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 27 de agosto de 2025.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 2db0bdb0584f5aed62db66697de7f65d

### PORTEIRA-SEMU Nº 156 14 DE MARÇO DE 2025

**PORTARIA-SEMU Nº 156 14 DE MARÇO DE 2025.**  
**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 068/2025-SEMU** e originário do **Processo Administração nº 2024.0523.001/2024-SEMAFIN**, **Pregão Eletrônico nº 029/2024-CPL/DP** que tem por objetivo contratação da empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMU E A**

São Luís, quinta-feira, 28 de agosto de 2025

## QUARTAS DE FINAL

# Time de melhor ataque vai encarar boa defesa

Setor ofensivo do quadricolor já fez seis gols após a primeira fase e vai testar a eficiência do ASA, que não deixou passar nenhuma bola neste mesmo período

NERES PINTO

**C**resce a expectativa para o primeiro jogo do confronto entre Maranhão Atlético x ASA-AL, válido pelas quartas de final da Série D do Campeonato Brasileiro, marcado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), para o próximo sábado, às 16h, no Castelão. É uma vez, o time atleticanos terá frente um adversário que vem fazendo melhor campanha. O representante de Alagoas chega com 41 pontos em toda a competição, contra 26 dos atleticanos, na classificação geral. No entanto, o Quadricolor maranhense chega com melhor desempenho no número de gols marcados após o encerramento da primeira fase. Foram quatro na segunda fase e dois nas oitavas de final, num total de seis bolas nas redes adversárias.

O clube de Arapiraca só fez quatro (3 no Ferroviário e 1 no Manauara) no mesmo período. O forte da equipe de



MAC RECEBE O ASA DE ARAPIRACA-AL NO PRÓXIMO SÁBADO NO ESTÁDIO CASTELÃO

Alagoas é o setor defensivo, que não sofreu nenhum gol na segunda fase nem nas oitavas. A retaguarda atleticanã, por sua vez, demonstrou ser mais vulnerável, pois deixou passar três bolas.

O panorama sugere que o bom ataque maqueano vai tentar mudar o his-

tórico da defesa alagoana, até porque necessita fazer um bom resultado em casa para tentar jogar pelo empate na segunda partida que está marcada para 6 de setembro. Além disso, a defesa atleticanha deve ficar atenta, pois o ASA já marcou 31 gols, contra 24 do MAC.

KART

**Maranhense vai representar o Brasil na Itália**

De volta ao seu estado Natal, o jovem piloto maranhense Matias Dominguez, de 11 anos deu um show de pilotagem no Kartódromo International de Imperatriz, no último fim de semana (23 e 24). Em duas competições nacionais, organizadas pela Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), Matias conquistou dois títulos para o Maranhão e confirmou o seu favoritismo para representar o Brasil em uma competição mundial de Kart, que será realizada em outubro, na Itália.

A participação do jovem piloto maranhense começou na sexta-feira (22), quando venceu as duas baterias da 4ª e a última classificatória, que disputou apenas para conhecer melhor e se adaptar à pista em que havia competido poucas vezes anteriormente.

No domingo, largando na frente, Matias Dominguez venceu a Super Clasificatória e garantiu, mais uma vez, a pole position.

peão brasileiro de 'Endurance Cadete' com uma vantagem de mais de 6 segundos sobre o segundo colocado após 51 voltas.

Na final, Matias venceu com cerca de '1,5 segundos' de vantagem sobre o primeiro colocado. Com o título de campeão, Matias Dominguez garantiu a sua participação na competição internacional 'ROK Cup Super Finals', que será disputada em outubro, em Lonato, na Itália. E como prêmio pelo título de campeão da 'Regional Cup', na categoria Mini, Dominguez disputará a competição de caráter mundial com inscrição, kart completo (chassis + motor) e um jogo de pneus pagos pela Confederação Brasileira de Automobilismo e pela Tony Kart.

Vencedor da categoria Mirim em 2023, Matias Dominguez conquistou o Bicampeonato Brasileiro e, com a vitória na Regional Cup, seu terceiro título em caráter nacional. "Foi uma se-

*Campeão Brasileiro pela se-  
gunda vez*

No sábado (23), competindo em dupla com Victor Loose, Matias Dominguez venceu uma prova de uma hora de duração e se consagrou cam-

Sauto Duailibe  
E-mail: sauloduailibe@yahoo.com.br

7

MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO  
Av. Dr. Antônio de Oliveira, nº 1000, Centro, CEP 64.480-000,  
Arari/MA, Fone/Fax: (98) 3242-1142

REIBAÑA DO CONTRATO # 14722832, RESTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM BPR Nº 297/2023.  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em comodato em prazos variados  
para o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arari.  
PARTES: FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ. Nº 87.563.467/0001-00 e assinatura J.P.  
DAMASCENO NETO LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 43.503.730/0001-00, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2020.  
Decreto Federal nº 10.242/2020. Decreto Federal nº 10.232/2020. Decreto Municipal nº 10/2022 e Lei  
Municipal nº 10.232/2020. Sua assinatura interage com a normativa regulamentadora pertencente à legislação  
vigente.  
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2023.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07.05 - FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.05.01 - FONDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
02.05.01.10.01 - SAÚDE; 02.05.01.10.30.1 - ATENÇÃO BÁSICA; 02.05.10.10.30.1 - SAÚDE DA FAMÍLIA;  
02.05.10.10.30.10.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESQUISA JURÍDICA; VALOR DO  
CONTRATO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). TORNEAMENTO DE ANEXO/ANEXA: DATA DA  
ASIGNATURA: 08 de agosto de 2023. ASIGNATURA #: Thamires Souza (Detentor do Contrato).  
Juiz Federal: Damasceno Neto (Detentor do Contrato). Arari/MA, 12 de agosto de 2023. - Thiago  
Martins Santos/Secretário Municipal de Saúde.

Dom Pedro - MA, 27 de agosto de 2025.  
Sônia Lúcia Lopes Felisosa Machado  
Secretária Municipal da Administração e Finanças

The image shows the official coat of arms of the State of Maranhão, which features a central shield with a riverboat, flanked by two lions, all within a border.

ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**TERMO PARA PUBLICAÇÃO DE OUTORGA**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO / SEDE SOCIAL torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 09/07/2023, autorização para Uso de Água Subterrânea. Autorização de nº **024507/2023**, coordenadas geográficas Latitude - 2°31'54.45" e Longitude - 44°10'14.88", Vazão: 18,0 m<sup>3</sup>/h ou 216,0 m<sup>3</sup>/dia, Período de Bombeamento: 12 horas / dia, Validade 09/07/2030, situado na Avenida 01, Maroló, Pajoé do Lumiar - MA, para fins de Uso Humano / Recreativo conforme dados constantes no processo nº 23010069970/2023.

São Luís - MA, 25 de agosto de 2025.

**Ricardo da Costa Silva Barbosa,**  
Diretor Geral

WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO Confirme sua identidade

**INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES**

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

**Suspensas / Inidôneas**  
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

**Desertas / Fracassadas**  
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

**Fiscal de Contrato**  
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES VER TODOS

DATA: 18/08/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2025 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO  
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e video, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA

Data de Abertura: 16 de Setembro de 2025 - Hora de Abertura: 08:30 - Local: Bolsa Nacional De Compras - BNC

PERGUNTAS E RESPOSTAS

10:11 28/08/2025



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Processo Administrativo Nº 2025.0428.001/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GARDÉNIA DA SILVA MATOS

Data de Publicação: 15/08/2025 17:32:27

**LOTE 1**

Item: 1	Quant.: 18	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 896,66
---------	------------	------------------	-------------------

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	TRC / TRC X300	840,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MONDIAL / CM-400	848,40
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	TRC / CT	3.000,00
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	mondial cm400 / mondial cm400	2.000,00
ALTA FREQUENCIA LTDA	TRC / TRC CT550	1.045,00
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	HAYONIK / CPA-15600L	3.784,88
CS INFORMATICA LTDA	BOOMBER / PAPAO 300	990,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	Mondial / CM-400	800,00
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	LENOXX / LCA8	800,00
EVENI DA SILVA BRITO ME	trc / amplificador	3.000,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Frahm / CMF-300 / 360	1.200,00

**LOTE 2**

Item: 2	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.789,96
---------	-----------	------------------	---------------------

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.



**PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	Mondial / CM-500	1.700,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MONDIAL / CM-550	1.094,62
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	TRC / CT550	4.000,00
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	mondial cm550 / mondial cm550	2.000,00
ALTA FREQUENCIA LTDA	TRC / TRC CT550	1.045,00
CS INFORMATICA LTDA	Amvox / ACA 550	1.800,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	Mondial / CM-550	1.000,00
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	TRC / CT500	1.000,00
EVENI DA SILVA BRITO ME	asx / AMPLIFICADA	4.000,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	Mondial / Connect Power II CM-550	1.200,00

**LOTE 3**

<b>Item: 3</b>	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 396,07
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	ALINEE / M-78	360,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	LE SON / SM58 P4	452,08
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	MXT / M58	2.000,00
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	skypix m58 / skypix m58	1.000,00
ALTA FREQUENCIA LTDA	DREAMER / DREAMER AR058	400,00
CS INFORMATICA LTDA	Le Son / LS-50	540,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	Dynamic Microphone / M-58	300,00
EVENI DA SILVA BRITO ME	leson / microfone	1.000,00

**LOTE 4**

<b>Item: 4</b>	Quant.: 21	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.061,88
----------------	------------	------------------	---------------------

Descrição: MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.



**PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	Custom Sound / CW 20 - BK	1.030,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	SOUND / CW 20 BK	780,00
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	ONISTEK / UHF	3.000,00
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	custom cw20 / custom cw20	500,00
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Custom Sound / CW 20	525,22
CS INFORMATICA LTDA	Hrebos / IF-209	900,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	Custom Sound / CW-20	500,00
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	Custom Sound / CW20	500,00
EVENI DA SILVA BRITO ME	le son / microfone	1.000,00

**LOTE 5**

Item: 5 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 206,64

Descrição: SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	ELG / N01V4	190,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	BRASFOMA / SUPORTE DE TV 32 ATE 75 POL	250,00
CS INFORMATICA LTDA	PIX / Px-ft60	180,00
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA	CF EDITAL / CF EDITAL	400,00
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	BRASFOMA / SBRU750	34,79
EVENI DA SILVA BRITO ME	generica / suporte	599,00

**LOTE 6**

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.881,87

Descrição: PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO



**PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	BETEC / BT960 MAX	3.800,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	EPSON / POWERLITE E20	7.198,20
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	EPSON / POWERLITE E20	4.784,08
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	TOMATE / MPR	4.000,00
ALTA FREQUENCIA LTDA	GOLDENTEC / GOLDENTEC GT 5000 -	2.250,00
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	MSE / LCDB-3400HD-BA	2.547,58
CS INFORMATICA LTDA	MULTILASER / PJ300N	3.600,00
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	Epson / Powerlite E20	6.500,00
LICITAINFO LTDA	MSE / SA3400	1.300,00
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON / E24	4.500,00
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	EPSON / POWERLITE E20	5.500,00
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	BRAZIL PC / PC BPC1080	5.000,00
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	BENQ / MX560	5.000,00
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	MSE / LCDB-4000HD-AN	2.500,00
EVENI DA SILVA BRITO ME	betec / projetor	3.000,00

**LOTE 7**

<b>Item: 7</b>	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 968,00
----------------	------------	------------------	-------------------

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	App-tech / 295021	900,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MSE / TPT10-072	1.276,06
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	MSE / TPT20	1.440,87
CS INFORMATICA LTDA	Goldentec / Goldentec	900,00
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	MSE / TPT10-072	1.800,00
EVENI DA SILVA BRITO ME	betec / tela	1.230,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

4 de 4

PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0428.001/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GARDÉNIA DA SILVA MATOS

Data de Publicação: 15/08/2025 17:32:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/08/2025 11:36:46 CADASTRO DE PROPOSTA JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

27/08/2025 11:43:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo foi adiado em virtude de inconsistências nos meios de publicação. A data e o aviso de adiamento serão publicados em todos os meios previstos em lei.

28/08/2025 08:50:31 CADASTRO DE PROPOSTA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

28/08/2025 16:54:43 CADASTRO DE PROPOSTA R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

28/08/2025 18:38:21 CADASTRO DE PROPOSTA DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

28/08/2025 19:00:15 CADASTRO DE PROPOSTA ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais

10/09/2025 11:40:35 CADASTRO DE PROPOSTA ALTA FREQUENCIA LTDA

11/09/2025 13:30:54 CADASTRO DE PROPOSTA G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

11/09/2025 13:32:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

13/09/2025 10:30:37 CADASTRO DE PROPOSTA CS INFORMATICA LTDA

14/09/2025 14:59:21 CADASTRO DE PROPOSTA VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA

15/09/2025 09:49:05 CADASTRO DE PROPOSTA D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

15/09/2025 10:47:35 CADASTRO DE PROPOSTA LICITAINFO LTDA

15/09/2025 10:48:19 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LICITAINFO LTDA

15/09/2025 14:10:55 CADASTRO DE PROPOSTA ALLSET TECNOLOGIA LTDA

15/09/2025 14:28:40 CADASTRO DE PROPOSTA LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

15/09/2025 14:34:18 CADASTRO DE PROPOSTA TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

15/09/2025 14:36:45 CADASTRO DE PROPOSTA AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

15/09/2025 14:50:54 CADASTRO DE PROPOSTA MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

15/09/2025 15:33:36 CADASTRO DE PROPOSTA SJS EQUIPAMENTOS LTDA

16/09/2025 21:45:57 CADASTRO DE PROPOSTA EVENI DA SILVA BRITO ME

16/09/2025 07:55:00 CADASTRO DE PROPOSTA DIRCEU LONGO & CIA LTDA

16/09/2025 08:30:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores!

16/09/2025 08:32:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Vamos classificar as propostas apresentadas!!

16/09/2025 08:32:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe ressaltar que a presunção de exequibilidade é com descontos acima de 50%. As licitantes que ofertarem lances com descontos acima de 50%, deverão comprovar a exequibilidade dos mesmos

16/09/2025 08:38:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores, reitero que a nossa presunção de inexequibilidade são ofertas acima de 50%. Para as ofertas com desconto acima de 50% será necessária a comprovação de exequibilidade.

16/09/2025 09:02:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores será aberto o prazo de 02 horas para que as licitantes insiram sua propostas readequadas acompanhada de documentação completa de habilitação.

16/09/2025 09:03:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

16/09/2025 09:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Cabe ressaltar que a emissão dos documentos fiscais devem ser de até seis meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de fevereiro e 15 de agosto de 2025.





**PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA**

**16/09/2025 09:09:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Cabe ressaltar que ainda que as atas e contratos devem ser de até 12 meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de agosto de 2024 e 15 de agosto de 2025.

**16/09/2025 09:10:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALESSANDRA B. TONETTI INSTRUMENTOS MUSICais foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/09/2025 11:10

**16/09/2025 09:10:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/09/2025 11:10

**16/09/2025 09:10:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até

16/09/2025 11:10

**16/09/2025 09:10:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/09/2025 11:10

**16/09/2025 09:10:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LICITAINFO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/09/2025 11:10

**16/09/2025 09:10:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SJS EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/09/2025 11:10

**16/09/2025 11:48:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

A sessão será suspensa para análise da documentação apresentada

**16/09/2025 11:49:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

A sessão será reiniciada na quinta feira, dia 18 de setembro às 10:30

**18/09/2025 10:31:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia senhores!

**18/09/2025 10:53:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em complemento as razões da inabilitação da licitante SJS EQUIPAMENTOS LTDA , a mesma além de não apresenta documentação de habilitação jurídica, contrariando o item 15.1 do Termo de referência, não apresentou balanço patrimonial, contrariando o disposto no item 51.3.2 do termo de referência. A licitante apresentou atestado de capacidade técnica que não guarda compatibilidade e nem similaridade com o objeto da licitação.

**18/09/2025 10:58:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Vamos solicitar proposta readequada e documentação completa de habilitação para as licitantes vencedoras 1, 2, 4 e 7

**18/09/2025 10:59:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo para apresentação será de 02 horas úteis, sendo descontado o horário de almoço, como é praxe nas licitações realizadas no município de Dom Pedro.

**18/09/2025 11:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 15:00

**18/09/2025 11:00:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/09/2025 15:00

**18/09/2025 11:09:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

Será aberto prazo de 24 horas ,para que as licitantes MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (item 2 e 4), AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (item 05) e LICITAINFO LTDA (item 06) apresentem comprovação de exequibilidade para os itens.

**18/09/2025 11:10:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

**18/09/2025 11:10:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Cabe ressaltar que a emissão dos documentos fiscais devem ser de até seis meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de fevereiro e 15 de agosto de 2025.

**18/09/2025 11:10:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Cabe ressaltar que ainda que as atas e contratos devem ser de até 12 meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de agosto de 2024 e 15 de agosto de 2025.

**18/09/2025 11:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

As comprovações de exequibilidade deverão ser anexadas na aba de documentação complementar que será aberta para os senhores!

**18/09/2025 11:17:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**18/09/2025 11:17:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/09/2025 11:17:51



**PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA**

**18/09/2025 11:19:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

A sessão será suspensa e será reiniciada segunda feira dia 22 de setembro às 16:30

**18/09/2025 15:22:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 2a243baf9be6445cbce9924269bc5d8a.pdf aos documentos complementares.

**18/09/2025 15:22:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA adicionou o arquivo ec277358b7df416da05ddae0d769d45d.pdf aos documentos complementares.

**18/09/2025 15:22:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA adicionou o arquivo a6146d9097f04354b7ce4e4f31d68b10.pdf aos documentos complementares.

**22/09/2025 16:32:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde senhores!!

**22/09/2025 16:40:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CS INFORMATICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/09/2025 18:39

**22/09/2025 16:40:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/09/2025 18:39

**22/09/2025 16:41:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores está aberto o prazo de 02 horas para que as licitantes G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES e CS INFORMATICA LTDA insiram sua propostas readequadas acompanhada de documentação completa de habilitação.

**22/09/2025 16:43:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

A sessão será suspensa e será reaberta amanhã às 16:00

**23/09/2025 16:04:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde senhores!

**23/09/2025 16:10:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/09/2025 18:10

**23/09/2025 16:11:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores está aberto o prazo de 02 horas para que as licitantes TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA insiram sua propostas readequadas acompanhada de documentação completa de habilitação.

**23/09/2025 16:15:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Será aberto prazo de 24 horas ,para que as licitantes D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (item 2 e 4) e TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (item 06) apresentem comprovação de exequibilidade para os itens.

**23/09/2025 16:16:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

**23/09/2025 16:16:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Cabe ressaltar que a emissão dos documentos fiscais devem ser de até seis meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de fevereiro e 15 de agosto de 2025.

**23/09/2025 16:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Cabe ressaltar que ainda que as atas e contratos devem ser de até 12 meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de agosto de 2024 e 15 de agosto de 2025.

**23/09/2025 16:18:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/09/2025 16:18:09

**23/09/2025 16:18:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

A sessão será suspensa e será reaberta quinta feira dia 25/09/2025 às 10:30

**24/09/2025 08:37:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo f1b638cd495444a3942b3c51c33284b1.pdf aos documentos complementares.

**24/09/2025 08:37:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo e34fca4a3fcc497f90876e3954e3e959.pdf aos documentos complementares.

**24/09/2025 08:37:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 8a3f0cd5bed44546af217a056fdc18a6.xlsx aos documentos complementares.



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

24/09/2025 08:37:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo a2fb70fe56da4f9a99f9a6838499b008.pdf aos documentos complementares.

24/09/2025 08:37:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo fa8c76ddb9b646f8a74872deb12e5959.ZIP aos documentos complementares.

24/09/2025 09:02:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 2551ebdfe6b640c0839bcd119ab8a833.pdf aos documentos complementares.

24/09/2025 09:02:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 0b73594e55574b4fafc4a59e5e6c81e9.pdf aos documentos complementares.

24/09/2025 09:02:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 08b0cc2ab6654bf386c4ad825b96e1c0.pdf aos documentos complementares.

24/09/2025 15:35:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA adicionou o arquivo 0aae444a926d42cd8c70c2a678d19a54.pdf aos documentos complementares.

24/09/2025 15:36:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA adicionou o arquivo 050ebf3206be4051ba0a90d8cd7e7717.pdf aos documentos complementares.

24/09/2025 15:36:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA adicionou o arquivo 7c086360530c468589b4fe2740750ab3.pdf aos documentos complementares.

24/09/2025 15:36:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA adicionou o arquivo ad8355ba76264a9499123b2eba399428.pdf aos documentos complementares.

24/09/2025 15:36:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA adicionou o arquivo 6e1d816f6ad64a94900ec3464c47f220.zip aos documentos complementares.

25/09/2025 10:37:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores

25/09/2025 10:38:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Perdão pelo atraso

06/10/2025 11:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/10/2025 11:06:44

06/10/2025 11:45:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA adicionou o arquivo a3a22e292e254e448a5a685c86080db3.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	1	Unidade:	UNIDADE	Marca:	LENOXX	Modelo:	LCA8
Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE.							
Quantidade:	18	Valor Unit.:	545,00				Valor Total: 9.810,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	257	08.528.076/0001-04	800,00	545,00		Sim
2 CS INFORMATICA LTDA	152	11.663.079/0001-57	990,00	600,00	10,09	Sim
3 D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	540	44.718.705/0001-14	800,00	678,71	13,12	Sim



**PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA**

4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	830	53.571.459/0001-01	848,40	678,72	0,00	Sim
5 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	344	92.823.764/0001-03	1.200,00	1.044,95	53,96	Sim
6 ALTA FREQUENCIA LTDA	731	29.920.016/0001-02	1.045,00	1.045,00	0,00	Sim
7 EVENI DA SILVA BRITO ME	711	08.086.600/0001-26	3.000,00	2.999,00	186,99	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALESSANDRA B. TONIETTI	806	18.047.657/0001-70	2.000,00	500,00		Sim
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	744	61.657.396/0001-39	3.000,00	590,00	18,0000	Sim
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	587	11.492.482/0001-60	840,00	598,00	1,3559	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	249	45.740.175/0001-73	3.784,88	2.998,85	401,4799	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/08/2025 17:32:26	PUBLICADO					
18/08/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/09/2025 08:32:42	DISPUTA					
16/09/2025 08:32:42	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 711)			3.000,00	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 587)			840,00	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 744)			3.000,00	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE			2.000,00	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (PARTICIPANTE 249)			3.784,88	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)			848,40	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 731)			1.045,00	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 152)			990,00	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 540)			800,00	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 257)			800,00	
16/09/2025 08:32:42	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 344)			1.200,00	
16/09/2025 08:32:49	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 744)			799,99	
16/09/2025 08:33:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)			755,99	
16/09/2025 08:33:51	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 587)			750,00	
16/09/2025 08:33:52	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)			719,99	
16/09/2025 08:33:58	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 711)			2.999,00	
16/09/2025 08:33:58	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 152)			700,00	
16/09/2025 08:34:03	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 744)			719,98	
16/09/2025 08:34:16	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 587)			630,00	
16/09/2025 08:34:23	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)			693,00	
16/09/2025 08:39:04	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 744)			629,99	
16/09/2025 08:39:11	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)			692,98	
16/09/2025 08:39:38	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 152)			600,00	
16/09/2025 08:39:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 830)			678,72	
16/09/2025 08:40:07	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE			606,00	
16/09/2025 08:47:42	TEMPO RANDÔMICO					



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:47:43	LANCE	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (PARTICIPANTE 249)	2.998,85
16/09/2025 08:47:44	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 540)	678,71
16/09/2025 08:47:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 344)	1.044,95
16/09/2025 08:47:48	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 257)	599,99
16/09/2025 08:48:06	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	605,99

**16/09/2025 08:54:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 257, PARTICIPANTE 152, PARTICIPANTE 744, PARTICIPANTE 806, PARTICIPANTE 587

**16/09/2025 08:54:43 FECHADO 1**

16/09/2025 08:54:57	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE	500,00
16/09/2025 08:55:44	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 257)	545,00
16/09/2025 08:56:56	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 744)	590,00
16/09/2025 08:58:26	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 587)	598,00

**16/09/2025 08:59:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais

**16/09/2025 08:59:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**16/09/2025 08:59:43 HABILITAÇÃO**

**18/09/2025 10:36:48 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação.

**18/09/2025 10:36:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

**18/09/2025 10:37:54 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação

**22/09/2025 16:39:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o solicitado no edital

**23/09/2025 16:05:12 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES inabilitado. Motivo: A licitante não apresentou documentação de habilitação

**25/09/2025 10:49:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**25/09/2025 10:59:19 EM ADJUDICAÇÃO**

**06/10/2025 10:50:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 257: Senhor fornecedor, estamos tentando contato telefônico e não estamos conseguindo.

**06/10/2025 11:05:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 257: Senhor fornecedor, estamos tentando contato telefônico e não estamos conseguindo.

**06/10/2025 11:35:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 257: Senhor fornecedor, solicitamos que anexe na aba documentos complementares sua proposta readequada atualizada

**06/10/2025 11:35:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 257: A aba está aberta

**06/10/2025 11:37:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 257: Caso isso não ocorra, levaremos em consideração a relação de vencedores emitida pelo sistema e prosseguiremos com o certame.

**07/10/2025 16:04:45 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO**

Lote 01

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Mondial Modelo: CM-550  
 Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.  
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 800,00 Valor Total: 4.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	646	44.718.705/0001-14	1.000,00	800,00		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	968	53.571.459/0001-01	1.094,62	875,70	9,46	Sim
3 CS INFORMATICA LTDA	239	11.663.079/0001-57	1.800,00	1.001,00	14,31	Sim
4 DIRCEU LONGO & CIA LTDA	046	92.823.764/0001-03	1.200,00	1.044,98	4,39	Sim
5 ALTA FREQUENCIA LTDA	824	29.920.016/0001-02	1.045,00	1.045,00	0,00	Sim
6 EVENI DA SILVA BRITO ME	471	08.086.600/0001-26	4.000,00	1.990,00	90,43	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	328	08.528.076/0001-04	1.000,00	705,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	751	61.657.396/0001-39	4.000,00	700,00		Sim
ALESSANDRA B. TONETTI	365	18.047.657/0001-70	2.000,00	738,00	5,4286	Sim
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	434	11.492.482/0001-60	1.700,00	894,98	21,2710	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/08/2025 17:32:26	PUBLICADO		
18/08/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/09/2025 08:32:43	DISPUTA		
16/09/2025 08:32:43	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 824)	1.045,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 239)	1.800,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 471)	4.000,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.200,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	1.000,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	4.000,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 434)	1.700,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	ALESSANDRA B. TONETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE	2.000,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 968)	1.094,62
16/09/2025 08:32:43	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	1.000,00
16/09/2025 08:32:53	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	999,99
16/09/2025 08:33:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 968)	940,49
16/09/2025 08:33:55	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 968)	899,99
16/09/2025 08:34:08	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	899,98
16/09/2025 08:34:41	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 471)	1.990,00
16/09/2025 08:34:48	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 239)	1.001,00



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:34:54	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 434)	894,98
16/09/2025 08:35:09	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	894,97
16/09/2025 08:40:15	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE	900,00
<b>16/09/2025 08:47:43 TEMPO RANDÔMICO</b>			
16/09/2025 08:47:44	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,96
16/09/2025 08:47:46	LANCE	DIRCEU LONGO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	1.044,98
16/09/2025 08:47:47	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	894,95
16/09/2025 08:47:50	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,94
16/09/2025 08:47:54	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	894,93
16/09/2025 08:47:56	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,92
16/09/2025 08:48:00	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	894,91
16/09/2025 08:48:02	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,90
16/09/2025 08:48:05	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	894,89
16/09/2025 08:48:07	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,88
16/09/2025 08:48:09	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	894,87
16/09/2025 08:48:11	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	894,86
16/09/2025 08:48:13	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,85
16/09/2025 08:48:17	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	894,84
16/09/2025 08:48:18	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	894,83
16/09/2025 08:48:22	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	894,82
16/09/2025 08:48:25	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,81
16/09/2025 08:48:28	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	894,80
16/09/2025 08:48:30	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,79
16/09/2025 08:48:33	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	894,78
16/09/2025 08:48:36	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,77
16/09/2025 08:48:39	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	894,76
16/09/2025 08:48:42	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	894,75

**16/09/2025 08:48:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 646, PARTICIPANTE 328, PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 434, PARTICIPANTE 968, PARTICIPANTE 365

**16/09/2025 08:48:43 FECHADO 1**

16/09/2025 08:49:25	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE	738,00
16/09/2025 08:49:44	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 328)	705,00
16/09/2025 08:49:45	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 751)	700,00
16/09/2025 08:49:47	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 968)	875,70
16/09/2025 08:49:47	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)	800,00

**16/09/2025 08:53:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

**16/09/2025 08:53:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**16/09/2025 08:53:43 HABILITAÇÃO**

**16/09/2025 09:03:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 751: Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

18/09/2025 10:36:48 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação.

18/09/2025 10:37:54 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação

18/09/2025 10:37:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

18/09/2025 11:12:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 328: Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

18/09/2025 11:12:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 328: Cabe ressaltar que a emissão dos documentos fiscais devem ser de até seis meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de fevereiro e 15 de agosto de 2025.

18/09/2025 11:13:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 328: Cabe ressaltar que ainda que as atas e contratos devem ser de até 12 meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de agosto de 2024 e 15 de agosto de 2025.

18/09/2025 11:13:29 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 328: As comprovações de exequibilidade deverão ser anexadas na aba de documentação complementar que será aberta para os senhores!

22/09/2025 16:36:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: A licitante não apresentou comprovação de exequibilidade para o item

22/09/2025 16:36:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

22/09/2025 16:39:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o solicitado no edital

25/09/2025 10:49:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/09/2025 10:59:21 EM ADJUDICAÇÃO

06/10/2025 10:50:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 646: Senhor fornecedor, estamos tentando contato telefônico e não estamos conseguindo.

06/10/2025 10:58:50 MENSAGEM D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)

bom dia

06/10/2025 10:59:15 MENSAGEM D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)

Enterei ligar ai agora

06/10/2025 11:01:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Gostaria de solicitar que vocês enviassem proposta readequada com todos os itens vencidos pela licitante

06/10/2025 11:01:22 MENSAGEM D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)

ok qual prazo?

06/10/2025 11:03:04 MENSAGEM PREGOEIRO

24 horas

06/10/2025 11:03:20 MENSAGEM D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)

ok, será enviado, obrigado pelo contato

06/10/2025 11:03:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Vou abrir documentos complementares

06/10/2025 11:47:27 MENSAGEM D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 646)

Prezado Sr. Pregoeiro, enviamos a proposta atualizada como solicitado. Agradecemos pela atenção!

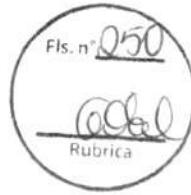
07/10/2025 08:47:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 646: De já agradecemos

07/10/2025 16:04:46 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Lote 01

PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Dynamic Microphone	Modelo: M-58
Descrição: MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00		Valor Total: 3.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	317	44.718.705/0001-14	300,00	200,00		Sim
2 CS INFORMATICA LTDA	536	11.663.079/0001-57	540,00	300,01	50,01	Sim
3 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	683	53.571.459/0001-01	452,08	361,66	20,55	Sim
4 ALTA FREQUENCIA LTDA	994	29.920.016/0001-02	400,00	400,00	10,60	Sim
5 EVENI DA SILVA BRITO ME	531	08.086.600/0001-26	1.000,00	550,00	37,50	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	793	61.657.396/0001-39	2.000,00	210,00		Sim
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	340	11.492.482/0001-60	360,00	224,98	7,1333	Sim
ALESSANDRA B. TONIETTI	597	18.047.657/0001-70	1.000,00	248,00	10,2320	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/08/2025 17:32:26	PUBLICADO		
18/08/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/09/2025 08:32:43	DISPUTA		
16/09/2025 08:32:43	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 531)	1.000,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 340)	360,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	2.000,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE	1.000,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 683)	452,08
16/09/2025 08:32:43	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 994)	400,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 536)	540,00
16/09/2025 08:32:43	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 317)	300,00
16/09/2025 08:32:55	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	299,99
16/09/2025 08:33:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 683)	361,66
16/09/2025 08:35:02	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 531)	550,00
16/09/2025 08:35:19	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 340)	250,00
16/09/2025 08:35:22	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 536)	300,01
16/09/2025 08:39:30	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	249,99
16/09/2025 08:40:54	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 340)	225,00
16/09/2025 08:43:07	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE	248,00
16/09/2025 08:43:17	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	247,99
16/09/2025 08:47:43	TEMPO RANDÔMICO		
16/09/2025 08:47:44	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 317)	224,99



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:54:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 317, PARTICIPANTE 340, PARTICIPANTE 793

16/09/2025 08:54:43 FECHADO 1

16/09/2025 08:54:55 LANCE DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 793) 210,00

16/09/2025 08:55:45 LANCE D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 317) 200,00

16/09/2025 08:58:48 LANCE JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 340) 224,98

16/09/2025 08:59:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

16/09/2025 08:59:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

16/09/2025 08:59:44 HABILITAÇÃO

18/09/2025 10:36:48 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação.

18/09/2025 10:37:54 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação

22/09/2025 16:39:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o solicitado no edital

25/09/2025 10:49:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/09/2025 10:59:21 EM ADJUDICAÇÃO

07/10/2025 16:04:46 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Custom Sound	Modelo: CW-20
Descrição: MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ – 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 380,00		Valor Total: 7.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	241	44.718.705/0001-14	500,00	380,00		Sim
2 CS INFORMATICA LTDA	772	11.663.079/0001-57	900,00	500,01	31,58	Sim
3 EVENI DA SILVA BRITO ME	009	08.086.600/0001-26	1.000,00	522,00	4,40	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	688	53.571.459/0001-01	780,00	624,00	19,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	131	08.528.076/0001-04	500,00	255,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
ALESSANDRA B. TONIETTI	185	18.047.657/0001-70	500,00	247,00		Sim
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	151	61.657.396/0001-39	3.000,00	450,00	82,1862	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	237	45.740.175/0001-73	525,22	525,22	16,7156	Sim



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	320	11.492.482/0001-60	1.030,00	530,94	1.0891	Sim
----------------------------	-----	--------------------	----------	--------	--------	-----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2025 17:32:26	PUBLICADO					
18/08/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/09/2025 08:32:44	DISPUTA					
16/09/2025 08:32:44	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)		1.030,00		
16/09/2025 08:32:44	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE		500,00		
16/09/2025 08:32:44	LANCE	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (PARTICIPANTE 237)		525,22		
16/09/2025 08:32:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 688)		780,00		
16/09/2025 08:32:44	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 772)		900,00		
16/09/2025 08:32:44	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 009)		1.000,00		
16/09/2025 08:32:44	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		500,00		
16/09/2025 08:32:44	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)		3.000,00		
16/09/2025 08:32:44	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		500,00		
16/09/2025 08:33:00	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)		499,99		
16/09/2025 08:33:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 688)		624,00		
16/09/2025 08:35:18	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 009)		522,00		
16/09/2025 08:35:43	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 772)		500,01		
16/09/2025 08:36:04	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 320)		530,94		
16/09/2025 08:47:44	TEMPO RANDÔMICO					
16/09/2025 08:47:48	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,98		
16/09/2025 08:47:50	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,97		
16/09/2025 08:47:54	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,96		
16/09/2025 08:47:56	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,95		
16/09/2025 08:47:59	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,94		
16/09/2025 08:48:01	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,93		
16/09/2025 08:48:05	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,92		
16/09/2025 08:48:07	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,91		
16/09/2025 08:48:11	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,90		
16/09/2025 08:48:13	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,89		
16/09/2025 08:48:16	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,88		
16/09/2025 08:48:18	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,87		
16/09/2025 08:48:22	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,86		
16/09/2025 08:48:26	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,85		
16/09/2025 08:48:27	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)		499,84		
16/09/2025 08:48:30	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,83		
16/09/2025 08:48:34	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,82		
16/09/2025 08:48:36	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,81		
16/09/2025 08:48:39	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,80		
16/09/2025 08:48:41	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,79		
16/09/2025 08:48:45	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)		499,78		
16/09/2025 08:48:47	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)		499,77		



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:48:51	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,76
16/09/2025 08:48:53	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,75
16/09/2025 08:48:56	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,74
16/09/2025 08:48:59	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,73
16/09/2025 08:49:06	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,72
16/09/2025 08:49:13	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,71
16/09/2025 08:49:22	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,70
16/09/2025 08:49:28	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,69
16/09/2025 08:49:29	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,68
16/09/2025 08:49:30	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,67
16/09/2025 08:49:36	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,66
16/09/2025 08:49:38	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,65
16/09/2025 08:49:42	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,64
16/09/2025 08:49:44	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,63
16/09/2025 08:49:48	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,62
16/09/2025 08:49:49	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,61
16/09/2025 08:49:57	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,60
16/09/2025 08:50:01	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,59
16/09/2025 08:50:02	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,58
16/09/2025 08:50:06	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,57
16/09/2025 08:50:14	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,56
16/09/2025 08:50:15	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,55
16/09/2025 08:50:27	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,54
16/09/2025 08:50:32	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,53
16/09/2025 08:50:33	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,52
16/09/2025 08:50:38	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,51
16/09/2025 08:50:39	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,50
16/09/2025 08:50:44	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,49
16/09/2025 08:50:45	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,48
16/09/2025 08:50:49	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,47
16/09/2025 08:50:50	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,46
16/09/2025 08:50:57	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,45
16/09/2025 08:51:01	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,44
16/09/2025 08:51:07	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,43
16/09/2025 08:51:13	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,42
16/09/2025 08:51:17	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,41
16/09/2025 08:51:18	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,40
16/09/2025 08:51:23	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,39
16/09/2025 08:51:30	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,38
16/09/2025 08:51:35	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,37
16/09/2025 08:51:41	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,36
16/09/2025 08:51:46	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,35
16/09/2025 08:51:51	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,34
16/09/2025 08:51:58	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,33



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:52:02	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,32
16/09/2025 08:52:03	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,31
16/09/2025 08:52:08	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,30
16/09/2025 08:52:09	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,29
16/09/2025 08:52:13	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,28
16/09/2025 08:52:15	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,27
16/09/2025 08:52:20	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,26
16/09/2025 08:52:26	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,25
16/09/2025 08:52:32	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,24
16/09/2025 08:52:36	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,23
16/09/2025 08:52:37	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,22
16/09/2025 08:52:40	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,21
16/09/2025 08:52:43	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,20
16/09/2025 08:52:49	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,19
16/09/2025 08:52:54	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,18
16/09/2025 08:52:54	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,17
16/09/2025 08:52:58	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,16
16/09/2025 08:53:00	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,15
16/09/2025 08:53:06	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,14
16/09/2025 08:53:09	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,13
16/09/2025 08:53:11	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,12
16/09/2025 08:53:17	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	499,11
16/09/2025 08:53:23	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,10
16/09/2025 08:53:28	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,09
16/09/2025 08:53:34	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,08
16/09/2025 08:53:38	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,07
16/09/2025 08:53:40	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	499,06
16/09/2025 08:53:43	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	499,05
16/09/2025 08:53:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 151, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 241, PARTICIPANTE 185, PARTICIPANTE 772, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 237, PARTICIPANTE 320

16/09/2025 08:53:44 FECHADO 1

16/09/2025 08:54:20	LANCE	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais (PARTICIPANTE	247,00
16/09/2025 08:54:37	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 151)	450,00
16/09/2025 08:54:47	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	255,00
16/09/2025 08:54:48	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 241)	380,00

16/09/2025 08:58:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais

16/09/2025 08:58:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

16/09/2025 08:58:45 HABILITAÇÃO

16/09/2025 09:04:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 185: Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

18/09/2025 10:36:48 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICais inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação.

18/09/2025 10:36:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

18/09/2025 10:37:54 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação

18/09/2025 11:16:21 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 131: Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

18/09/2025 11:16:33 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 131: Cabe ressaltar que a emissão dos documentos fiscais devem ser de até seis meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de fevereiro e 15 de agosto de 2025.

18/09/2025 11:16:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 131: Cabe ressaltar que a emissão dos documentos fiscais devem ser de até seis meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de fevereiro e 15 de agosto de 2025.

18/09/2025 11:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 131: As comprovações de exequibilidade deverão ser anexadas na aba de documentação complementar que será aberta para os senhores!

22/09/2025 16:35:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

22/09/2025 16:35:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: A licitante não apresentou comprovação de exequibilidade para o item

22/09/2025 16:39:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o solicitado no edital

23/09/2025 16:05:12 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES inabilitado. Motivo: A licitante não apresentou documentação de habilitação

25/09/2025 10:49:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/09/2025 10:59:21 EM ADJUDICAÇÃO

07/10/2025 16:04:46 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASFORMA	Modelo: SBRU750
Descrição: SUPORTE DE TV DE PAREDE EM AÇO CARBONO (32" ATÉ 75") FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE OFERECE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE. COMPATÍVEL COM TVs DE 32 ATÉ 75 POLEGADAS, E45KG A 50KG O SUPORTE PERMITE INSTALAÇÃO FIRME E SEGURA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS OU PÚBLICOS ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO E MANUAL DE MONTAGEM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,19		Valor Total: 695,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	487 46.368.367/0001-63	34,79	23,19		Sim
2 CS INFORMATICA LTDA	020 11.663.079/0001-57	180,00	100,00	331,22	Sim
3 EVENI DA SILVA BRITO ME	789 08.086.600/0001-26	599,00	177,00	77,00	Sim
4 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	745 53.571.459/0001-01	250,00	200,00	12,99	Sim
5 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	873 37.769.137/0001-15	400,00	400,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	724 11.492.482/0001-60	190,00	120,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/08/2025 17:32:26	PUBLICADO				
18/08/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/09/2025 08:32:44	DISPUTA				
16/09/2025 08:32:44	LANCE JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 724)				190,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 745)				250,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 020)				180,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA				400,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 487)				34,79
16/09/2025 08:32:44	LANCE EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 789)				599,00
16/09/2025 08:33:44	LANCE ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 745)				200,00
16/09/2025 08:35:35	LANCE EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 789)				177,00
16/09/2025 08:36:01	LANCE CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 020)				100,00
16/09/2025 08:36:22	LANCE JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 724)				120,00
16/09/2025 08:47:44	TEMPO RANDÔMICO				
16/09/2025 08:48:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 487, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 724					
16/09/2025 08:48:44	FECHADO 1				
16/09/2025 08:49:21	LANCE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 487)				23,19
16/09/2025 08:53:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA					
16/09/2025 08:53:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
16/09/2025 08:53:44	HABILITAÇÃO				
16/09/2025 09:04:49	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 487: Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.					
18/09/2025 11:14:03	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 487: Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.					
18/09/2025 11:14:16	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 487: Cabe ressaltar que a emissão dos documentos fiscais devem ser de até seis meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de fevereiro e 15 de agosto de 2025.					
18/09/2025 11:14:30	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 487: Cabe ressaltar que ainda que as atas e contratos devem ser de até 12 meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de agosto de 2024 e 15 de agosto de 2025.					
18/09/2025 11:14:41	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 487: As comprovações de exequibilidade deverão ser anexadas na aba de documentação complementar que será aberta para os senhores!					

PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



**22/09/2025 16:39:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o solicitado no edital

**25/09/2025 10:49:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**25/09/2025 10:59:22 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/10/2025 16:04:46 ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO**  
**Lote 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: BRAZIL PC	Modelo: PC BPC1080
Descrição: PROJETOR 3400 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO - PROJETOR MULTIMÍDIA COM RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), COM BRILHO DE 3.400 LÚMENS, ENTRADA HDMI, COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS COMO NOTEBOOKS, COMPUTADORES, REPRODUTORES DE MÍDIA, DESIGN COMPACTO E LEVE, COM FÁCIL TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. BRILHO DE 3.400 LÚMENS (CORES E BRANCO) RESOLUÇÃO NATIVA DE XGA (1024 X 768 PIXELS) COM CONECTIVIDADE HDMI, VGA, USB E OUTRAS ENTRADAS PADRÃO, DIMENSÕES DE 24,89 CM (ALTURA) X 29,97 CM (LARGURA) X 8,64 CM (PROFOUNDIDADE) PESO: 3,76 KG POTÊNCIA: 345 WATTS VOLTAGEM: 240 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO) COR: BRANCO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.637,42		Valor Total: 16.374,20

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TGT CONSULTORIA E INFORMATICA	099	42.491.006/0001-59	5.000,00	1.637,42		Sim
2 ALTA FREQUENCIA LTDA	336	29.920.016/0001-02	2.250,00	1.637,54	0,01	Sim
3 CS INFORMATICA LTDA	649	11.663.079/0001-57	3.600,00	2.000,00	22,13	Sim
4 EVENI DA SILVA BRITO ME	576	08.086.600/0001-26	3.000,00	2.200,00	10,00	Sim
5 MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	785	08.528.076/0001-04	5.000,00	3.924,99	78,41	Sim
6 ALLSET TECNOLOGIA LTDA	811	55.149.591/0002-36	4.500,00	3.925,00	0,00	Sim
7 R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	046	34.140.249/0001-14	4.784,08	4.307,24	9,74	Sim
8 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	480	53.867.026/0001-06	5.500,00	4.350,00	0,99	Sim
9 D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	794	44.718.705/0001-14	6.500,00	5.758,55	32,38	Sim
10 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	763	53.571.459/0001-01	7.198,20	5.758,56	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LICITAINFO LTDA	824	52.277.278/0001-04	1.300,00	1.249,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA	963	61.657.396/0001-39	4.000,00	1.250,00		Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	125	45.740.175/0001-73	2.547,58	1.390,96	11,2768	Sim
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	918	48.462.984/0001-59	2.500,00	1.668,34	19,9416	Sim
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	726	11.492.482/0001-60	3.800,00	1.940,94	16,3396	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

15/08/2025 17:32:26	PUBLICADO	
18/08/2025 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/09/2025 08:32:44	DISPUTA	
16/09/2025 08:32:44	LANCE EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 576)	3.000,00

**PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA**



16/09/2025 08:32:44	LANCE	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 480)	5.500,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.500,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	5.000,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	2.500,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	2.250,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	4.000,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 824)	1.300,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 726)	3.800,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (PARTICIPANTE 125)	2.547,58
16/09/2025 08:32:44	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 763)	7.198,20
16/09/2025 08:32:44	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.784,08
16/09/2025 08:32:44	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 649)	3.600,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 794)	6.500,00
16/09/2025 08:32:44	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	5.000,00
16/09/2025 08:33:02	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.249,99
16/09/2025 08:33:37	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	2.248,13
16/09/2025 08:33:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 763)	5.758,56
16/09/2025 08:33:55	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.248,12
16/09/2025 08:33:58	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	2.239,56
16/09/2025 08:34:18	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.239,55
16/09/2025 08:34:22	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	2.230,01
16/09/2025 08:34:45	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.230,00
16/09/2025 08:34:49	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	2.220,78
16/09/2025 08:35:04	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.220,77
16/09/2025 08:35:14	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	2.214,50
16/09/2025 08:35:36	LANCE	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 480)	4.350,00
16/09/2025 08:35:39	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.332,88
16/09/2025 08:35:46	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.214,49
16/09/2025 08:35:51	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	2.205,87
16/09/2025 08:35:53	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 576)	2.211,00
16/09/2025 08:36:00	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.205,86
16/09/2025 08:36:06	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	2.203,90
16/09/2025 08:36:10	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 576)	2.200,00
16/09/2025 08:36:11	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 649)	2.000,00
16/09/2025 08:36:12	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.992,92
16/09/2025 08:36:16	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	2.203,89
16/09/2025 08:36:21	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.992,91
16/09/2025 08:36:24	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.990,62
16/09/2025 08:36:36	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.990,61
16/09/2025 08:36:37	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.987,58
16/09/2025 08:36:50	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 726)	1.940,94
16/09/2025 08:36:52	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.987,57
16/09/2025 08:36:56	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.933,94
16/09/2025 08:37:02	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.933,93



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:37:09	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.926,62
16/09/2025 08:37:38	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.926,61
16/09/2025 08:37:44	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.922,02
16/09/2025 08:37:56	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.922,01
16/09/2025 08:38:01	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.913,07
16/09/2025 08:38:14	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.913,06
16/09/2025 08:38:20	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.911,02
16/09/2025 08:38:31	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.911,01
16/09/2025 08:38:32	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.907,56
16/09/2025 08:38:45	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.907,55
16/09/2025 08:38:54	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.903,79
16/09/2025 08:39:38	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.299,99
16/09/2025 08:47:21	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 824)	1.299,98
16/09/2025 08:47:27	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.299,97
16/09/2025 08:47:44	TEMPO RANDÔMICO		
16/09/2025 08:47:46	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.903,78
16/09/2025 08:47:48	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.332,87
16/09/2025 08:47:49	LANCE	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (PARTICIPANTE 125)	1.390,96
16/09/2025 08:47:49	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.897,43
16/09/2025 08:47:50	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.903,70
16/09/2025 08:47:50	LANCE	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA (PARTICIPANTE 794)	5.758,55
16/09/2025 08:47:51	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.897,42
16/09/2025 08:47:54	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.332,25
16/09/2025 08:47:55	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.893,86
16/09/2025 08:47:55	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.332,86
16/09/2025 08:47:56	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.893,35
16/09/2025 08:47:59	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.332,24
16/09/2025 08:48:00	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.892,02
16/09/2025 08:48:01	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.332,23
16/09/2025 08:48:02	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.891,71
16/09/2025 08:48:03	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.891,70
16/09/2025 08:48:05	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.332,22
16/09/2025 08:48:06	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.315,19
16/09/2025 08:48:06	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.890,42
16/09/2025 08:48:07	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.315,18
16/09/2025 08:48:08	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.890,39
16/09/2025 08:48:09	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.890,38
16/09/2025 08:48:11	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.315,17
16/09/2025 08:48:11	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.313,15
16/09/2025 08:48:12	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.883,18
16/09/2025 08:48:12	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.313,14
16/09/2025 08:48:13	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.882,67
16/09/2025 08:48:14	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.882,66
16/09/2025 08:48:17	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.313,13

PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



16/09/2025 08:48:17	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.307,27
16/09/2025 08:48:17	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.877,67
16/09/2025 08:48:18	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.307,26
16/09/2025 08:48:19	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.877,63
16/09/2025 08:48:20	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.877,62
16/09/2025 08:48:22	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.307,25
16/09/2025 08:48:23	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.280,79
16/09/2025 08:48:23	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.868,55
16/09/2025 08:48:24	LANCE	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 046)	4.307,24
16/09/2025 08:48:25	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.868,18
16/09/2025 08:48:26	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.868,17
16/09/2025 08:48:28	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.280,78
16/09/2025 08:48:29	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.864,59
16/09/2025 08:48:30	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.864,28
16/09/2025 08:48:32	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.864,27
16/09/2025 08:48:34	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.259,73
16/09/2025 08:48:34	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.856,11
16/09/2025 08:48:36	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.856,07
16/09/2025 08:48:38	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.856,06
16/09/2025 08:48:39	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.259,72
16/09/2025 08:48:40	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.848,46
16/09/2025 08:48:42	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.848,09
16/09/2025 08:48:43	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.848,08
16/09/2025 08:48:46	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.242,65
16/09/2025 08:48:46	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.842,69
16/09/2025 08:48:47	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.842,11
16/09/2025 08:48:49	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.842,10
16/09/2025 08:48:51	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.242,64
16/09/2025 08:48:51	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.832,13
16/09/2025 08:48:53	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.832,02
16/09/2025 08:48:55	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.832,01
16/09/2025 08:48:57	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.207,56
16/09/2025 08:48:58	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.207,55
16/09/2025 08:48:59	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.831,44
16/09/2025 08:49:02	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.831,43
16/09/2025 08:49:04	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.824,59
16/09/2025 08:49:05	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.177,57
16/09/2025 08:49:07	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.824,43
16/09/2025 08:49:10	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.824,42
16/09/2025 08:49:10	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.177,56
16/09/2025 08:49:10	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.818,82
16/09/2025 08:49:19	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.823,97
16/09/2025 08:49:22	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.818,81
16/09/2025 08:49:22	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.165,95

PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



16/09/2025 08:49:25	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.818,41
16/09/2025 08:49:28	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.818,40
16/09/2025 08:49:31	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.817,97
16/09/2025 08:49:31	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.811,96
16/09/2025 08:49:33	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.165,94
16/09/2025 08:49:34	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.118,84
16/09/2025 08:49:35	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.811,95
16/09/2025 08:49:37	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.118,83
16/09/2025 08:49:37	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.811,47
16/09/2025 08:49:39	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.802,17
16/09/2025 08:49:40	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.110,10
16/09/2025 08:49:40	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.802,16
16/09/2025 08:49:44	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.801,65
16/09/2025 08:49:44	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.110,09
16/09/2025 08:49:45	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.792,01
16/09/2025 08:49:46	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.801,64
16/09/2025 08:49:49	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.791,95
16/09/2025 08:49:51	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.784,52
16/09/2025 08:49:51	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.076,44
16/09/2025 08:49:51	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.791,94
16/09/2025 08:49:54	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.783,97
16/09/2025 08:49:55	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.076,43
16/09/2025 08:49:56	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.777,34
16/09/2025 08:49:57	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.783,96
16/09/2025 08:50:00	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.777,08
16/09/2025 08:50:02	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.768,48
16/09/2025 08:50:04	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.041,04
16/09/2025 08:50:06	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.041,03
16/09/2025 08:50:12	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.768,00
16/09/2025 08:50:13	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.758,59
16/09/2025 08:50:14	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.768,47
16/09/2025 08:50:18	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.758,20
16/09/2025 08:50:20	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.758,19
16/09/2025 08:50:20	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.755,60
16/09/2025 08:50:20	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.023,76
16/09/2025 08:50:23	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.755,54
16/09/2025 08:50:25	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.745,73
16/09/2025 08:50:27	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.023,75
16/09/2025 08:50:27	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.755,53
16/09/2025 08:50:30	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.745,31
16/09/2025 08:50:31	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.745,30
16/09/2025 08:50:31	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	4.012,01
16/09/2025 08:50:32	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	4.012,00
16/09/2025 08:50:35	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.745,11



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:50:36	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.736,43
16/09/2025 08:50:37	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.745,10
16/09/2025 08:50:37	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	3.994,85
16/09/2025 08:50:38	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	3.994,84
16/09/2025 08:50:41	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.735,86
16/09/2025 08:50:42	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.726,37
16/09/2025 08:50:42	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.735,85
16/09/2025 08:50:42	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	3.979,28
16/09/2025 08:50:44	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	3.979,27
16/09/2025 08:50:46	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.725,84
16/09/2025 08:50:47	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.724,01
16/09/2025 08:50:48	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	3.969,01
16/09/2025 08:50:48	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.725,83
16/09/2025 08:50:49	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	3.969,00
16/09/2025 08:50:54	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.724,00
16/09/2025 08:50:55	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.723,83
16/09/2025 08:50:56	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	3.960,66
16/09/2025 08:50:58	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	3.960,65
16/09/2025 08:50:59	LANCE	ALLSET TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 811)	3.925,00
16/09/2025 08:51:00	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.721,34
16/09/2025 08:51:00	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.723,82
16/09/2025 08:51:01	LANCE	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 785)	3.924,99
16/09/2025 08:51:04	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.721,31
16/09/2025 08:51:06	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.721,30
16/09/2025 08:51:09	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.721,24
16/09/2025 08:51:10	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.717,10
16/09/2025 08:51:11	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.717,09
16/09/2025 08:51:15	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.716,64
16/09/2025 08:51:16	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.709,60
16/09/2025 08:51:17	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.709,59
16/09/2025 08:51:21	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.709,50
16/09/2025 08:51:21	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.700,02
16/09/2025 08:51:22	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.700,01
16/09/2025 08:51:26	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.699,98
16/09/2025 08:51:27	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.692,87
16/09/2025 08:51:28	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.692,86
16/09/2025 08:51:32	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.692,44
16/09/2025 08:51:33	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.689,68
16/09/2025 08:51:34	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.689,67
16/09/2025 08:51:38	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.689,17
16/09/2025 08:51:38	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.683,65
16/09/2025 08:51:39	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.683,64
16/09/2025 08:51:44	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.683,20
16/09/2025 08:51:44	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.675,47



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:51:45	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.675,46
16/09/2025 08:51:49	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.675,21
16/09/2025 08:51:50	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.670,50
16/09/2025 08:51:51	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.670,49
16/09/2025 08:51:55	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.670,14
16/09/2025 08:51:55	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.668,79
16/09/2025 08:51:56	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.668,78
16/09/2025 08:52:01	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.668,35
16/09/2025 08:52:01	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.659,03
16/09/2025 08:52:02	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 918)	1.668,34
16/09/2025 08:52:06	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.658,81
16/09/2025 08:52:12	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.650,50
16/09/2025 08:52:17	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.650,09
16/09/2025 08:52:23	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.643,58
16/09/2025 08:52:29	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.642,99
16/09/2025 08:52:35	LANCE	ALTA FREQUENCIA LTDA (PARTICIPANTE 336)	1.637,54
16/09/2025 08:52:40	LANCE	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 099)	1.637,42

**16/09/2025 08:52:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 963, PARTICIPANTE 824, PARTICIPANTE 125

**16/09/2025 08:52:44 FECHADO 1**

16/09/2025 08:53:21	LANCE	LICITAINFO LTDA (PARTICIPANTE 824)	1.249,00
16/09/2025 08:53:28	LANCE	DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA (PARTICIPANTE 963)	1.250,00

**16/09/2025 08:57:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LICITAINFO LTDA

**16/09/2025 08:57:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**16/09/2025 08:57:45 HABILITAÇÃO**

**16/09/2025 09:05:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 824: Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

**18/09/2025 10:37:54 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não enviou documentação de habilitação

**18/09/2025 10:47:33 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SJS EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não apresentou documentação de habilitação jurídica, descumprindo o item 15. 1 do edital.

**18/09/2025 11:15:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 824: Para as licitantes que ofertaram lances acima de 50% de desconto, deverão comprovar a exequibilidade dos itens, com apresentação de documentos fiscais de saída, atas de registro de preços e contratos celebrados com a administração pública. A não apresentação dos referidos documentos acarretarão na desclassificação dos lances ofertados.

**18/09/2025 11:15:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 824: Cabe ressaltar que a emissão dos documentos fiscais devem ser de até seis meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de fevereiro e 15 de agosto de 2025.

**18/09/2025 11:15:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 824: Cabe ressaltar que ainda que as atas e contratos devem ser de até 12 meses anteriores a data de publicação da presente licitação. Ou seja emitidas entre as datas de 15 de agosto de 2024 e 15 de agosto de 2025.

**18/09/2025 11:15:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 824: As comprovações de exequibilidade deverão ser anexadas na aba de documentação complementar que será aberta para os senhores!

PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



**22/09/2025 16:34:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

**22/09/2025 16:34:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

LICITAINFO LTDA desclassificado. Motivo: A licitante não apresentou comprovação de exequibilidade para o item.

**22/09/2025 16:39:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o solicitado no edital

**23/09/2025 16:05:12 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES inabilitado. Motivo: A licitante não apresentou documentação de habilitação

**23/09/2025 16:05:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**25/09/2025 10:49:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**25/09/2025 10:59:22 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/10/2025 16:04:46 ADJUDICADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO**  
**Lote 01**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	7	Unidade:	UNIDADE	Marca:	Goldentec	Modelo:	Goldentec
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80 X 1,80M, FORMATO 1:1, MATTE WHITE, COM BORDAS PRETAS - PROJEÇÃO DE 1,80M X 1,80M, EQUIVALENTE A 100 POLEGADAS, NO FORMATO 1:1 (QUADRADO). CONFECCIONADA EM TECIDO MATTE WHITE 1.1 (BRANCO FOSCO), ÁREA DE PROJEÇÃO (A X B): 1.800 MM X 1.800 MM DIMENSÕES DO ESTOJO (C): 1.880 MM ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ (D): 3.120 MM TAMANHO DA IMAGEM: 100 POLEGADAS ESTRUTURA: ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRIPÉ RETRÁTIL.							
Quantidade:	10	Valor Unit.:	800,00				Valor Total: 8.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 CS INFORMATICA LTDA	195	11.663.079/0001-57	900,00	800,00		Sim
2 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	546	53.571.459/0001-01	1.276,06	1.020,85	27,61	Sim
3 EVENI DA SILVA BRITO ME	835	08.086.600/0001-26	1.230,00	1.222,00	19,70	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
SJS EQUIPAMENTOS LTDA	201	48.462.984/0001-59	1.800,00	711,70		Sim
JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA	943	11.492.482/0001-60	900,00	790,00	11,0018	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	055	45.740.175/0001-73	1.440,87	845,28	6,9975	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>15/08/2025 17:32:26</b>	<b>PUBLICADO</b>					
<b>18/08/2025 00:01:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
<b>16/09/2025 08:29:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
<b>16/09/2025 08:32:45</b>	<b>DISPUTA</b>					
<b>16/09/2025 08:32:45</b>	<b>LANCE JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 943)</b>				<b>900,00</b>	
<b>16/09/2025 08:32:45</b>	<b>LANCE G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (PARTICIPANTE 055)</b>					<b>1.440,87</b>
<b>16/09/2025 08:32:45</b>	<b>LANCE ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 546)</b>					<b>1.276,06</b>
<b>16/09/2025 08:32:45</b>	<b>LANCE SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)</b>					<b>1.800,00</b>



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

16/09/2025 08:32:45	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 195)	900,00
16/09/2025 08:32:45	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 835)	1.230,00
16/09/2025 08:33:45	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 546)	1.228,89
16/09/2025 08:36:25	LANCE	EVENI DA SILVA BRITO ME (PARTICIPANTE 835)	1.222,00
16/09/2025 08:36:28	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 546)	1.220,97
16/09/2025 08:36:32	LANCE	CS INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 195)	800,00
16/09/2025 08:42:49	LANCE	JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	790,00
16/09/2025 08:47:45	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
16/09/2025 08:47:46	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	789,99
16/09/2025 08:47:49	LANCE	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (PARTICIPANTE 055)	845,28
16/09/2025 08:47:50	LANCE	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 546)	1.020,85

**16/09/2025 08:55:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 201, PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 195, PARTICIPANTE 055

**16/09/2025 08:55:45 FECHADO 1**

16/09/2025 08:56:50	LANCE	SJS EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	711,70
---------------------	-------	--	--------

**16/09/2025 09:00:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SJS EQUIPAMENTOS LTDA

**16/09/2025 09:00:45 HABILITAÇÃO**

**16/09/2025 09:00:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**18/09/2025 10:47:33 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SJS EQUIPAMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: A licitante não apresentou documentação de habilitação jurídica, descumprindo o item 15. 1 do edital.

**18/09/2025 10:47:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA

**22/09/2025 16:39:00 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

JK INFO DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: A licitante apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o solicitado no edital

**22/09/2025 16:39:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CS INFORMATICA LTDA

**23/09/2025 16:05:12 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES inabilitado. Motivo: A licitante não apresentou documentação de habilitação

**25/09/2025 10:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**25/09/2025 10:59:24 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/10/2025 16:04:46 ADJUDICADO**

*Gardênia da Silva Matos*  
PREGOEIRO: GARDÉNIA DA SILVA MATOS

Fls. n. 266  
Asl  
Rubrica

1

Ao Órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO. Pregão Eletrônico N° 019/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 1</b>					
1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 300W COM ENTRADA USB - POTÊNCIA DE 300W RMS TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITE CONEXÃO SEM FIO COM CELULARES, TABLETS, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUI ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) POTÊNCIA: 300W RMS RÁDIO FM, CONTROLE DE VOLUME, GRAVES, AGUDOS E ECO VOLTAGEM (220V) DISPLAY DIGITAL, LUZES LED (OPCIONAL CONFORME MODELO) ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	18,00	545,00	9.810,00
<b>MARCA:</b> LENOXX <b>MODELO:</b> LCA8					
<b>Lote: 2</b>					
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.	UNIDADE	5,00	705,00	3.525,00
<b>MARCA:</b> TRC <b>MODELO:</b> CT500					
<b>Lote: 4</b>					
4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ - 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.	UNIDADE	21,00	255,00	5.355,00
<b>MARCA:</b> CUSTOM <b>MODELO:</b> SOUND CW20					
<b>Valor total do grupo:</b> 9.810,00					
<b>Valor total da proposta:</b> 18.690,00					

O valor total dessa proposta é de R\$18.690,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa reais).



Ao Órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO. Pregão Eletrônico N° 019/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

### Dados Comerciais:

Razão Social: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA.  
 CNPJ/MF: 08.528.076/0001-04 IE:  
 Endereço: RUA SILVA JARDIM N° 540 CEP: 89.218-501 JOINVILLE-SC  
 Cidade: JOINVILLE UF: SC  
 Tel./Fax: (47) 3804-0470  
 Banco: BB: 001 Agência: 3155-0 Conta: 35800-2

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:  
 Nome: CIRO GONZALO PEREZ ALVAREZ Data De Nascimento: 08/12/1954  
 CPF/MF:193.637.619-91 CARGO/Função: DIRETOR  
 RG nº:W428768-9 Expedido por: CGPI/DIREX/DPF  
 Naturalidade: La Paz Nacionalidade: BOLIVIANA  
 Endereço: Rua Silva Jardim nº 540 Glória Joinville SC CEP 89.216-210

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: de acordo com o edital

● Prazo para pagamento: de acordo com o edital

Prazo de garantia: de acordo com o edital

### Observações:

Declaramos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos inexistência de fatos impeditivos para participação.

Declaramos que, para execução do contrato, cumpre todos os requisitos previstos na legislação pertinente ao objeto, inclusive quanto ao Marco Civil da Internet, Lei Federal n. 12.965/2014, quando couber

Declaramos independência das propostas

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Esta empresa DECLARA que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

JOINVILLE-SC, 18 de Setembro de 2025

### Representante Legal

Documento assinado digitalmente



CIRO GONZALO PEREZ ALVAREZ  
 Data: 18/09/2025 11:45:13-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CIRO GONZALO PEREZ ALVAREZ

RG:RNE W428768-9

CPF:193.637.619-91



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e

2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro

Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250

Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil

Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br

[www.tabelionatowsouza.com.br](http://www.tabelionatowsouza.com.br)

Livro: 2035

Folha: 135-F

Protocolo: 7682/2023

Dta Prot.: 02/05/2023

Ficha nº: 1098258

Natureza: Procuração

Ad Negotia

Fls. n° 268

ACB

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Matheus Felipe Gancheiro, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 540, bairro Glória, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.528.076/0001-04, neste ato representada por sua titular **MÁRCIA SALETE NIEHUES PEREZ**, brasileira, casada, corretora de imóveis, nascida aos 28/09/1958, portadora da Cédula de Identidade nº 832171-SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 378.532.879-68, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 546, bairro Glória, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **CIRO GONZALO PEREZ ALVAREZ**, boliviano, casado, empresário, nascido aos 08/12/1954, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01605476140-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.637.619-91, com endereço profissional na Rua Silva Jardim, nº 540, bairro Glória, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; conferindo lhe poderes para o fim especial de representá-la em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer.

**Prazo de validade: 10 (dez) anos a contar desta data.** O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos Pelo outorgante que por eles se responsabiliza. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. O(s) comparecente(s) estão cientes e autorizam a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, incluindo o compartilhamento dos dados com entidades e órgãos vinculados à administração pública federal, estadual e/ou municipal, para fins de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias decorrentes das atividades notariais nos termos do Art. 7º, inciso I e II, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADO(s) e CONTRATADO(s) pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta escritura, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Matheus Felipe Gancheiro, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 02 de maio de 2023. (AA) (Representante) **MÁRCIA SALETE NIEHUES PEREZ** - Juliano Silveira - Escrevente Substituto. Emolumentos: Procuração Ad Negotia: R\$ 68,92 + FRJ\* = R\$ 15,66 + ISS: R\$ 2,06 = Total: R\$ 86,64. \*Destinação

Esse documento foi assinado por TYARA ANDRESSA ASSUNPCAO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código BY2JX-

Q9AEX-WRJER-XUYBG



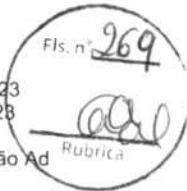


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e  
2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro  
Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457- CEP: 89201-250  
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil  
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br  
[www.tabelionatowsouza.com.br](http://www.tabelionatowsouza.com.br)

Livro: 2035  
Folha: 135-V  
Protocolo: 7682/2023  
Data Prot.: 02/05/2023  
Ficha nº: 1098258  
Natureza: Procuração Ad  
Negotia



do FRJ: 24,42% (FUPESC); 24,42% (Assist. Jud. Gratuita); 4,88% (FERMP); 26,73% (Ressarc. de atos Gratuitos, ajuda de custo de Serventias deficitárias e custeio da atividade correicional); 19,55% (TJSC). Nada mais. Trasladada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville-SC, 02 de maio de 2023.

Em testº da verdade

Assinado digitalmente por  
Tyara Andressa Assunção  
Escrevente Notarial

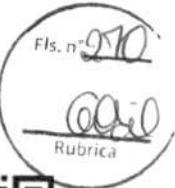
Assinado digitalmente por:  
TYARA ANDRESSA ASSUNPCAO  
F: 073.380.219-29  
Certificado emitido por AC Certisign Multipla G7  
escrevente  
Data: 02/05/2023 11:37:05 -03:00



Esse documento foi assinado por TYARA ANDRESSA ASSUNPCAO

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código BY2JX-Q9AEX-WRJER-XUYBG





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BY2JX-Q9AEX-WRJER-XUYBG

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ TYARA ANDRESSA ASSUNPCAO - escrevente (CPF 073.380.219-29) em 02/05/2023 11:37

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/BY2JX-Q9AEX-WRJER-XUYBG>

 **FRETE GRÁTIS** A PARTIR DE R\$100

 **FRETE GRÁTIS** A PARTIR DE R\$100

 GANHE 10% OFF PAGANDO COM PIX

 **GANHE 10% OFF PAGANDO COM PIX**

(/busca?fq=H-145&utm\_l\_p=&utm\_r\_pc=Banner%3aBanner+Vitrine&utm\_c=inter)

(/) Linha Áudio (/linha-audio) Eletroportáteis e Lar (/eletroportateis-e-lar) Ofertas (/busca?fq=H:157)

Seja um Revendedor (<https://materiais.lenoxx.com.br/lp-revendedores>)

## Buscar

[Buscar Todo o Site](#)



O que você está procurando hoje?

[Lenovo > Linha Áudio](https://www.lenovo.com.br/linha-audio) | <https://www.lenovo.com.br/linha-audio> | [Caixa Amplificada](https://www.lenovo.com.br/caixa-amplificada) | <https://www.lenovo.com.br/caixa-amplificada>

Mix de Som  
amplificada LCA8 -  
noxx

Bixolt

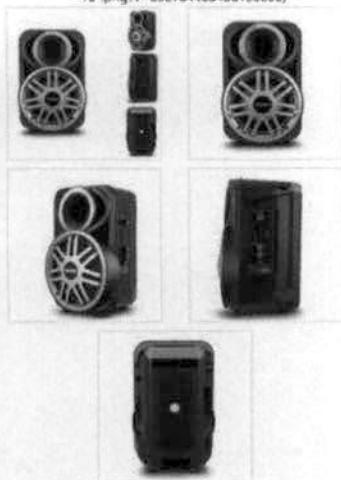


### 1. Avise-Me

Para ser avisado da disponibilidade deste Produto,  
basta preencher os campos abaixo.

Digite seu nome...

<https://lenox.vteximg.com.br/arqui...-18-.png?v=638784408436130000>



## **Descrição do Produto**

Sua festa mais colorida e animada!

Qualidade de som com toda a vibração de 300W de potência e um alto-falante de 8"! Conta também com leds rítmicos coloridos que criam uma atmosfera ainda mais festiva, além de bateria interna recarregável, bluetooth, entrada USB, Micro SD e até P10 para microfone.

Tem também a função TWS que permite a conexão entre duas caixas iguais para criar um efeito estereofônico e equalizações predefinidas: pop, rock, jazz e classic.

#### Especificações:

- 300W de potência
- Bivolt
- Qualidade sonora e visual. Possui 1 woofer de 8", leds rítmicos e Tweeter de 1".
- Bateria interna recarregável
- Entradas USB e Micro SD. Reproduza seus arquivos MP3 diretamente na caixa de som
- Entrada para Microfone P10. Com essa entrada você também conecta instrumentos musicais para animar a festa.
- Alça para transporte
- Garantia: 12 meses



#### Conteúdo da Embalagem

- 1 caixa de som acústica LCA8
- 1 Manual do usuário

Cadastre-se para receber os nossos lançamentos e novidades

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

---

Sobre a Lenoxx ([/institucional/quem-somos](#))

Política de Privacidade ([/institucional/politica-privacidade](#))

---

Minha Conta ([/account](#))

Meu Carrinho ([/checkout/cart](#))

Meus Pedidos ([/account/orders](#))

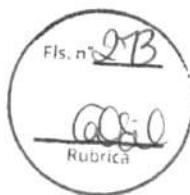
Criar Conta ([/login](#))

---

**(11) 3339-9954 - SP Capital (tel:1133399954)**

**0800-772-9209 - Demais localidades (tel:08007729209)**

Serviço de Atendimento ao Consumidor (<https://www.suportelenoxx.com.br/>)



Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.  
Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).



ACEITO

FECHAR



# CAIXA DE SOM X500

X500



Caixa de som Bluetooth amplificada trc X500 Com alto-falantes 12 polegadas, você nunca mais terá que se preocupar com som baixo. Não importa onde você esteja, você pode tocar as melhores músicas. Com conexões Bluetooth, ou até mesmo pen drive, a caixa é portátil e leve para você levar o som aonde você quiser. Com alças e rodas tudo para facilitar seu transporte, potência 500 rms caixa ideal para todos os momentos de divertimento com sua família e amigos.

## *i* FICHA TÉCNICA

ALTO-FALANTES DE 12"

● ANTENA INTERNA

ALÇA RETRÁTIL

ADAPTADOR DE VOLTAGEM BIVOLT 110V-240V

BATERIA INTERNA 3.7V 2400MAH LITHIUM RECARREGÁVEL

BLUETOOTH 5.0

CONTROLE REMOTO

CONTROLE DE ECO

ENCAIXE PARA PEDESTAL

ENTRADA • AUXILIAR (P2)

ENTRADA • MICROFONE OU GUITARRA (P10)

ENTRADA • USB

● FUNÇÃO • TWS

FUNÇÃO • GRAVAÇÃO

FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 40HZ - 18KHZ

ILUMINAÇÃO FRONTAL LED

IMPEDÂNCIA: 4 OHMS

LEITOR DE CARTÃO

POTÊNCIA 500W RMS

RÁDIO Nosso neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência.

RODAS  
Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

SENSIBILIDADE: 460-480MV

TWEETER PIEZO

## VARIAÇÃO



O que deseja buscar?



TODOS OS PRODUTOS    REPRESENTAÇÕES    CATÁLOGOS    ASSISTÊNCIA TÉCNICA

FALE CONOSCO

HOME &gt; Custom Sound Áudio &gt; SISTEMA SEM FIO - CW 20

&lt; Anterior | Próximo



## SISTEMA SEM FIO - CW 20

SISTEMA SEM FIO - CW 20



Sistema sem fio UHF

Canais: 30

Bastão em ABS e metal

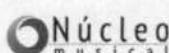
Alcance: 30 metros

Bateria de lítio

Carregamento USB-C

Receptor recarregável

Microfone recarregável

[Fale conosco](#)[Seja um cliente parceiro](#)[Todos os produtos](#)[Catálogo atualizado 2025](#)[Assistência Técnica](#)[Normas da garantia](#)[Nossos representantes](#)[Catálogo de luthieria](#)

NÚCLEO MUSICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

RUA ARI BARROSO 198 - JARDIM PINHAL - GUARULHOS - SÃO PAULO

FONE: 11 4966 - 2036 EMAIL: contato@nucleomusical.com.br

www.nucleomusical.com.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ N° 08.528.076/0001-04**

1. **DIEGO PEREZ ALVAREZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.545.549-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.138.051-4, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA SILVA JARDIM, 540, BAIRRO GLÓRIA, JOINVILLE-SC, CEP 89216-210, BRASIL.
2. **MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/09/1958, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 378.532.879-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 832171, órgão expedidor SESPIGPII-SC, residente e domiciliada na RUA SILVA JARDIM, 540, BAIRRO GLÓRIA, JOINVILLE-SC, CEP 89216-210, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR DIEGO PEREZ ALVAREZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.545.549-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.138.051-4, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RUA SILVA JARDIM, 540, BAIRRO GLÓRIA, JOINVILLE-SC, CEP 89216-210, BRASIL.

**Únicos sócios** da sociedade empresária **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado e arquivado nesta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC**, sob o NIRE nº 42203854815, com sua sede social na Av. Getúlio Vargas nº 1063, Sala 201-A, BAIRRO BUCAREIN, JOINVILLE-SC, CEP 89202-295, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.528.076/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o Quadro Societário com a retirada do sócio **DIEGO PEREZ ALVAREZ** transferindo de forma onerosa para a sócia **MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ**, vendendo a sua participação no Capital Social representada por 39.400 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$39.400,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais) em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **DIEGO PEREZ ALVAREZ** se auto declara satisfeito em seus haveres, dando rasa, geral e incontestável quitação a sócia remanescente e a sociedade, e, que nada mais tem a reclamar sobre a transação da Cláusula Segunda, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a localização da sede social da empresa passando para o seguinte endereço: **RUA SILVA JARDIM, 540, BAIRRO GLÓRIA, JOINVILLE-SC, CEP 89216-210, BRASIL**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica alterada o Objeto Social e seus respectivos CNAE's adequando as novas atividades econômicas, como seguem:

**COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,**

81900001608346

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2019

Arquivamento 42600628561 Protocolo 195058453 de 10/12/2019 NIRE 42600628561

Nome da empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161463653620508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/12/2019

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS E INTERMEDIAÇÃO E CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS. SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E/OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE SOFTWARES PARA COMPUTADOR.

**OBSERVAÇÃO PARA A CEMA:** — NÃO HAVERÁ CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NESTE LOCAL. OS SOFTWARES SERÃO INSTALADOS REMOTAMENTE COM O AUXÍLIO DESTA EMPRESA VENDEDORA.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sócia **MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ**, resolve neste ato, transformar a natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada para **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, alterando também o seu nome empresarial para **MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEXTA** – O acervo desta sociedade, no valor de R\$78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) passa a constituir o Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando o Capital para o valor de R\$99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), sendo o aumento no valor de R\$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional pela Titular **MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ**.

Devido às alterações, anteriormente registradas, e, para tanto, firma em Ato Continuo, o **Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/09/1958, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 378.532.879-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 832171, órgão expedidor SESPIGPII-SC, residente e domiciliada na RUA SILVA JARDIM, 540, BAIRRO GLÓRIA, JOINVILLE-SC, CEP 89216-210, BRASIL.

Constitui uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa girará sob a denominação de: **MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI**, e reger-se-á pelo presente Ato Constitutivo e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá como Objeto Social as seguintes descrições: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS E INTERMEDIAÇÃO E CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS. SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E/OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

81900001608346

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2019

Arquivamento 42600628561 Protocolo 195058453 de 10/12/2019 NIRE 42600628561

Nome da empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161463653620508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/12/2019

Els. n° 298  
Rubro  
Abel

SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE SOFTWARES PARA COMPUTADOR.  
**OBSERVAÇÃO PARA A CEMA:** == NÃO HAVERÁ CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NESTE LOCAL. OS SOFTWARES SERÃO INSTALADOS REMOTAMENTE COM O AUXÍLIO DESTA EMPRESA VENDEDORA.

**§ ÚNICO** – Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa terá sede e foro na Rua Silva Jardim, 540, BAIRRO GLÓRIA, JOINVILLE-SC, CEP 89216-210, BRASIL

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2006 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital será de R\$98.800,00 (Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

**§ ÚNICO** – A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A empresa poderá constituir filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração e representação da empresa serão exercidas pela Titular **MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ** a qual utiliza o nome empresarial de forma isolada, nos termos deste instrumento e nos limites da Lei, em todos os atos e documentos diretamente vinculados à empresa, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Código de Processo Civil Lei nº 10.406/2002, administrando e gerindo todas as operações de interesse, podendo praticar todos os atos inerentes ao ramo de exploração da empresa, inclusive a movimentação de contas correntes bancárias, endossos de títulos para cobrança e/ou caução, alienação de bens móveis e imóveis, operações de crédito e/ou financiamento, hipoteca e/ou penhor da empresa, podendo, ainda, nomear procurador(es) em nome da empresa, especificando no instrumento os atos e operações que poderá praticar e o prazo de duração do mandato, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

**§ ÚNICO** – Pelos serviços que prestar a empresa, perceberá a Titular a título de Pro labore, uma quantia fixa mensal creditada em conta corrente, nunca inferior ao Salário Mínimo vigente, retirando o necessário para sua subsistência e de acordo com a disponibilidade financeira da empresa, até o limite de seu crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término do exercício em 31 de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

81900001608346

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2019

Arquivamento 42600628561 Protocolo 195058453 de 10/12/2019 NIRE 42600628561

Nome da empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161463653620508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/12/2019

Fls. n° 279  
Rúpica  
abel

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Titular Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.001, § 1º, CPC/2002).

E por estar justo, assina o presente Ato Constitutivo.

**Joinville, 09 de dezembro de 2019.**

**MARIA SALETE NIEHUES PEREZ**  
CPF nº 378.532.879-68  
**TITULAR**  
**P/P: DIEGO ALVAREZ PEREZ**

**DIEGO PEREZ ALVAREZ**  
CPF nº 048.545.549-83  
**SÓCIO RETIRANTE**

81900001608346

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2019

11/12/2019

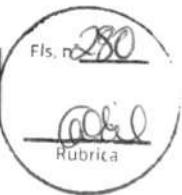
Arquivamento 42600628561 Protocolo 195058453 de 10/12/2019 NIRE 42600628561

Nome da empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161463653620508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:



## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI
PROTOCOLO	195058453 - 10/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42600628561  
CNPJ 08.528.076/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019  
SOB N: 42600628561

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04854554983 - DIEGO PEREZ ALVAREZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2019

11/12/2019

Arquivamento 42600628561 Protocolo 195058453 de 10/12/2019 NIRE 42600628561

Nome da empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161463653620508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CNH - CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NAME: MARCIA SALETE NIENHUES PEREZ

DOC IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 832171 SSP SC

CPF: 378.532.879-68 DATA NASCIMENTO: 28/09/1958

MUNICÍPIO: WERNER NIENHUES

ERICA MEURER NIENHUES

PERMISSÃO: ACC CAT HAS: AB

Nº REGISTRO: 03150881099 VALIDADE: 19/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/1983

O TERRITÓRIO NACIONAL  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1832082194

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: JOAQUIM TIRADENTES, SC DATA DE EMISSÃO: 22/02/2019

Sandra Mara Pereira  
Motorista Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR:

1832082194

SANTA CATARINA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede) 42600628561	CNPJ 08.528.076/0001-04	Arquivamento do ato Constitutivo 30/11/2006	Inicio da atividade 01/12/2006
---------------------------	----------------------------	---	-----------------------------------

Endereço:  
RUA SILVA JARDIM, 540, GLÓRIA, JOINVILLE, SC - CEP: 89216210

#### OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS E INTERMEDIAÇÃO E CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E/OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE SOFTWARES PARA COMPUTADOR. OBSERVAÇÃO PARA A CEMA: == NÃO HAVERÁ CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NESTE LOCAL. OS SOFTWARES SERÃO INSTALADOS REMOTAMENTE COM O AUXÍLIO DESTA EMPRESA VENDEDORA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS		

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCA SALETE NIEHUES PEREZ 378.532.879-68	99.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARCA SALETE NIEHUES PEREZ 378.532.879-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
03/09/2024	20242395414	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS  
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

#### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

#### Observação

página: 1/2

257722475



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede) 42600628561	CNPJ 08.528.076/0001-04	Arquivamento do ato Constitutivo 30/11/2006	Inicio da atividade 01/12/2006
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 540, GLÓRIA, JOINVILLE, SC - CEP: 89216210			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

257722475

página: 2/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. n.º 284  
RUBRICA  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.528.076/0001-04  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/11/2006

NOME EMPRESARIAL  
MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MICROBS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SILVA JARDIM

NÚMERO  
540

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
89.216-210

BAIRRO/DISTRITO  
GLORIA

MUNICÍPIO  
JOINVILLE

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CIRO@MICROBS.COM.BR

TELEFONE  
(47) 9163-9466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 14:14:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 08.528.076/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:24:13 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **2637.331E.4F45.93C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.528.076/0001-04

**Razão  
Social:** MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** R SILVA JARDIM 540 / GLORIA / JOINVILLE / SC / 89216-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2025 a 24/09/2025

**Certificação Número:** 2025082606341441976050

Informação obtida em 08/09/2025 20:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.528.076/0001-04

Certidão nº: 41152151/2025

Expedição: 18/07/2025, às 14:19:51

Validade: 14/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.528.076/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. n<sup>o</sup> 288  
Assinatura  
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **08.528.076/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140148609258**  
Data de emissão: **12/05/2025 14:55:40**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/05/2025 14:55:40

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**NÚMERO CERTIDÃO:**

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

188834/2025

12/08/2025

10/11/2025

**CPF/CNPJ:****NOME/RAZÃO SOCIAL:**

08.528.076/0001-04

MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:****ATIVIDADE FISCAL:**

87782

Comércio atacadista de equipamentos de informática

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: Silva Jardim, 540

Complemento:

Bairro: Glória

CEP: 89216-210

**AVISO:**

Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

**CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO****C25188834N1261D91**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>08528076000104</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS <b>15/01/2007</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255315872</b>	NOME EMPRESARIAL <b>MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MICROBS</b>		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS <b>SIMPLES NACIONAL</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nãocustomizáveis</b> <b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/07/2020</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA SILVA JARDIM</b>	NÚMERO <b>540</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89216-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLORIA</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
UF <b>SC</b>		TELEFONE <b>47 91639545</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MACONCONTABIL@GMAIL.COM</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 04/07/2020</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **07/01/2025 08:23:27** (data e hora de Brasília).

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

**NÚMERO CERTIDÃO:****DATA DA EMISSÃO:****DATA DA VALIDADE:**

362918/2023

01/11/2023

30/01/2024

**CPF/CNPJ:****NOME/RAZÃO SOCIAL:**

08.528.076/0001-04

MICROBUSINESS TECNOLOGIA EIRELI

**CMC: ATIVIDADE FISCAL:****SITUAÇÃO CADASTRAL****INÍCIO DE ATIVIDADE**

87782	Comércio atacadista de equipamentos de informática	ATIVO	01/12/2006
87782	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	ATIVO	01/12/2006
87782	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	ATIVO	01/12/2006
87782	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	01/12/2006
87782	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	ATIVO	01/12/2006
87782	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	ATIVO	01/12/2006
87782	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	ATIVO	01/12/2006
87782	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	ATIVO	01/12/2006
87782	Supporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	ATIVO	01/12/2006
88498	Não consta	UNIFICADO	18/04/2007

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

Logradouro: Silva Jardim, 540

Complemento:

Bairro: Glória

CEP: 89216-210

**AVISO:**

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

**DESCRIÇÃO:**

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

**CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO****C23362918N9611D21**A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 4728674  
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4728674**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: MARCIA SALETE NIEHUES PEREZ**

Raiz do CNPJ: 08.528.076

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Silva Jardim

Certidão emitida às 16:37 de 24/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidos.tisc.jus.br/download> - Solicitado por: Marcia Salete Niehues Perez - CPF: \*\*\*.532.879-\*\* **govbr** Ouro



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600628561	CNPJ 08.528.076/0001-04	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Microbusiness Tecnologia Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> E5.D4.C8.9A.01.F3.6B.14.41.B5.06.BF.27.33.8F.D8.29.76.B3.12	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17319124000137	MACON ASSESSORIA CONTABIL LTDA:17319124000137	103769643708710225 0163304	18/02/2025 a 18/02/2026	Sim
Contador	04333427908	PATRICIA CRISTIANE MATTHIES:04333427908	540493354677150374 804245	20/12/2024 a 20/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E5.D4.C8.9A.01.F3.6B.14.41.B5.06.BF.  
27.33.8F.D8.29.76.B3.12-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2025 às 17:13:07

D6.32.91.D2.34.78.CE.1C  
07.EE.21.A4.40.F2.47.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Microbusiness Tecnologia Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 08.528.076/0001-04

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fis. nº 294  
Ass.  
Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.020.786,64	R\$ 1.243.329,01
Circulante		R\$ 1.020.786,64	R\$ 1.243.329,01
Disponível		R\$ 185.700,57	R\$ 814.573,29
Depósitos bancários a vista		R\$ 107.884,95	R\$ 35.206,66
Aplicações de liquidez imediata		R\$ 77.815,62	R\$ 779.366,63
Clientes		R\$ 745.132,67	R\$ 296.832,69
Duplicatas a receber		R\$ 745.132,67	R\$ 296.832,69
Outros créditos		R\$ 88.874,30	R\$ 131.923,03
Créditos a receber		R\$ 0,00	R\$ 131.239,53
Adiantamentos a terceiros		R\$ 88.512,29	R\$ 0,00
Tributos a recuperar		R\$ 362,01	R\$ 683,50
Estoques		R\$ 1.079,10	R\$ 0,00
Estoques diversos		R\$ 1.079,10	R\$ 0,00
Não circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens em operação		R\$ 49.840,00	R\$ 49.840,00
(-) (-) depreciação/amortização/exaustão acumulada		R\$ (49.840,00)	R\$ (49.840,00)
Passivo		R\$ 1.020.786,64	R\$ 1.243.329,01
Circulante		R\$ 295.214,88	R\$ 73.789,05
Fornecedores		R\$ 88.899,21	R\$ 37.462,20
Fornecedores nacionais		R\$ 88.899,21	R\$ 37.462,20
Obrigações tributárias		R\$ 70.074,98	R\$ 30.411,53
Impostos e contribuições a recolher		R\$ 69.773,96	R\$ 30.411,53
Tributos atrasados		R\$ 301,02	R\$ 0,00
Obrigações trabalhistas e privvidenciárias		R\$ 290,40	R\$ 155,32
Obrigações previdenciárias		R\$ 290,40	R\$ 155,32
Outras obrigações		R\$ 135.950,29	R\$ 5.760,00
Adiantamentos de clientes		R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00
Outros débitos		R\$ 130.190,29	R\$ 0,00
Não circulante		R\$ 252.763,92	R\$ 166.097,40
Obrigações a longo prazo		R\$ 252.763,92	R\$ 166.097,40
Obrigações tributárias		R\$ 252.763,92	R\$ 166.097,40
Impostos e contribuições		R\$ 252.763,92	R\$ 166.097,40
Patrimônio líquido		R\$ 472.807,84	R\$ 1.003.442,56
Capital social		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
Capital subscrito		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
Lucros e prejuízos acumulados		R\$ 373.007,84	R\$ 903.642,56
(-) Lucros e prejuízos acumulados		R\$ (13.454,43)	R\$ 61.074,75
Lucros e prejuízos do exercício		R\$ 386.462,27	R\$ 842.567,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.D4.C8.9A.01.F3.6B.14.41.B5.06.BF.27.33.8F.D8.29.76.B3.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

 Sped  
CONTÁBIL

Entidade:	Microbusiness Tecnologia Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.008.453,23	R\$ 1.660.094,88
Vendas de mercadorias		R\$ 657.605,53	R\$ 930.194,41
Prestação de serviços		R\$ 350.847,70	R\$ 729.900,47
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (75.499,63)	R\$ (191.022,18)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (4.280,00)	R\$ (35.311,50)
(-) (-) cancelamentos e devoluções		R\$ (4.280,00)	R\$ (35.311,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (71.219,63)	R\$ (155.710,68)
(-) (-) impostos incidentes sobre vendas		R\$ (71.219,63)	R\$ (155.710,68)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (189.534,93)	R\$ (516.945,91)
(-) Custo das mercadorias vendidas		R\$ (189.534,93)	R\$ (516.945,91)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (106.956,40)	R\$ (109.558,98)
(-) DE VENDAS		R\$ (10.669,47)	R\$ (42.579,10)
(-) Despesas com vendas		R\$ (10.669,47)	R\$ (42.579,10)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (93.335,39)	R\$ (60.183,79)
(-) Despesas com pessoal		R\$ (15.767,48)	R\$ (15.531,52)
(-) Utilidades e serviços		R\$ 0,00	R\$ (1.822,35)
(-) Despesas gerais		R\$ (77.567,91)	R\$ (42.829,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.640,48)	R\$ (101.255,72)
(-) Despesas gerais		R\$ (2.640,48)	R\$ (101.255,72)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.300,04	R\$ 96.197,94
Receitas financeiras		R\$ 1.300,04	R\$ 96.197,94
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.623,10)	R\$ (1.776,04)
(-) Contribuições impostos e taxas		R\$ (1.623,10)	R\$ (1.776,04)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 12,00	R\$ 37,73
Receitas operacionais diversas		R\$ 12,00	R\$ 37,73
(= ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 636.462,27	R\$ 842.567,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.D4.C8.9A.01.F3.6B.14.41.B5.06.BF.27.33.8F.D8.29.76.B3.12-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1



### LICITEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 16.628.132/0001-00

Análise de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência Geral e Grau de Endividamento da empresa acima identificada, com base no Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

*Valores expressos em moeda corrente nacional.*

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{R\$ 1.085.934,51 + R\$ 72.503,44}{R\$ 270.172,18 + R\$ 49.166,78} = 3,62$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{R\$ 1.085.934,51}{R\$ 270.172,18} = 4,01$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{1.158.437,95}{R\$ 270.172,18 + R\$ 49.166,78} = 3,62$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{R\$ 270.172,18 + R\$ 49.166,78}{R\$ 1.158.437,95} = 0,27$$

**PATRICIA CRISTIANE MATTHIES**  
CRC-SC 024992/O-4 CPF 043.334.279-08  
Fone: 3425-8080  
Rua Ernesto Friedrichsen, 121 – Joinville/SC



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos que a empresa Microbusiness Comercio de Equipamentos para Informática LTDA-EPP, CNPJ: 08.528.076/0001-04, estabelecida em Joinville-SC na Av. Getúlio Vargas nº 1063 sala 201, forneceu os seguintes equipamentos:

- Equipamentos de *hardware e software*

Item	Descrição	Quantidade
01	Software Symantec	400
02	Software Google Earth Pro	01
03	Software Sony Vegas	01
04	Mouse Ótico	04
05	Computador	30
06	Cartão transceiver	08
07	Mídia	25
08	Switch	04

- Equipamentos de áudio e vídeo

Item	Descrição	Quantidade
01	Microfone de mesa	02
02	Conversor VGA	01
03	Mixer vídeo	01
04	Mesa de controle	01
05	Caneta laser	02
06	Gravador e reproduutor de dvd/blu-ray	01
07	Câmera speed dome	01
08	Mixer áudio	02
09	Placa captura áudio e vídeo	05
10	Fone ouvido	03
11	Câmera digital	01
12	Microfone lapela	01
13	Tripé universal	01
14	Gravador digital	01

Todos os itens acima relacionados foram entregues de acordo com as características contratuais.

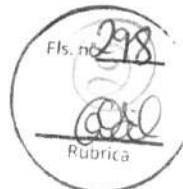
Joinville, 27 de Fevereiro de 2013.

Sonia Regina Corrêa Vailati  
Diretora Geral  
Câmara de Vereadores de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 1.100 - Saguaçu - CEP 89.221-005 - Joinville/SC

E-mail: [camara@cvj.sc.gov.br](mailto:camara@cvj.sc.gov.br) - Home page: [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br)

Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



Ao Órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO. Pregão Eletrônico N° 019/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**Lote: 2**

2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W COM ENTRADA USB - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL COM POTÊNCIA DE 500W RMS, POSSUI TECNOLOGIA BLUETOOTH, PERMITINDO CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS COMO CELULARES, NOTEBOOKS E TABLETS. CONTA COM ENTRADA USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA AUXILIAR (P2) E ENTRADA PARA MICROFONE, APRESENTA SOM POTENTE, DE ALTA QUALIDADE, COM CONTROLE DE VOLUME, AJUSTE DE GRAVES, AGUDOS E ECO PARA MICROFONE, DISPLAY DIGITAL, LUZES LED ALÉM DE RÁDIO FM INTEGRADO. EQUIPADA COM ALÇA.	UNIDADE	5,00	800,00	4.000,00
---	--	---------	------	--------	----------

**MARCA:** MONDIAL

**MODELO:** CM-550

Valor total do grupo: 4.000,00

**Lote: 3**

3	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL DE METAL, CABO 5 METROS MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESIGN ERGONÔMICO E ROBUSTO. MATERIAL: CORPO EM METAL RESISTENTE, 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE: -54,5 DB ± 3 DB CONECTORES PADRÃO P10 (6,35MM) OU XLR.	UNIDADE	15,00	200,00	3.000,00
---	---	---------	-------	--------	----------

**MARCA:** DYNAMIC MICROPHONE

**MODELO:** M-58

Valor total do grupo: 3.000,00

**Lote: 4**

4	MICROFONE SEM FIO CW-20 COM CONECTOR USB TIPO-C - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF, QUE GARANTE SINAL ESTÁVEL, COM BAIXA INTERFERÊNCIA EQUIPADO COM CONECTOR USB TIPO-C, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM ESSA INTERFACE. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 642,3 MHZ - 665,5 MHZ (UHF) ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA (NO MICROFONE E NO RECEPTOR) ALCANCE MÉDIO: APROXIMADAMENTE 20 A 50 METROS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MICROFONE TRANSMISSOR, RECEPTOR USB TIPO-C, CABO DE CARREGAMENTO E ESTOJO.	UNIDADE	21,00	380,00	7.980,00
---	--	---------	-------	--------	----------

**MARCA:** CUSTOM SOUND

**MODELO:** CW-20

Valor total do grupo: 7.980,00

Valor total da proposta: 14.980,00

O valor total dessa proposta é de R\$14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais).

**D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ: 44718705000114 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0042320780025  
AV MARCELINA NEVES SILVA, 420 - PQ LARANJEIRAS - CEP: 38046.398  
TEL: (34) 3333 5807 ou (34) 99654-8600  
EMAIL: dnpcomercio@gmail.com



Ao Órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO. Pregão Eletrônico N° 019/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

**Dados Comerciais:**

BANCO DO BRASIL - AGENCIA 3351-0

CONTA CORRENTE 44101-5

PABLO LEAL GONÇALVES- REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 046.857.816-19 RG.MG-11.135.282

**Validade da proposta: CONFORME EDITAL**

**Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL**

**Prazo de garantia: CONFORME EDITAL**

**Observações:**

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

UBERABA - MG, 6 de Outubro de 2025

**Representante Legal**

**D N P COMERCIO  
E ACESSORIOS  
LTDA:4471870500  
0114**

Assinado de forma digital  
por D N P COMERCIO E  
ACESSORIOS  
LTDA:44718705000114  
Dados: 2025.10.06 11:43:54  
-03'00'

PABLO LEAL GONÇALVES

**RG:MG-11.135.282**

**CPF:046.857.816-19**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
2062

### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



MGP2101130290

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**UBERABA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**20 DEZEMBRO 2021**

Data

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco o registro sob o nº 31212764719 em 03/01/2022 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 220020116 - 03/01/2022. Autenticação: F99E2393D2CC1831CFE4E511E5C1646B33EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/002.011-6 e o código de segurança wOle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo



### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.011-6	MGP2101130290	03/01/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
067.161.786-94	DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

Fls. n° 302  
Ass.  
Rubrica

1. DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 067.161.786-94, documento de identidade MG-6.853.129, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA FREI PAULINO, número 430, APT 1207, bairro / distrito NOSSA SENHORA DA ABADIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.025-180 e

2. PABLO LEAL GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 046.857.816-19, documento de identidade MG-11.135.282 , SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA FREI PAULINO, número 430, APT 1207, bairro / distrito NOSSA SENHORA DA ABADIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.025-180.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira -** A sociedade adotará o nome empresarial de D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia D N P COMERCIO.

**Cláusula Segunda -** O objeto social será COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA E AUTOMACAO, O COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE EQUIPAMENTOS E PECAS DE TELEFONIA E TELECOMUNICACAO, O COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DEAUDIO E DE VIDEO, MOVEIS, INSTRUMENTOS MUSICais E SEUS ACESSORIOS, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS DO SEGMENTO ELETROELETRONICOS, O COMERCIO DE LIVROS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, O COMERCIO DEBRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, O COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E PESSOAL, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, APARELHOS E MOVEIS DE USO MEDICO, ORTOPEDICO EHOSPITALARES, O COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS DE USO PESSOAL E PROFISSIONAL, O COMERCIO DE CALCADOS, CAMA, MESA E BANHO, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAOINDIVIDUAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR E HOSPITALAR, E O COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, O COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE USO ANIMAL, OCOMERCIO DE PECAS PARTES E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMATICOS.

**Cláusula Terceira -** A sede da sociedade é na AVENIDA MARCELINA NEVES SILVA, número 420, bairro / distrito PARQUE DAS LARANJEIRAS, município UBERABA - MG, CEP 38.046-398.

**Cláusula Quarta -** A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta -** O capital social é R\$ 13.000,00 (TREZE MIL reais) dividido em 13.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2101130290	13	MG29810112

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212764719 em 03/01/2022 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 220020116 - 03/01/2022. Autenticação: F99E2393D2CC1831CFE4E511E5C1646B33EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/002.011-6 e o código de segurança wOle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

W.Ole Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

Fls. n<sup>o</sup> 303  
Abel  
Rubrica

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES	1.170	1.170,00
PABLO LEAL GONCALVES	11.830	11.830,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.000</b>	<b>13.000,00</b>

**Cláusula Sexta -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava -** A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) PABLO LEAL GONCALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira -** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda -** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira -** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta -** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta -** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2101130290



MG29810112

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco o registro sob o nº 31212764719 em 03/01/2022 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 220020116 - 03/01/2022. Autenticação: F99E2393D2CC1831CFE4E511E5C1646B33EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/002.011-6 e o código de segurança wOle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls. nº 304  
Rúbrica

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBERABA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBERABA -MG, 3 de Janeiro de 2022.

---

DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES

Sócio

---

PABLO LEAL GONCALVES

Sócio/Administrador





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. n° 305

Rubrica

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/002.011-6	MGP2101130290	03/01/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
067.161.786-94	DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212764719 em 03/01/2022 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 220020116 - 03/01/2022. Autenticação: F99E2393D2CC1831CFE4E511E5C1646B33EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/002.011-6 e o código de segurança wOle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fls. n° 306  


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/002.011-6, em 03/01/2022 da empresa: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, nire: 31212764719 , foi deferido digitalmente sob o número 31212764719, em 03/01/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.161.786-94	DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.161.786-94	DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES

Belo Horizonte. segunda-feira, 03 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 03/01/2022, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/002.011-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212764719 em 03/01/2022 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 22/002.011-6 - 03/01/2022. Autenticação: F99E2393D2CC1831CFE4E511E5C1646B33EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/002.011-6 e o código de segurança wOle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212764719 em 03/01/2022 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 220020116 - 03/01/2022. Autenticação: F99E2393D2CC1831CFE4E511E5C1646B33EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/002.011-6 e o código de segurança wOle Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fis. n° 308  
  
Rúbrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212764719	2062	

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



MGP2400675301

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**UBERABA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

24 JULHO 2024

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11867361 em 29/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244609390 - 25/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 9DC86C4A35948AD5BA69C1D973522BA0BBAD8662. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/460.939-0 e o código de segurança Mq1H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/460.939-0	MGP2400675301	25/07/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
067.161.786-94	DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES



Fls. n<sup>o</sup> 310  
Abel  
Rubrica

## DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 44.718.705/0001-14

### 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**PABLO LEAL GONCALVES**, brasileiro, casado, em comunhão parcial, empresário, natural de Uberaba-MG, nascido em 11/09/1979, residente na Av. Frei Paulino nº 430, Apto. 1.207, Bairro Abadia, CEP 38025-180, município de Uberaba-MG, portador do RG: MG-11.135.282 exp. em 16/01/1997 pela SSP-MG, CPF nº 046.857.816-19

**DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES**, brasileira, casada em comunhão parcial, empresária, natural de Sacramento-MG, nascida em 21/02/1985, residente na Av. Frei Paulino nº 430, Apto. 1.207, Bairro Abadia, CEP 38025-180, Uberaba-MG, portadora do RG: MG-6.853.129, exp. em 21/05/2007 pela SSP- MG, CPF nº 067.161.786-94

**DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada com contrato social registrado na JUCEMG sob NIRE nº 31212764719, inscrita no CNPJ sob nº 44.718.705/0001-14 em 03/01/2022, com sede na Av. Marcelina Neves Silva nº 420- Bairro Parque das Laranjeiras- CEP 38046-398, Uberaba-MG, até o presente ato composta pelos (2) dois sócios já qualificados no preâmbulo deste; Os quais resolvem em comum, acordo alterar o referido contrato social como a seguir se contrata:

#### PRIMEIRA

O objeto social passará a ser a exploração do ramo de COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA E AUTOMACAO, O COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE EQUIPAMENTOS E PECAS DE TELEFONIA ETELECOMUNICACAO, O COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DEAUDIO E DE VIDEO, MOVEIS, INSTRUMENTOS MUSICIAIS E SEUS ACESSORIOS, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS ARTIGOS DEUSO PESSOAL E DOMESTICOS DO SEGMENTO ELETROELETRONICOS, O COMERCIO DE LIVROS, ARTIGOS EEQUIPAMENTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, O COMERCIO DEBRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, OCOMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E PESSOAL, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS,APARELHOS E MOVEIS DE USO MEDICO, ORTOPEDICO EHOSPITALARES, O COMERCIO DE ARTIGOS DOVESTUARIO E ACESSORIOS DE USO PESSOAL E PROFISSIONAL,O COMERCIO DE CALCADOS, CAMA, MESA EBANHO, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAOINDIVIDUAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ECONSERVACAO DOMICILIAR E HOSPITALAR, E O COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, OCOMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE USO ANIMAL, OCOMERCIO DE PECAS PARTES E EQUIPAMENTOSAUTOMOTIVOS E PNEUMATICOS; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, LICENÇAS, SOFTWARES, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

#### SEGUNDA

Até a presente alteração, pela qual modificará o quadro societário da empresa com a saída da sócia DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES, o capital social é e continuará sendo de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) dividido em 13.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados no ato da assinatura do instrumento contratual; modificações estas conforme mencionado nos parágrafos a seguir, na qual o referido capital após cessão de quotas ficará distribuído entre em:

PABLO LEAL GONÇALVES	.....	13.000	Quotas	100,00%	R\$	13.000,00
Totalizando	.....	13.000	Quotas	100,00%	R\$	13.000,00

§ 1º - O capital social que é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), dividido em 13.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma ,anteriormente estava composto pelos sócios da seguinte forma:

DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES	.....	1.170	Quotas	9,00%	R\$	1.170,00
PABLO LEAL GONCALVES	.....	11.830	Quotas	91,00%	R\$	11.830,00

§ 2º - A sócia DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital no valor de R\$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais), para o sócio PABLO LEAL GONÇALVES; declarando haver recebido neste ato a quantia supra do cessionário não tendo nada mais a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11867361 em 29/07/2024 da Empresa DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244609390 - 25/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 9DC86C4A35948AD5BA69C1D973522BA0BBAD8662. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/460.939-0 e o código de segurança Mq1H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretaria-Geral



## D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 44.718.705/0001-14

### 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

#### TERCEIRA

A administração da sociedade continuará a ser exercida pelo sócio PABLO LEAL GONÇALVES isoladamente.

#### QUARTA

Os sócios deliberaram consolidar o contrato social, abrangendo todas as alterações, atualizando-as obedecendo a legislação em vigor, renumerando as cláusulas e adaptando-as nos seguintes termos:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

##### CLÁUSULA 1<sup>a</sup>

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial **DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**

##### CLÁUSULA 2<sup>a</sup>

A sociedade terá sua sede na Av. Marcelina Neves Silva nº 420- Bairro Parque das Laranjeiras- CEP 38046-398, município de Uberaba-MG.

##### CLÁUSULA 3<sup>a</sup>

O objeto social será a exploração do ramo de COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA E AUTOMACAO, O COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE TELEFONIA ETELECOMUNICACAO, O COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DEAUDIO E DE VIDEO, MOVEIS, INSTRUMENTOS MUSICais E SEUS ACESSORIOS, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS ARTIGOS DEUSO PESSOAL E DOMESTICOS DO SEGMENTO ELETROELETRONICOS,O COMERCIO DE LIVROS, ARTIGOS EEQUIPAMENTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, O COMERCIO DEBRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, OCOMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E PESSOAL,O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS,APARELHOS E MOVEIS DE USO MEDICO, ORTOPEDICO EHOSPITALARES, O COMERCIO DE ARTIGOS DOVESTUARIO E ACESSORIOS DE USO PESSOAL E PROFISSIONAL,O COMERCIO DE CALCADOS, CAMA, MESA EBANHO, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAOINDIVIDUAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ECONSERVACAO DOMICILIAR E HOSPITALAR, E O COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, OCOMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE USO ANIMAL, OCOMERCIO DE PEÇAS PARTES E EQUIPAMENTOSAUTOMOTIVOS E PNEUMATICOS; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, LICENÇAS, SOFTWARES, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM COMPUTADORES E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

##### CLÁUSULA 4<sup>a</sup>

A empresa iniciou atividades em 05/01/2022 com prazo de duração indeterminado.

##### CLÁUSULA 5<sup>a</sup>

O capital social é de R\$ 13.000,00(Treze mil reais), dividido em 13.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma subscritas e integralizadas no ato da assinatura do instrumento contratual em moeda corrente, sendo:

PABLO LEAL GONÇALVES	....	13.000	Quotas	100,00%	R\$	13.000,00
Totalizando	....	13.000	Quotas	100,00%	R\$	13.000,00

##### CLÁUSULA 6<sup>a</sup>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

##### CLÁUSULA 7<sup>a</sup>

Os sócios declararam sob as penas da lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis e que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1o, do CC/2002)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11867361 em 29/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244609390 - 25/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 9DC86C4A35948AD5BA69C1D973522BA0BBAD8662. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/460.939-0 e o código de segurança Mq1H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 44.718.705/0001-14

### 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

#### CLÁUSULA 8<sup>a</sup>

A **administração** da sociedade será exercida pelo sócio PABLO LEAL GONÇALVES isoladamente, que assinará isoladamente e se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, fazendo uso da firma exclusivamente para os negócios de interesses da própria sociedadee terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado posteriormente, tendo em vista as possibilidades da empresa.

#### CLÁUSULA 9<sup>a</sup>

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido por lei ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

#### CLÁUSULA 10<sup>a</sup>

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

#### CLÁUSULA 11<sup>a</sup>

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito e com antecedência mínima de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece na cláusula 12<sup>a</sup> deste instrumento.

#### CLÁUSULA 12<sup>a</sup>

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, efetuando-se um levantamento dos direitos e obrigações nessa data e, se convier aos herdeiros de pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até esta data, em 10 prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira 120(cento e vinte) dias após o levantamento.

#### CLÁUSULA 13<sup>a</sup>

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação vigente e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

#### CLÁUSULA 14<sup>a</sup>

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o e promovendo envio digital deste instrumento para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberaba— MG, 23 de Julho de 2024.

Dorvanice Carvalho silva Gonçalves

Pablo leal Gonçalves



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11867361 em 29/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244609390 - 25/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 9DC86C4A35948AD5BA69C1D973522BA0BBAD8662. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/460.939-0 e o código de segurança Mq1H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/460.939-0	MGP2400675301	25/07/2024

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
067.161.786-94	DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, de NIRE 3121276471-9 e protocolado sob o número 24/460.939-0 em 25/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11867361, em 29/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES
067.161.786-94	DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES
067.161.786-94	DORVANICE CARVALHO SILVA GONCALVES

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2024, às 09:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/460.939-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11867361 em 29/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244609390 - 25/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 9DC86C4A35948AD5BA69C1D973522BA0BBAD8662. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/460.939-0 e o código de segurança Mq1H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11867361 em 29/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244609390 - 25/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 9DC86C4A35948AD5BA69C1D973522BA0BBAD8662. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/460.939-0 e o código de segurança Mq1H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL



WILSON 2000: A TRANSFORMATIVE FILM

2441484082

2441484082

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MÍNISTERO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2.1 NOME E SOBRENOME**  
**PÁBLO LEAL GONCALVES**

**3.1 INSCRIÇÃO**  
**21/05/1998**

**3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
**11/09/1979, UBERABA, MG**

**4.1 DATA EMISSÃO**  
**30/08/2022**

**4.2 VALIADADE**  
**29/08/2032**

**4.3 ACC**

**D**

**4.4 DOC IDENTIFICAÇÃO / DNG EMISSOR / UF**  
**MG01135282 SSP MG**

**4.5 CPF**  
**046.857.816-19**

**4.6 NRP REGISTRO**  
**00897639319**

**4.7 CAT VLR**  
**AB**

**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO**

**5.1 FILIAÇÃO**  
**JOSUE GONCALVES**

**5.2 ISABEL CRISTINA LEAL GONCALVES**

**6.1 ASSINATURA DO PORTADOR**

ACC	10	11	12
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

D	10	11	12
D1			
E			
E1			
F			
F1			
G			
G1			

**12. OBSERVAÇÕES**

**13. LOCAL**  
**UBERABA, MG**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**S19176467726**  
**MG0632375290**

**MINAS GERAIS**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 1. Data de Nascimento / Date of Birth / DNMNHHMMYY / Fecha y Año de Nacimiento - 2. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYHMMYY / Fecha de Emisión - 3. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYHMMYY / Válida hasta - ACC - 4. RC / Documento Identidade / Código emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridad Expedidora - Ad / CM - 5. Número de Licença / DR / Driver License Number / Número de Permissão de Condução - 6. Categórias de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categorias de Permissão de Condução - 7. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 8. Filiação / Relações / Parentesco / 12. Observações / Observaciones / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA008976393<193<<<<<<<<  
7909113M3208298BRA<<<<<<<<<4  
PABL0<<LEAL<GONCALVES<<<<<<



Fls. n<sup>o</sup> 311  
 Rubrica

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
44.718.705/0001-14	03/01/2022	05/01/2022

Endereço Completo:

AVENIDA MARCELINA NEVES SILVA 420 - BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS CEP 38046-398 - UBERABA/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PRODUTOS DE INFORMATICA E AUTOMACAO, O COMERCIO DE MATERIAL ELETTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE TELEFONIA E TELECOMUNICACAO, O COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E DE VIDEO, MOVEIS, INSTRUMENTOS MUSICais E SEUS ACESSORIOS, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS DO SEGMENTO ELETROELETRONICOS, O COMERCIO DE LIVROS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, O COMERCIO DEBRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, O COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E PESSOAL, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS, APARELHOS E MOVEIS DE USO MEDICO, ORTOPEDICO EHOSPITALARES, O COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS DE USO PESSOAL E PROFISSIONAL, O COMERCIO DE CALCADOS, CAMA, MESA E BANHO, O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAOINDIVIDUAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR E HOSPITALAR, E O COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, OCOMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE USO ANIMAL, OCOMERCIO DE PEÇAS PARTES E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMATICOS E A PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE TECNICO, LICENCIAS, SOFTWARES, LOCACAO, MANUTENCAO E REPARACAO EM COMPUTADORES E PRODUTOS DE INFORMATICA

Capital Social: R\$ 13.000,00 TREZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 13.000,00 TREZE MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térn. Mandato
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES	R\$ 13.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térn. Mandato
xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 14/05/2025

Número: 12720419

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2025 08:27

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C250002422815 e visualize a certidão)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. n<sup>o</sup> 318  
Ass.  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.718.705/0001-14  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/01/2022

NOME EMPRESARIAL  
**DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**DNP COMERCIO**

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos  
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV MARCELINA NEVES SILVA**

NÚMERO  
420

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
38.046-398

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE DAS LARANJEIRAS**

MUNICÍPIO  
**UBERABA**

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DNP COMERCIO@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(34) 3333-5807**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **14:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FJs. n<sup>o</sup> 319  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.718.705/0001-14  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/01/2022

NOME EMPRESARIAL  
DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCELINA NEVES SILVA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 38.046-398	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO UBERABA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DNP COMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 3333-5807	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2025 às 14:04:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. n<sup>o</sup> 320  
Abel  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.718.705/0001-14  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/01/2022

NOME EMPRESARIAL  
**D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV MARCELINA NEVES SILVA**

NÚMERO  
**420**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**38.046-398**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE DAS LARANJEIRAS**

MUNICÍPIO  
**UBERABA**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DNPCOMERCIO@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(34) 3333-5807**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

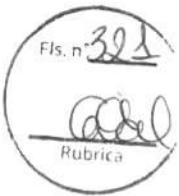
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **14:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 44.718.705/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:30 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **7F98.6DAB.CF18.FA91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.718.705/0001-14

**Razão Social:** D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

**Endereço:** AV MARCELINA NEVES SILVA 420 / PARQUE DAS LARANJEI / UBERABA / MG / 38046-398

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2025 a 06/10/2025

**Certificação Número:** 2025090701595730000250

Informação obtida em 15/09/2025 08:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.718.705/0001-14

Certidão nº: 39139450/2025

Expedição: 09/07/2025, às 17:27:07

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.718.705/0001-14**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

#### Identificação

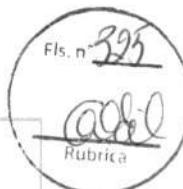
CNPJ-8: 44.718.705  
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

#### Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>44.718.705/0001-14</u>	42320780025	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	----	----------

Contribuinte    Histórico    Mesmo CNPJ em todas as UF



#### Identificação do Contribuinte

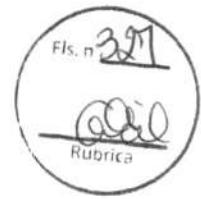
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	Nome da Empresa:
MG - 31	UF:
44.718.705/0001-14	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
42320780025	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4751201	CNAE Principal
03/01/2022	Data Situação na UF:

#### Dados do Contribuinte

D N P COMERCIO	Nome Fantasia:
03/01/2022	Data Início Atividade:
Obrigatória	Data Fim Atividade:
Normal	Regime de Tributação:
Microempresa (ME)	Informação da IE como Destinatário:
4751201	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
<b>Dados de Endereço</b>							
							Município IBGE:
	3170107 - Uberaba						UF de Localização:
MG							Logradouro:
	AV MARCELINA NEVES SILVA						Nro:
	420						Complemento:
	PARQUE DAS LARANJEIRAS						Bairro:
	38046398						CEP:

[Voltar](#)





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fls. n° 328  
Rubrica

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Positiva com efeito de negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
30/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004232078.00-25	CNPJ/CPF: 44.718.705/0001-14	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV MARCELINA NEVES SILVA		NÚMERO: 420
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS	CEP: 38046398
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERABA	UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

2025000890773520



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Fls. n° 329  
Adel  
Rubrica

**COMPROVANTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Razão Social/Nome

**D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**

Nº Cadastro Geral <b>590667</b>	CNPJ / CPF <b>44.718.705/0001-14</b>	Data Deferimento	Nº Cadastro Mobiliário <b>122178</b>
Inicio Atividade <b>05/01/2022</b>	Tipo Recolhimento do ISSQN <b>Homologado</b>		Tipo(s) de Tributo(s) <b>ISSQN e TAXAS</b>

Código e Descrição da Atividade Principal

**4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

Endereço

**AV. MARCELINA NEVES SILVA, 420**

Bairro <b>RES. PARQUE DAS LARANJEIRAS I</b>	Cidade <b>UBERABA</b>	Distrito <b>UBERABA</b>
Aprovação <b>05/09/2025</b>	CEP <b>38046-398</b>	Telefone <b>3433335807</b>

Alcides André Carvalho  
Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação

Emitida em, 05 de setembro de 2025 às 14:12:33 através do endereço eletrônico  
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DA FAZENDA**

Fls. n° 330  
AOE  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

## **Identificação do requerente**

Nome: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA** - Pessoa: 590.667  
CNPJ: **44.718.705/0001-14**  
Endereço: AV. MARCELINA NEVES SILVA, 420  
RES. PARQUE DAS LARANJEIRAS I UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **05/10/2025**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

#### **Aspectos técnicos de validez:**

Código de controle: 3o2p9p6c2  
Emitida em 05/09/2025 às 14:01:59

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERABA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA  
CNPJ: 44.718.705/0001-14

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Julho de 2025 às 15:28

UBERABA, 25 de Julho de 2025 às 15:28

**Código de Autenticação:** 2507-2515-2846-0002-2766

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Els. n° 332  
  
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31212764719

2062

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



MGE2400710993

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

**UBERABA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**29 JULHO 2024**

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO    / /    \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    / /    \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11876488 em 31/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244699704 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93B85BDEFDF2D6247BE452FAF8AD6320D7C28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.970-4 e o código de segurança PWe3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/469.970-4	MGE2400710993	30/07/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
548.166.706-10	CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11876488 em 31/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244699704 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93B85BDEFDF2D6247BE452FAF8AD6320D7C28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.970-4 e o código de segurança PWe3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**Empresa:** D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA  
 C.N.P.J.: 44.718.705/0001-14  
 Insc. Junta Comercial: 31212764719 Data: 03/01/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Fls. n° 334  
 assinatura  
 Rubrica

Folha: 0001  
 Número livro: 0002

### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO		258.696,24D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		258.696,24D
3 1.1.1	DISPONIVEL		258.696,24D
4 1.1.1.01	CAIXA		258.696,24D
5 1.1.1.01.001.001	CAIXA GERAL		258.696,24D
149 2	PASSIVO		258.696,24C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE		61.339,45C
164 2.1.3	FORNECEDORES		35.016,93C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES		35.016,93C
1146 2.1.3.01.001.001	EJ COMERCE		1.500,00C
1090 2.1.3.01.001.001	ITR PNEUS		6.013,90C
1144 2.1.3.01.001.001	NATALI BRINK		2.150,00C
947 2.1.3.01.001.001	REVAL		9.901,88C
1150 2.1.3.01.001.001	SANTI PRESENTES		687,61C
938 2.1.3.01.001.001	SUZANO		14.763,54C
169 2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		26.322,52C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		26.322,52C
172 2.1.4.01.001.002	ICMS A RECOLHER		8.890,42C
174 2.1.4.01.001.004	IRPJ A RECOLHER		1.842,47C
175 2.1.4.01.001.005	CSLL A RECOLHER		5.224,76C
177 2.1.4.01.001.007	PIS A RECOLHER		1.845,80C
182 2.1.4.01.001.012	COFINS A RECOLHER		8.519,07C
242 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		197.356,79C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL		13.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO		13.000,00C
245 2.3.1.01.001.001	CAPITAL SOCIAL		13.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		184.356,79C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		184.356,79C
266 2.3.5.01.001.001	LUCROS ACUMULADOS		184.356,79C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 totalizando em igualdade o Ativo e Passivo.  
 Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.  
 - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

UBERABA, 31 de Dezembro de 2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

PABLO LEAL GONCALVES  
 SOCIO-ADMINISTRADOR - RG:11135282 SSP-MG  
 CPF: 046.857.816-19

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTADOR - CRC - MG Nº 66422  
 CPF: 548.166.706-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11876488 em 31/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244699704 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93B85BDEFDF2D6247BE452FAF8AD6320D7C28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.970-4 e o código de segurança PWe3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
 SECRETÁRIA GERAL

**Empresa:** D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.718.705/0001-14  
Insc. Junta Comercial: 31212764719 Data: 03/01/2022

Folha: 0002  
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
VENDA MERCADORIAS	3.556.979,62	<u>3.556.979,62</u>
<b>Deducoes</b>		
(-) ICMS	(12.410,89)	
(-) COFINS	(14.513,24)	
(-) PIS	(3.144,54)	
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	(5.224,76)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(5.805,29)	
(-) SIMPLES	(295.060,12)	<u>(336.158,84)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>3.220.820,78</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.688.340,20)	<u>(2.688.340,20)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>532.480,58</u>
<b>Despesas Administrativas</b>		
LOCACAO VEICULOS	(12.850,00)	
MANUTENCAO VEICULOS	(21.623,90)	
VIAGENS/PEDAGIO	(6.153,20)	
ALUGUEIS	(18.120,00)	
TAXAS CONTRIBUICOES DIVERSAS	(8.987,45)	
MULTAS DE MORA	(1.985,62)	
TELEFONE/INTERNET/SOFTWARE	(22.556,30)	
ASSISTENCIA JURIDICO-CONTABIL	(8.630,00)	
JUROS DE MORA	(4.623,50)	<u>(105.529,97)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>426.950,61</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>426.950,61</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>426.950,61</u>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
  - As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31212764719, em 03/01/2022;
  - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
  - A sociedade não possui Auditoria Independente.

UBERABA, 31 de Dezembro de 2023

PABLO LEAL GONCALVES  
SOCIO-ADMINISTRADOR - RG:11135282 SSP-MG  
CPF: 046.857.816-19

**CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO**  
CONTADOR - CRC - MG Nº 66422  
CPF: 548.166.706-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11876488 em 31/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244699704 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93B85BDEFDF2D6247BE452FAF8AD6320D7C28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.970-4 e o código de segurança PW<sub>E</sub>3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*retaria-Geral.*  
MARINELY DE PAULA BONITAS  
REDAÇÃO

**Empresa:** D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA  
Inscrição: 44.718.705/0001-14  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023  
Insc. Junta Comercial: 31212764719 Data: 03/01/2022

Página: 0003  
Número livro: 0002



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	258.696,24 + 0,00	4,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.339,45 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	258.696,24	4,22
	Passivo Circulante	61.339,45	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	258.696,24	4,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.339,45 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.339,45 + 0,00	0,24
	Passivo Total	258.696,24	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	61.339,45 + 0,00	0,24
	Ativo	258.696,24	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Coeficientes de Análises.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31212764719, em 03/01/2022;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

UBERABA-MG, 31 de Dezembro 2023

PABLO LEAL GONCALVES  
SOCIO-ADMINISTRADOR - RG:11135282 SSP-MG  
CPF: 046.857.816-19

CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO  
CONTADOR - CRC - MG Nº 66422  
CPF: 548.166.706-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11876488 em 31/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244699704 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93B85BDEFDF2D6247BE452FAF8AD6320D7C28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.970-4 e o código de segurança PWe3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

## Documento Principal

Fls. nº 337  
Assinatura  
Rubrica

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/469.970-4	MGE2400710993	30/07/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
548.166.706-10	CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES





Fls. n° 338  
 Ros  
 Rubrica

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, de NIRE 3121276471-9 e protocolado sob o número 24/469.970-4 em 30/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11876488, em 31/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES
548.166.706-10	CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES
548.166.706-10	CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 31 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2024, às 17:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/469.970-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11876488 em 31/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244699704 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93B85BDEFDF2D6247BE452FAF8AD6320D7C28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.970-4 e o código de segurança PWe3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 31 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11876488 em 31/07/2024 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 244699704 - 30/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93B85BDEFDF2D6247BE452FAF8AD6320D7C28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/469.970-4 e o código de segurança PWe3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212764719	2062	

Els. n° 340  
acel  
Rubrica

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



MGE2501547459

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	223			BALANCO

**UBERABA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**5 MAIO 2025**

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO    / /

Data

Responsável

NÃO    / /

Data

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2DAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/292.965-9	MGE2501547459	05/05/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2DAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**Empresa:** D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA  
**C.N.P.J.:** 44.718.705/0001-14  
**Insc. Junta Comercial:** 31212764719 Data: 03/01/2022  
**Balanço encerrado em:** 31/12/2024

Els. n. 342  
  
 Rubrica

Folha: 0001  
 Número livro: 0003

### BALANÇO PATRIMONIAL

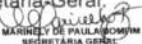
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1		<b>ATIVO</b>	<b>626.728,88D</b>
2 1.1		<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>626.728,88D</b>
3 1.1.1		<b>DISPONIVEL</b>	<b>625.730,75D</b>
4 1.1.1.01		<b>CAIXA</b>	<b>625.730,75D</b>
5 1.1.1.01.001.001		<b>CAIXA GERAL</b>	<b>625.730,75D</b>
18 1.1.3		<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>998,13D</b>
28 1.1.3.08		<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>998,13D</b>
30 1.1.3.08.001.002		<b>ICMS A RECUPERAR</b>	<b>998,13D</b>
149 2		<b>PASSIVO</b>	<b>626.728,88C</b>
150 2.1		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>222.131,20C</b>
164 2.1.3		<b>FORNECEDORES</b>	<b>209.749,36C</b>
165 2.1.3.01		<b>FORNECEDORES</b>	<b>209.749,36C</b>
1174 2.1.3.01.001.001		ALFABRINK	3.300,00C
1294 2.1.3.01.001.001		AMAURI MENEGHETTI	5.992,94C
1156 2.1.3.01.001.001		ARCOM	1.873,63C
1276 2.1.3.01.001.001		BILHARTS IND ART JOGOS	11.754,80C
1211 2.1.3.01.001.001		BOTTO BRAZIL	100,11C
1215 2.1.3.01.001.001		BRAVO ENERGIA	595,00C
1159 2.1.3.01.001.001		CELSO FERREIRA	1.038,20C
1288 2.1.3.01.001.001		CENTER COMP ELETRO	9.194,00C
1208 2.1.3.01.001.001		CLAMPER S.A	409,20C
1260 2.1.3.01.001.001		CONCORDIA S.A	40.489,77C
1242 2.1.3.01.001.001		CPX	1.261,90C
1259 2.1.3.01.001.001		DAICommerce LTDA	434,35C
1232 2.1.3.01.001.001		DIST ROUTE 66	1.677,50C
1177 2.1.3.01.001.001		DJ MARCH	35,98C
1161 2.1.3.01.001.001		ELETRO STORE	325,20C
1165 2.1.3.01.001.001		F DE PAUL VARIEDADES	365,99C
1153 2.1.3.01.001.001		F.E NAPPI	141,03C
1313 2.1.3.01.001.001		FARO ATACADO	1.320,00C
1187 2.1.3.01.001.001		GAZIN	2.296,16C
1206 2.1.3.01.001.001		GT MOVEIS	1.480,00C
1225 2.1.3.01.001.001		GUISI COMMERCE	1.222,15C
1198 2.1.3.01.001.001		GY AUDIO	2.699,00C
1163 2.1.3.01.001.001		HOMELIFE	1.499,50C
1262 2.1.3.01.001.001		IMPERIO KITS COM VARIEDADES	717,50C
1191 2.1.3.01.001.001		IMPORMUSICA	559,80C
1194 2.1.3.01.001.001		INTEMOBILE BRASIL	555,00C
1179 2.1.3.01.001.001		JCMPS E-COMMERCE	1.084,65C
1210 2.1.3.01.001.001		KOFISA REFRIGERACAO	14.835,50C
1205 2.1.3.01.001.001		LEANDRO MENDES	69,00C
1249 2.1.3.01.001.001		LIA IMP EXP	5.568,65C
957 2.1.3.01.001.001		LIMA PERGHER	2.177,98C
1189 2.1.3.01.001.001		LIU LINGZHI	409,00C
1192 2.1.3.01.001.001		MARANATA	243,00C
1176 2.1.3.01.001.001		MARF RIO PRETO	4.000,00C
1286 2.1.3.01.001.001		MARTINS S.A	371,73C
1155 2.1.3.01.001.001		MAXMETAL	12.039,86C
997 2.1.3.01.001.001		MOVEIS NOBRE	36.023,41C
1144 2.1.3.01.001.001		NATALI BRINK	13.000,00C
1193 2.1.3.01.001.001		NET ELETERICA	172,35C
1160 2.1.3.01.001.001		ODASHOP ELETRO	20,84C
1217 2.1.3.01.001.001		PAUTA	262,10C
1216 2.1.3.01.001.001		PLASVALE	393,98C
1199 2.1.3.01.001.001		POSITIVO	533,10C
1220 2.1.3.01.001.001		REDE BRASIL	743,33C
947 2.1.3.01.001.001		REVAL	8.780,46C
1150 2.1.3.01.001.001		SANTI PRESENTES	687,61C
1209 2.1.3.01.001.001		SB DIGITAL	109,96C
1152 2.1.3.01.001.001		SL PEREIRA	138,00C
1162 2.1.3.01.001.001		SP INCOFLASH	584,00C
1236 2.1.3.01.001.001		SUPER INFO	159,89C
1186 2.1.3.01.001.001		TECNO SERVE	3.990,00C
1164 2.1.3.01.001.001		TEFSI GROUP	85,44C
1151 2.1.3.01.001.001		TEK ATACADO	2.287,52C
1134 2.1.3.01.001.001		THEGA	5.079,63C
1261 2.1.3.01.001.001		VERONA PLASTICOS	1.948,06C
1178 2.1.3.01.001.001		WESTORE COMMERCE	311,60C
1227 2.1.3.01.001.001		XTECH TECNO	2.300,00C
169 2.1.4		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.381,84C

UBERABA, 31 de Dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2DAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

**Empresa:** D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA  
C.N.P.J.: 44.718.705/0001-14  
Insc. Junta Comercial: 31212764719 Data: 03/01/2022  
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002  
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>12.381,84C</b>
173	2.1.4.01.001.003	ISSQN A RECOLHER	8,20C
174	2.1.4.01.001.004	IRPJ A RECOLHER	788,22C
175	2.1.4.01.001.005	CSLL A RECOLHER	4.865,41C
<b>177</b>	<b>2.1.4.01.001.007</b>	<b>PIS A RECOLHER</b>	<b>1.196,71C</b>
182	2.1.4.01.001.012	COFINS A RECOLHER	5.523,30C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>404.597,68C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>13.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>13.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001.001	CAPITAL SOCIAL	13.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>391.597,68C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>391.597,68C</b>
266	2.3.5.01.001.001	LUCROS ACUMULADOS	391.597,68C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 totalizando em igualdade o Ativo e Passivo. Ressalvando que a responsabilidade de profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

UBERABA, 31 de Dezembro de 2024

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

PABLO LEAL GONCALVES  
SOCIO-ADMINISTRADOR - RG:11135282 SSP-MG  
CPF: 046.857.816-19

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO  
CONTADOR - CRC - MG Nº 066422  
CPF: 548.166.706-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2DAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>	Hs. n° 344 Ass. _____ Rubrica
<b>Receita Operacional</b>			
VENDA MERCADORIAS	1.422.652,95		
SERVICOS PRESTADOS	14.830,00	1.437.482,95	
<b>Deducoes</b>			
(-) ICMS	(22.912,87)		
(-) ISS	(296,60)		
(-) COFINS	(43.124,49)		
(-) PIS	(9.343,63)		
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	(15.524,82)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(17.249,81)	(108.452,22)	
<b>Receita Líquida</b>		1.329.030,73	
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>			
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	(922.714,88)	(922.714,88)	
<b>Lucro Bruto</b>		406.315,85	
<b>Despesas Administrativas</b>			
FRETES-CARRETOS	(7.792,32)		
LOCACAO VEICULOS	(15.400,00)		
MANUTENCAO VEICULOS	(21.461,30)		
VIAGENS/PEDAGIO	(6.019,97)		
ALUGUEIS	(18.000,00)		
TAXAS CONTRIBUICOES DIVERSAS	(8.952,31)		
MULTAS DE MORA	(1.776,03)		
TELEFONE/INTERNET/SOFTWARE	(22.458,16)		
ASSISTENCIA JURIDICO-CONTABIL	(8.640,00)		
JUROS DE MORA	(4.387,73)	(114.887,82)	
<b>Resultado operacional líquido</b>		291.428,03	
<b>Resultado Antes do IR</b>		291.428,03	
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		291.428,03	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31212764719, em 03/01/2022;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

UBERABA, 31 de Dezembro de 2024

PABLO LEAL GONCALVES  
 SOCIO-ADMINISTRADOR - RG:11135282 SSP-MG  
 CPF: 046.857.816-19

CELTOM CESAR RODRIGUES MONTEIRO  
 CONTADOR - CRC - MG Nº 066422  
 CPF: 548.166.706-10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2DAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
 SECRETÁRIA-GERAL

**Empresa:** D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

Inscrição: 44.718.705/0001-14

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 31212764719 Data: 03/01/2022



Página: 0004  
Número livro: 0003

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	626.728,88 + 0,00	2,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.131,20 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	626.728,88	2,82
	Passivo Circulante	222.131,20	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	626.728,88	2,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.131,20 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.131,20 + 0,00	0,35
	Passivo Total	626.728,88	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	222.131,20 + 0,00	0,35
	Ativo	626.728,88	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Coeficientes de Análises.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31212764719, em 03/01/2022;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

UBERABA-MG, 31 de Dezembro 2024

PABLO LEAL GONCALVES  
SOCIO-ADMINISTRADOR - RG:11135282 SSP-MG  
CPF: 046.857.816-19

CELTON CESAR RODRIGUES MONTEIRO  
CONTADOR - CRC - MG Nº 066422  
CPF: 548.166.706-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2D2AC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Fls. n<sup>o</sup> 346  
Acabado  
Rubrica

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/292.965-9	MGE2501547459	05/05/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2DAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, de NIRE 3121276471-9 e protocolado sob o número 25/292.965-9 em 05/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12720419, em 14/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.857.816-19	PABLO LEAL GONCALVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2025, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/292.965-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2DAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULABOMFIM  
 SECRETARIA GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Els, n° 348  
Rubrica

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12720419 em 14/05/2025 da Empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, Nire 31212764719 e protocolo 252929659 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 14/05/2025. Autenticação: 8E92C66A801CEA26D892A35BF8B1A89D2DAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/292.965-9 e o código de segurança K0bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)



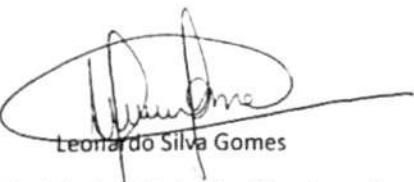
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/MG, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.788.309/0001-28, com sede na Avenida São Paulo, nº 83, centro, Vargem Bonita/MG, CEP: 37.922-000, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, Sr. Leonardo Silva Gomes, vem através deste, ATESTAR, para os devidos fins, que a empresa DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14, com sede à Avenida Marcelina Neves Silva, nº 420, CEP: 38.046-398, bairro Parque das Laranjeiras, Uberaba/MG, participou dos Processos Licitatórios conforme descrito abaixo, dos quais sagrou-se vencedora:

- 1) Processo Licitatório nº 00056/2023, Pregão Presencial nº 00034/2023, originando-se o Contrato Licitatório nº 00018/2023, para fornecimento de mobiliário escolar para novo prédio da Escola Municipal Enelise Helena Cunha, o qual se encerra em 31/12/2023.
- 2) Processo Licitatório nº 00065/2023, Pregão Presencial nº 00039/2023, originando-se a Ata de Registro de Preços nº 00052/2023, para fornecimento de equipamentos para os diversos setores da Prefeitura Municipal, com validade de 12 (doze) meses, cujo prazo de vigência se encerra em 21/06/2024.

Informamos que a entrega dos materiais licitados apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vargem Bonita/MG, 18 de julho de 2023.



Leonardo Silva Gomes

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 19/07/2023 08:57:10 que o documento de hash (SHA-256) 7c0eff5abba700191cefb95c05021a0395fa7afe69f27edcc85263e407eb22d foi validado em 19/07/2023 08:53:12 através da transação blockchain 0x36289ecfc8559135fa4ad6645a1fc76d70d8851adeb4e22adf446d2ba9438e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 149728)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. n° 350  
Assil  
Rubrica

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14, Inscrição Estadual nº 0042320780025 com endereço em Uberaba - MG, na Avenida Marcelina Neves Silva, 420 Cep 38.046.398, representado por sua sócia - proprietária Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 067.161.786-94, prestou serviços de vendas de equipamentos ao MUNICIPIO DE SANTA VITORIA, sediada no Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.457.226/0001-81, em VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEVISÃO, LICENÇA WINDOWS, LICENÇA OFFICE, CAMERAS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS E DVR.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada contando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é verdade, do qual dou fé.

**André Rodrigo Santos**

Diretor de T.I.  
Matrícula: 12190

Handwritten signature of André Rodrigo Santos.

Santa Vitória - MG, 15 de Novembro de 2022.

ANDRE RODRIGO SANTOS - 077.678.956-29  
AV.: JÂNIO QUADROS, 190 CENTRO SANTA VITÓRIA  
(34) 9 9965-3583 andrerodriggo@hotmail.com  
- Diretor do Departamento de Tecnologia -



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

*Legislativo Forte e Competente*

Fis. n. 351

60

Rubric

S Página integrante da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 026/2022

informações do produto com instruções para instalação, configuração e operação em português. Praça da Piedade, 250 Centro – TEL: (34)3318-1700 – CEP 38010-240 www.camarauberaba.mg.gov.br – camarauberaba@camarauberaba.mg.gov.br Faça Cidadão: 0800 34 3411 *Educação deve nos ajudar a pensar e não nos ensinar a obedecer.*  
Cabos conectores e todos



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

*Legislativo Forte e Competente*

## ANEXO I

Fls. n° 352  
  
Rubrica

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. CMU/CPL 053/2022

### PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. DOS PREÇOS:

Item	Qtde	Unid.	REQUISITOS MINIMOS:	Valor Unitário R\$
1	150	UN	<b>Requisitos Mínimos: Microcomputador</b> Gabinete de pequeno formato; Processador Intel Core i5 – 10500; Chipset: Intel; Mínimo de 12 MB de cache, 6 núcleos e 4.5GHz, 65w; Mínimo de memória RAM 8GB (1x8GB) DDR4 2666 MTs, 2 DIMM, expansível até 64GB; Vídeo Integrado; Portas Frontais: mínimo de 2 USB 2.0, 1 entrada de áudio universal; Portas Traseiras: mínimo de 1 entrada/saída de linha; 1 RJ-45; 1 VGA; 4 USB 3.2, 2 USB 2.0 smart power;	
			Armazenamento 256 GB PCIe NVMe 2230 Solid State Drive Teclado padrão ABNT Português (Brasil)USB; Mouse óptico; Placa de Rede RJ45 Gigabit; Possuir software de gerenciamento(BIOS) do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito soluções em regime de O&M; Licença do Sistema Operacional Windows 10 Pro64 em português Manuais do usuário contendo todas as informações do produto com instruções para instalação, configuração e operação em português. Cabos conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; Garantia de no mínimo de 3 anos com assistência básica no local.	MARCA: ..... R\$.....



## DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Uberaba, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.034.165/0001-78, com sede na Praça Rui Barbosa, 250 - Centro, neste ato representada por seu Diretor-Geral Rodrigo Gonçalves Souto, atesta, em conformidade com o art. 30, inciso II, § 1º da Lei N.º 8.666/93, que a empresa D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44718705/0001-14, sediada na Av. Marcelina Neves Silva, 420 - Parque Laranjeiras, nesta cidade de Uberaba - MG, foi contratada por meio de Pregão Presencial N.º 026/2022 para fornecimento de microcomputadores completos a este Poder Legislativo.

Atestamos mais, que os serviços foram prestados a contento, nada havendo que desabone a empresa quanto ao objeto referido, até a presente data.

Uberaba, 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Gonçalves Souto  
Diretor-Geral

Rodrigo Gonçalves Souto  
Diretor-Geral  
Câmara de Uberaba - MG  
108.894

26034165/0001-78

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

PÇ. RUI BARBOSA, 250  
CENTRO - CEP 38010-410

UBERABA-MG

Praça Rui Barbosa, 250 – Centro – TEL: (34)3318-1700 – CEP 38010-240  
[www.camarauberaba.mg.gov.br](http://www.camarauberaba.mg.gov.br) – [camarauberaba@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:camarauberaba@camarauberaba.mg.gov.br)  
Educação deve nos ajudar a pensar e não nos ensinar a obedecer.

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/12/2022 16:45:22 que o documento de hash (SHA-256) c10c518e3e4471edf84ac9148654af10103f52be41695c4ff0deddfcf72db003 foi validado em 29/12/2022 16:41:23 através da transação blockchain 0x3bbb75ab2da0b520fe56ca6819454c86b5a337a6b582fd4c7070b2ed07db7cb7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 103523)





## DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

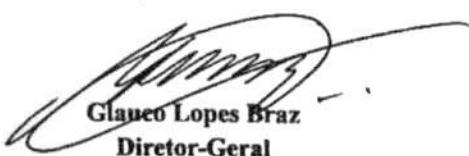
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.718.705/0001-14, sediada em Uberaba/MG, na Avenida Marcelina Neves Silva nº 420, Bairro Parque das Laranjeiras, devidamente representada na forma de seu contrato social, pelos sócios Pablo Leal Gonçalves, portador do CPF 046.857.816-19 é fornecedora da Câmara Municipal de Uberaba, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.034.165/0001-78, com sede na Praça Rui Barbosa, 250 - Centro, foi contratada por meio de Licitação para fornecimento de cartucho de toner em geral, equipamentos e suprimentos de informática e utensílios domésticos em geral.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberaba, 06 de março de 2023.



Glaucio Lopes Braz  
Diretor-Geral

Praça Rui Barbosa, 250 – Centro – TEL: (34)3318-1700 – CEP 38010-240  
[www.camarauberaba.mg.gov.br](http://www.camarauberaba.mg.gov.br) – [camarauberaba@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:camarauberaba@camarauberaba.mg.gov.br)  
*Educação deve nos ajudar a pensar e não nos ensinar a obedecer.*

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/03/2023 08:25:32 que o documento de hash (SHA-256) fcf18c3513a3b1def1538b84de0ec62b4437cb90a85f1adefef8f89c677ee165 foi validado em 10/03/2023 08:21:31 através da transação blockchain 0x53109375ad1207ae71bd74a108ce2b81d6663def0494516f5132beed404118 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 120039)





Escola Estadual  
Boulanger Pucci

## CAIXA ESCOLAR OLAVO BILAC

CRIADA PELA LEI N° 3.985 DE 27-12-65  
ENSINO MÉDIO: CRIAÇÃO DECRETO N° 36.144 DE 07-10-94 -  
PORTARIA N° 1127/94 DE 19-10-94

RUA JOSÉ BONIFÁCIO N° 620 - PARQUE SÃO GERALDO -  
TELEFAX: (034)3336-4684 CEP 38030-140 - UBERABA - MG



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14, Inscrição Estadual nº 00423207800025, com endereço em Uberaba - MG, na Avenida Marcelina Neves Silva, 420. Bairro Parque das Laranjeiras, em Uberaba MG -Cep 38046-398, representado por seu sócio – proprietário Pablo Leal Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 046.857.816-19, prestou serviços à CAIXA ESCOLAR OLAVO BILAC, CNPJ 19.929.553/0001-51, em **VENDA DE MATERIAIS ELETRICOS.**

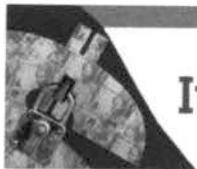
Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada contando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é verdade, do qual dou fé.

Uberaba/MG, 03 de Dezembro de 2024.

Adriano Fernandes Muller

Masp: 1.303.440-0



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Fls. n° 356  
Assil  
Rubrica

**Certifico que nesta data (05/09/2025 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.718.705/0001-14.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68BB.1CB4.953A.4044 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Fls. n° 357  
Ass.  
Rubr. a

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**  
**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PABLO LEAL GONCALVES**

CPF: **046.857.816-19**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:34 do dia 05/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7NEI050925142234

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



☒

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **44.718.705/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:21:23 do dia 05/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: VJHJ050925142123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.718.705/0001-14**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:08 do dia 05/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0J5J050925141808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2025 14:15:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ: **44.718.705/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 44718705000114 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0042320780025  
AV MARCELINA NEVES SILVA, 420 - PQ LARANJEIRAS - CEP: 38046.398  
TEL: (34) 3333 5807 ou (34) 99654-8600



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DNP Comércio e Acessórios LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 44.718.705/0001-14 Inscrição Estadual nº 0042320780025, sediada na Avenida Marcelina Neves Silva nº 420 – Bairro: Parque das Laranjeiras – Uberaba (MG), por intermédio de seu representante legal, A Sr. Pablo Leal Gonçalves, portador da cédula de identidade RG: MG-11.135.282 e CPF nº 046.857.816-19, residente à Rua Frei Paulino nº 430 apt 1207, Bairro: Abadia, Uberaba-MG, declara:

- I. pela presente, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os **requisitos de habilitação** exigidos neste Edital. Declaramos também, sob as sanções administrativas cabíveis, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas. Declaramos não possuir contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública de maneira a prejudicar sua capacidade financeira para execução do contrato referente ao Pregão em Epígrafe
- II. pela presente, que opta pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei complementar Nº 123/, de 16 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.
- III. pela presente, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
- IV. pela presente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação e aceita todos os termos constantes no edital do certame acima definido. O proponente acima qualificado declara ter **conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório** e submeter-se as condições nele estipuladas.
- V. pela presente sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** de sua habilitação no presente processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- VI. sob penas da Lei, que **não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93). Declaramos que cumprimos a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.

# D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 44718705000114 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0042320780025  
AV MARCELINA NEVES SILVA, 420 - PQ LARANJEIRAS - CEP: 38046.398  
TEL: (34) 3333 5807 ou (34) 99654-8600



- VII. sob as penas da lei, que **não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Declaramos que estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- VIII. como licitante deste certame, que se encontra em **situação regular** perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social e o FGTS, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio, conforme atestam as certidões apresentadas.
- IX. para os fins de comprovação, que o quadro de funcionários desta empresa, bem como entre os dirigentes, gerente, sócios detentores do capital social e responsáveis técnicos e demais cargos, não há nenhum servidor deste órgão da administração direta ou indireta em qualquer das esferas governamentais nos últimos 5 anos, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, detentor de cargo em comissão. Declaramos que **não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco** no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.
- X. **não foram aplicadas as seguintes sanções**, cujos efeitos ainda vigorem: **a) suspensão temporária da participação em licitação** e impedimento de contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal; **b) impedimento de licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;** **c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal;**
- XI. sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa ou ocupou cargo ou **função de chefia, assessoramento ou função de confiança** no Município nos últimos 5 anos.
- XII. sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que toda **documentação anexada ao sistema são autênticas**.
- XIII. **a)** a proposta apresentada para participar deste Certame licitatório acima referenciado foi **elaborada de maneira independente** pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame licitatório acima referenciado **não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial** ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão de qualquer outro**

D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 44718705000114 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0042320780025  
AV MARCELINA NEVES SILVA, 420 - PQ LARANJEIRAS - CEP: 38046.398  
TEL: (34) 3333 5807 ou (34) 99654-8600



**participante** potencial ou de fato do Certame licitatório acima referenciado quanto a participar ou não da referida licitação; **d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame licitatório acima referenciado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, **comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial** ou de fato do Certame licitatório acima referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Certame licitatório acima referenciado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, **discutido ou recebido de qualquer integrante desta Administração** antes da abertura oficial das propostas; e **f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

- XIV. **a) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação** na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do instrumento convocatório, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- b) Não prestará qualquer tipo de declaração, certidão ou documentos falsos**, bem como se compromete a cumprir todos os requisitos legais de forma isenta de fraudes ou qualquer outro tipo de crime contra a administração pública.
- XV. **compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
- XVI. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso)

Uberaba, Setembro de 2025.

Por ser verdade, firmo o presente.

PABLO LEAL  
GONCALVES:04685781619

Assinado de forma digital por PABLO  
LEAL GONCALVES:04685781619  
Dados: 2025.09.01 14:17:31 -03'00'

D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA

CNPJ 44.718.705/0001-14

[dnpcomercio@gmail.com](mailto:dnpcomercio@gmail.com)

PABLO LEAL GONÇALVES - SÓCIO

CPF. 046.857.816-19

RG: MG-11.135.282

*Deus é áiel*